



FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIMATEC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E TECNOLOGIA INDUSTRIAL

SABRINA OLIVEIRA CARIBÉ

**Diagnóstico de Implantação da Autoavaliação nas Faculdades
Privadas de Salvador na Visão dos Coordenadores da Comissão
Própria de Avaliação**

Salvador
2011.2

SABRINA OLIVEIRA CARIBÉ

**Diagnóstico de Implantação da Autoavaliação nas Faculdades
Privadas de Salvador na Visão dos Coordenadores da Comissão
Própria de Avaliação**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Industrial, Curso de Mestrado em Gestão e Tecnologia Industrial do SENAI CIMATEC, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Gestão e Tecnologia Industrial.

Orientador: Prof. Dr. Xisto Lucas Travassos Junior

Co-orientadora: Prof^a Dr^a Lynn Rosalina Gama Alves

Salvador

2011.2

C277d

Caribé, Sabrina Oliveira.

Diagnóstico de implantação de autoavaliação nas faculdades privadas de Salvador na visão dos coordenadores da comissão própria de avaliação / Sabrina Oliveira Caribé. 2011.

113 f.: il.: color.

Orientador: Prof^o Dr.^o Xisto Lucas Travassos Júnior

Co-orientador: Prof^a Dr^a Lynn Rosalina Gama Alves

Dissertação (mestrado) - Faculdade de Tecnologia Senai-CIMATEC. Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia Industrial, 2011.

1. Educação superior - avaliação. 2. SINAES. 3. Avaliação institucional. 4. Autoavaliação. I. Faculdade de Tecnologia Senai-CIMATEC. II. Travassos Júnior, Xisto Lucas. IV. Título.

CDD: 378.1

AGRADECIMENTOS

Meus sinceros agradecimentos, a todos aqueles que compartilharam comigo esta caminhada.

Aos meus pais que sempre me apoiaram e me incentivaram à busca de novos conhecimentos.

A Ingrid, minha filha, por entender os vários momentos de ausência pelo fato de uma dedicação maior aos estudos para realização deste trabalho. A Larissa, que mesmo na barriga da mamãe, contribuiu permitindo que os nove meses de gestação fossem tranquilos e de muitas alegrias para descontrair os momentos de tensão durante a escrita de uma dissertação. Ao meu companheiro, Amauri, pela compreensão nos momentos mais difíceis.

A minha irmã e afilhada pelo amor de sempre e pelos momentos de diversão proporcionados.

Ao Prof Dr Lucas Travassos, meu orientador, por toda a dedicação, paciência e apoio durante toda a realização desta dissertação. A Prof^a Dr^a Lynn Alves, minha co-orientadora, pelas várias leituras e contribuições sempre com muito carinho e dedicação. A Prof^a Dr^a Camila de Sousa Pereira Guizzo, pelas palavras de incentivo e apoio na elaboração do instrumento de pesquisa utilizado nesta dissertação. Ao Prof Dr Eniel Espírito Santo, membro externo da banca, pelas excelentes contribuições ao trabalho.

A todos os amigos do SENAI que de alguma forma contribuíram e sempre torceram pelo sucesso dessa caminhada. E a todos que contribuíram com leituras que com as quais, enriqueceram a dissertação.

Não poderia deixar de agradecer aos respondentes da pesquisa, pois sem eles esse trabalho não seria possível.

RESUMO

O Sistema Nacional de Avaliação Institucional – SINAES é um sistema composto por três elementos: I) Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG), realizada por comissão de especialistas designada para este fim; II) Avaliação de Desempenho dos Estudantes, realizada mediante a participação dos alunos ingressantes e concluintes dos cursos. As áreas de conhecimento são previamente selecionadas a cada ano para a realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE); III) Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES). Esta é dividida em duas fases: avaliação externa, realizada por uma comissão de especialistas designada para este fim e a avaliação interna (Autoavaliação), que é de responsabilidade da própria Instituição de Ensino. A Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o SINAES, designa também que cada Instituição de Ensino Superior - IES deve constituir uma Comissão Própria de Avaliação – CPA para, dentre outras atribuições, coordenar o processo de avaliação interna da instituição. Baseado neste sistema de avaliação, esta dissertação tem como questão de pesquisa identificar quais as principais dificuldades, no processo de autoavaliação nas faculdades privadas da cidade de Salvador no estado da Bahia, e conseqüentemente a sua utilização como um dos instrumentos base para sua gestão. Para tanto, realizou-se uma pesquisa com 14 faculdades privadas de Salvador, utilizando como instrumento de coleta de dados, o questionário, com questões mistas (fechadas e abertas) com foco em quatro segmentos: perfil do coordenador, composição da CPA, a forma de atuação dos membros da CPA e o processo de autoavaliação nessas instituições. Por fim, as conclusões indicam que mais da metade das faculdades analisadas possuem o processo de autoavaliação implantado de forma insuficiente ou não implantado. Este diagnóstico permite concluir que essas faculdades não atendem nem mesmo aos requisitos mínimos exigidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, conseqüentemente não estão engajadas com o compromisso de prover um ensino de qualidade, buscando a melhoria contínua da qualidade do ensino superior.

Palavras-chave: Educação Superior - Avaliação. SINAES. Avaliação Institucional. Autoavaliação.

ABSTRACT

The National System of Institutional Evaluation - SINAES is a system composed by three elements: I) Evaluation of undergraduate programs (ACG), held by a committee of experts appointed for this purpose; II) Evaluation of Student Performance, held with the participation of freshman and graduated students. The knowledge areas are previously selected each year to the implementation of the Examination of National Performance of student (ENADE); III) Evaluation of Higher Education Institutions (AVALIES), which is divided into two phases: an external evaluation conducted by a commission of experts appointed for this purpose and internal evaluation (self evaluation), which is responsibility of the Education Institution itself. The Law 10.861 of 14 April 2004, which established the SINAES, also designates that each IES should constitute a committee for evaluation - CPA for, among other things, coordinate the internal evaluation process of Institutions. Based on this evaluation system, this dissertation research question is to identify the main difficulties in the process of self evaluation of private colleges in Salvador city, Bahia state, and therefore its use as a basis tools to the management of those colleges. To this purpose, we carried out a survey with 14 private colleges in Salvador, using as an instrument of data collection the questionnaire with mixed questions (open and closed) with a focus on four areas: profile of the coordinator, the composition of the CPA, the way of action from members of the CPA and the self evaluation process in these institutions. Finally, the findings indicate that half of the colleges have analyzed the self evaluation process implemented sufficiently, in other words, considering only minimum requirements asked by the INEP. This scenario makes us evidence that those private colleges are not engaged with the commitment to provide quality education, aiming to continuously improve the quality of higher education.

Keywords: Higher Education-Evaluation. SINAES. Self-Evaluation. Institutional – Evaluation.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Evolução do Número de Instituições de Educação Superior – Brasil – 2000-2009	14
Gráfico 2	Distribuição da IES brasileiras por região, n(%)	45
Gráfico 3	Forma de composição de cada segmento da CPA	61
Gráfico 4	Segmento que o coordenador da CPA representa na CPA	62
Gráfico 5	Participação ativa dos membros da CPA no processo de autoavaliação	63
Gráfico 6	Conhecimento sobre o SINAES de todos os membros da CPA Amplo	64
Gráfico 7	Faixa Etária dos Coordenadores da CPA	65
Gráfico 8	Titulação dos Coordenadores da CPA	65
Gráfico 9	Área de Formação dos Coordenadores da CPA	66
Gráfico 10	% de Coordenadores da CPA em relação a experiência anterior com avaliação	66
Gráfico 11	% de Coordenadores da CPA em relação a tempo de atuação na função	67
Gráfico 12	% de Coordenadores da CPA em relação ao exercício de outra função na IES	67
Gráfico 13	% de Coordenadores da CPA em relação a função que exerce na IES	68
Gráfico 14	Processo de sensibilização contínuo para toda a comunidade acadêmica	68
Gráfico 15	Tipo de dados/informações utilizadas no processo de autoavaliação	70
Gráfico 16	Todos os membros da CPA participam ativamente da construção do relatório de autoavaliação da IES	74
Gráfico 17	Todos os membros da CPA prestam informações de forma permanente ao segmento que representam	75
Gráfico 18	Periodicidade em que a Faculdade completa o seu ciclo de autoavaliação	78

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Brasil: Compromisso com o futuro no presente	12
Figura 2	Histórico dos programas de avaliação da educação superior no Brasil	23
Figura 3	Etapas da autoavaliação	38
Figura 4	Primeira etapa do processo de autoavaliação – Constituição da CPA	59
Figura 5	Primeira etapa do processo de autoavaliação - Sensibilização	68
Figura 6	Primeira etapa do processo de autoavaliação – Elaboração do projeto de avaliação	69
Figura 7	Segunda etapa do processo de autoavaliação – Ações e levantamento de dados	69
Figura 8	Segunda etapa do processo de autoavaliação – Análise das informações	72
Figura 9	Terceira etapa do processo de autoavaliação - Relatório	74
Figura 10	Terceira etapa do processo de autoavaliação - Divulgação	75
Figura 11	Terceira etapa do processo de autoavaliação – Balanço Crítico	78

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Evolução do Número de Instituições da Educação Superior por Categoria Administrativa – Brasil – 2004 - 2009	14
Tabela 2	Evolução do Número de Instituições da Educação Superior por Organização Acadêmica – Brasil – 2004 - 2009	15
Tabela 3	Número (N) e Percentual (%) de Relatórios das IES por faixas e médias gerais, agrupadas por organização acadêmica	19
Tabela 4	PAIUB e ENC: Um olhar comparativo	26
Tabela 5	Número (N) e Percentual (%) de IES cujas composições de CPA atendem a Legislação	39
Tabela 6	Número (N) e Percentual (%) de IES que sugerem ações corretivas a partir da autoavaliação	42
Tabela 7	Número (N) e Percentual (%) de IES que informaram ter efetivado ações corretivas a partir da autoavaliação	42

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Instrumentos, características e componentes do SINAES – Brasil – 2007	31
Quadro 2	Categorização das respostas - forma de divulgação dos resultados do processo de autoavaliação	76
Quadro 3	Escala das notas utilizadas no diagnóstico do processo de autoavaliação	78
Quadro 4	Faixas referente ao nível de implementação processo de autoavaliação	80
Quadro 5	Resultado do nível de implementação do processo de autoavaliação nas faculdades privadas de Salvador pesquisadas neste trabalho	80
Quadro 6	Categorização das respostas – aspectos positivos do processo de autoavaliação	81
Quadro 7	Categorização das respostas – Principais dificuldades encontradas no processo de autoavaliação	82

LISTA DE SIGLAS

ACE	Análise das Condições de Ensino
ACG	Avaliação dos Cursos de Graduação
ACO	Avaliação das Condições de Oferta
AI	Avaliação Institucional
AVALIES	Avaliação das Instituições de Educação Superior
CAPES	Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CC	Conceito de Curso
CI	Conceito Institucional
CNA	<i>Consejo Nacional de Acreditación</i>
CNAP	<i>Consejo Nacional de Pregado</i>
CNDM	<i>Comisión Nacional de Doctorados y Maestrias</i>
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CONAES	Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
CONEAU	<i>Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria</i>
COPAES	<i>Consejo para Acreditación de La Educación Superior</i>
CPC	Conceito Preliminar de Curso
CPA	Comissão Própria de Avaliação
CSE	<i>Consejo Superior de Educación</i>
ENADE	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
ENC	Exame Nacional de Cursos
GERES	Grupo Executivo para a Reforma da Educação Superior
IDD	Indicador de Desempenho Esperado e Observado
IES	Instituição de Educação Superior
IGC	Índice Geral de Cursos
INEP	Instituto Nacional e Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MEC	Ministério de Educação e Cultura
PAIUB	Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras
PARU	Programa de Avaliação da Reforma Universitária
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
SESu	Secretaria da Educação Superior
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

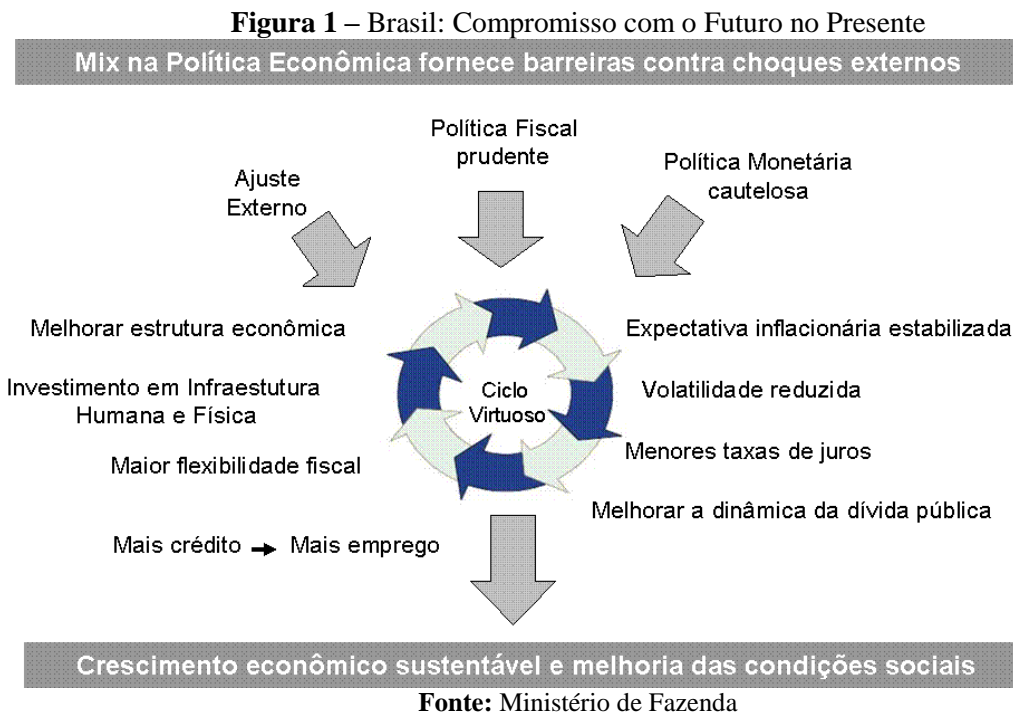
SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	A MOTIVAÇÃO PARA ESTUDO DO TEMA E O PROBLEMA DE PESQUISA	17
1.2	OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS	19
1.3	ESTRUTURA DO TRABALHO	20
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	22
2.1	AVALIAÇÃO	22
2.2	POLÍTICAS DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	23
2.2.1	Breve histórico	23
2.3	SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – SINAES	28
2.3.1	Avaliação de Cursos de Graduação (ACG)	32
2.3.2	Avaliação de Desempenho dos Estudantes	33
2.3.3	Avaliação de Instituições de Educação Superior (AVALIES)	36
2.3.3.1	Autoavaliação das Instituições	37
2.3.3.1.1	<i>Análise dos Relatórios de Autoavaliação das IES integrantes do 1º ciclo avaliativo do SINAES</i>	44
2.3.3.2	Avaliação Externa das Instituições	46
2.4	O PROCESSO DE AVALIAÇÃO EM OUTROS PAÍSES	47
3	MÉTODO	52
3.1	DELINEAMENTO DA PESQUISA	52
3.2	POPULAÇÃO	54
3.3	INSTRUMENTO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS	55
3.4	LIMITAÇÕES DA PESQUISA	57
4	RESULTADOS DA PESQUISA	59
4.1	PRIMEIRA ETAPA NO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO – PREPARAÇÃO	59
4.2	SEGUNDA ETAPA NO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO – DESENVOLVIMENTO	69
4.3	TERCEIRA ETAPA NO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO – CONSOLIDAÇÃO	74
4.4	NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO	79
4.5	ASPECTOS POSITIVOS DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO	80
4.6	PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS NO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO	82
5	CONCLUSÕES	84
5.1	OPORTUNIDADES DE MELHORIA POR ETAPA DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO	84
5.2	SUGESTÕES PARA FUTUROS TRABALHOS	85
	REFERÊNCIAS	87
	APÊNDICE A - Questionário aplicado com os Coordenadores da CPA nas Faculdades Privadas de Salvador	92
	APÊNDICE B - Declaração de regularidade da pesquisadora no Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia Industrial	95
	ANEXO A- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004	98
	ANEXO B - Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004	103
	ANEXO C - RELAÇÃO DAS FACULDADES PRIVADAS LOCALIZADAS NA CIDADE DE SALVADOR	114

1 INTRODUÇÃO

Acompanhando os dados positivos que a economia brasileira vem demonstrando nos últimos anos, observa-se que a taxa de crescimento alcançou os 7,5% em 2010, números próximos aos verificados na China e na Índia, países atualmente protagonistas no aspecto de crescimento dos seus Produtos Internos Brutos (PIB) e dos setores produtivos, em um cenário onde as potências econômicas com maior desenvolvimento industrial, que formam o conhecido G8¹, encontram-se em recessão ou retração das suas capacidades de desenvolvimento econômico-industrial.

A seguir, ilustra-se uma parte da apresentação do Ministro da Economia, Guido Mantega, a investidores internacionais onde foi abordada a visão de futuro do Brasil com um crescimento econômico sustentável e uma melhoria nas condições sociais. Este cenário, para ser atingido, no Brasil, necessita o enfrentamento dos problemas que diminuem o seu potencial de crescimento e de desenvolvimento das novas competências exigidas para uma economia inovadora, de elevada produtividade e sustentável ambientalmente.



¹ G8 – Grupo composto pelos sete países mais industrializados do mundo (EUA, Alemanha, Japão, França, Reino Unido, Itália e Canadá) mais a Rússia.

Segundo Jorge Werthein, ex-diretor e representante da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) no Brasil, em entrevista ao Jornal Correio Popular de Campinas², investir em educação e pesquisa de ponta é a força motriz do processo de criação e inovação de uma nação e a única ferramenta capaz de tornar o Brasil independente da exportação de “*commodities*”. Portanto, se o Brasil quiser alcançar um alto nível econômico, sustentável e semelhante ao de países desenvolvidos, terá de firmar como prioridades a educação e o conhecimento.

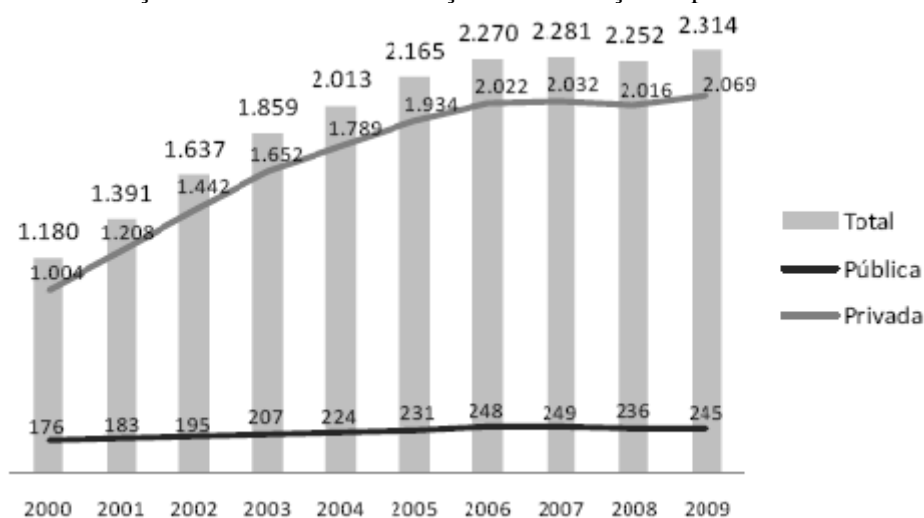
A indústria tem fortes efeitos sobre a produtividade e inovação das demais atividades da economia e gera importante influência sobre o nível de atividade, emprego e exportações do País. A indústria gera mais agregação de valor e por isso é particularmente afetada pelas ineficiências das nossas instituições e da infraestrutura.

Diante disso, um país que possui foco industrial tem mais atributos para o crescimento econômico, pois possui uma forte associação da atividade industrial com a tecnologia, do que decorre a necessidade premente de atualizações no ciclo de produção. Isso leva a demanda de formação de uma mão de obra qualificada, capaz de absorver e acompanhar as mudanças na tecnologia (CONFEDERAÇÃO, 2010).

Portanto, a educação e o conhecimento devem ser considerados os pilares para a construção de um cenário de crescimento econômico sustentável. A educação é a base para a produtividade e inovação. Estes dois elementos são inerentes aos casos de sucesso de empresas brasileiras que se tornaram mais competitivas nos mercados nacional e internacional. A absorção e o desenvolvimento de tecnologias requerem cientistas e engenheiros qualificados e uma excelente força de trabalho. Os desafios do Brasil e da indústria tem como prioridade: a qualidade da educação, em todos os seus níveis.

Paralelo a este cenário, nas últimas décadas o sistema universitário brasileiro vem passando por uma grande expansão. De acordo com dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP pode ser verificado o crescimento vertiginoso de instituições de ensino superior durante os anos de 2000 a 2009 (Gráfico 1).

² Entrevista publicada no dia 12 de janeiro de 2011 no Jornal Correio Popular de Campinas

Gráfico 1 - Evolução do Número de Instituições de Educação Superior – Brasil – 2000-2009

Fonte: Resumo Técnico do Censo da Educação Superior 2009

Apesar das instituições públicas e privadas³ apresentarem tendência de crescimento, as instituições privadas continuam predominantes na educação superior, com 89,4% do número total de IES (Tabela 1).

Tabela 1 - Evolução do Número de Instituições da Educação Superior por Categoria Administrativa – Brasil – 2004 - 2009

Ano	Total	Pública								Privada	%
		Total	%	Federal	%	Estadual	%	Municipal	%		
2004	2.013	224	11,1	87	4,3	75	3,7	62	3,1	1.789	88,9
2005	2.165	231	10,7	97	4,5	75	3,5	59	2,7	1.934	89,3
2006	2.270	248	10,9	105	4,6	83	3,7	60	2,6	2.022	89,1
2007	2.281	249	10,9	106	4,6	82	3,6	61	2,7	2.032	89,1
2008	2.252	236	10,5	93	4,1	82	3,6	61	2,7	2.016	89,5
2009	2.314	245	10,6	94	4,1	84	3,6	67	2,9	2.069	89,4

Fonte: Resumo Técnico do Censo da Educação Superior 2009

Quanto a organização acadêmica⁴, as Faculdades continuam caracterizando a educação superior, com participação percentual de 85% do total de IES em 2009 (Tabela 2).

³ De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 19, as instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se em públicas, quando mantidas e administradas pelo Poder Público; e, privadas quando mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

⁴ De acordo com o Decreto 5.773, de 09 de maio de 2006, art. 12, as instituições de ensino são credenciadas de acordo com sua organização e respectivas prerrogativas acadêmicas, como: faculdades, centros universitários e universidades.

Tabela 2 - Evolução do Número de Instituições da Educação Superior por Organização Acadêmica – Brasil – 2004 - 2009

Ano	Total	Universidades	%	Centros Universitários	%	Faculdades	%	Institutos Federais e CEFETs	%
2004	2.013	169	8,4	107	5,3	1.703	84,6	34	1,7
2005	2.165	176	8,1	114	5,3	1.842	85,1	33	1,5
2006	2.270	178	7,8	119	5,2	1.940	85,5	33	1,5
2007	2.281	183	8,0	120	5,3	1.945	85,3	33	1,4
2008	2.252	183	8,1	124	5,5	1.911	84,9	34	1,5
2009	2.314	186	8,0	127	5,5	1.966	85,0	35	1,5

Fonte: Resumo Técnico do Censo da Educação Superior 2009

Segundo Sousa (2006) muitas dessas instituições privadas “mercantilizam” o ensino, movidos por lucros imediatos, não evidenciando políticas internas para a qualidade do ensino e para a construção de um clima acadêmico de difusão do saber e formação de cidadãos éticos, comprometidos com o desenvolvimento do país. A autora ainda enfatiza a necessidade de uma função reguladora por parte dos diferentes conselhos (Conselho Nacional de Educação e Conselhos Estaduais de Educação), com uma atuação mais efetiva, objetivando garantir a implantação dos princípios e das bases da educação nacional.

Diante do cenário apresentado, o Brasil está vivendo um momento em que há uma grande exigência por uma mão de obra qualificada para atender a demanda tanto da sociedade quanto da indústria. Entrementes, está ocorrendo um aumento exacerbado no número de faculdades particulares. Porém, o que precisa ser garantido é a qualidade dessa mão de obra que está sendo inserida no mercado de trabalho.

Diante disso, em 1983, surgiu o Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU) como sendo a primeira proposta de Avaliação Institucional da educação superior nos cursos de graduação, com o objetivo de garantir a qualidade desses cursos.

Cunha (1997), afirma que o PARU atuaria em dois grandes temas: I) gestão das IES (poder e tomada de decisões; administração acadêmica; administração financeira; financiamento e política de pessoal); e II) a produção e disseminação do conhecimento (ensino e pesquisa; e interação com a comunidade).

A partir da Nova República, em 1985, foi criado pelo MEC o Grupo Executivo para a Reforma da Educação Superior – GERES. Esse grupo propunha uma nova política para a educação superior brasileira, onde o processo de avaliação contemplasse o desempenho

institucional e a qualidade dos cursos oferecidos. Utilizando uma concepção regulatória, apresentava a avaliação como contraponto a autonomia das IES, dando relevo às dimensões individuais, porém, não esquecendo das dimensões institucionais (ARGOLLO, 2010).

Em 1993, surge o Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB, sustentado no princípio da adesão voluntária das universidades e concebia a autoavaliação como etapa inicial do processo que se estendia a toda a instituição e se completava com a avaliação externa. Portanto, possuía um caráter democrático e participativo. Seu tempo de vida foi curto devido a interrupção do apoio do MEC, restringindo o processo a análise interna às instituições (SINAES, 2009).

Dias Sobrinho citado por Argollo (2010, p.40-41), enfatiza que o PAIUB tinha uma grande contribuição na consolidação e diferenciação entre avaliação institucional e outras modalidades de avaliação, tornando o termo “institucional” mais compreensível e definido, isto é, uma “avaliação de caráter institucional opera com a complexidade e a globalidade”.

A partir de 1995, com o enfraquecimento do PAIUB e a criação das Leis nº 9.131/1995 e a 9.394/1996 foram implementados novos mecanismos de avaliação: o Exame Nacional de Cursos (ENC); A Análise das Condições de Ensino (ACE) e Avaliação Institucional (AI), todos eles com foco em uma análise individualizada/isolada e baseados em procedimentos classificatórios. Tinham como objetivo distribuir recursos e subsidiar a tomada de decisão relativa a autorizações e credenciamento de instituições e cursos.

A constatação de que os custos do ensino superior se tornam cada vez mais elevados, trouxe ao Estado a necessidade da informação e da prestação de contas da qualidade e da amplitude dos serviços que as IES prestam à sociedade em ensino, pesquisa e extensão. Em função disso, foi reforçada a concepção e a prática de avaliação em que a função de regulação e controle predomina sobre a de formação e emancipação institucional. A criação de um sistema, combinando essas duas vertentes, regulação e avaliação educativa, em suas dimensões interna e externa, deveria ser de responsabilidade compartilhada do Estado e das Instituições, mas de interesse também da população (SINAES, 2009).

Com essa finalidade, em 2004, foi criado o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Esse novo sistema incorporou grande parte dos princípios e

diretrizes do PAIUB, entre eles, o compromisso formativo da avaliação, a globalidade, a integração orgânica da Autoavaliação com a avaliação externa, a continuidade, a participação ativa da comunidade acadêmica⁵, o respeito à identidade institucional e o reconhecimento da diversidade do sistema. Porém, não adotou o princípio da adesão voluntária e está vigente até os dias atuais (RISTOFF, 2006).

O SINAES é composto por três elementos principais: I) Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES), dividida em duas fases: Avaliação Interna e Avaliação Externa; II) Avaliação dos cursos de graduação (ACG); III) Avaliação de Desempenho dos Estudantes, por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Cada um desses elementos será analisado no próximo capítulo, referente a fundamentação teórica.

A nova proposta do SINAES substituiu o ENC pelo ENADE, um exame onde são aplicadas duas provas, uma para os ingressantes e a outra para os concluintes, acompanhadas de instrumentos de avaliação do perfil dos estudantes. O ENADE já pode ser considerado uma evolução do ENC, também conhecido como “Provão”, que aplicava somente uma prova no final do curso. Além disso, o SINAES mantém a ACE sob uma nova nomenclatura, Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG), porém divide a Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES) – antiga Avaliação Institucional – em duas partes: Avaliação Interna (Autoavaliação) e Avaliação Institucional Externa.

1.1 A MOTIVAÇÃO PARA ESTUDO DO TEMA E O PROBLEMA DE PESQUISA

Conforme explanado anteriormente, os programas de avaliação da educação superior, apesar de algumas diferenças entre si, sempre buscaram proporcionar a melhoria da qualidade do ensino superior. E, o SINAES, por ser um sistema que permite maior abrangência e integração dos processos avaliativos seja com foco na instituição, nos cursos ou nos estudantes, desde que devidamente implementado, apresenta condições para melhorar a qualidade do ensino superior e a gestão das instituições de ensino.

⁵ A expressão “comunidade acadêmica” destina-se ao corpo docente, discente e técnico-administrativo das IES.

As informações obtidas com esse novo sistema são utilizadas para orientar as instituições no sentido de se tornarem mais efetivas institucionalmente, academicamente e socialmente, além de auxiliar os órgãos governamentais nos processos de regulação.

Esta pesquisa pretende analisar um dos seus três elementos, a Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES) mais especificamente o processo de autoavaliação⁶, pois permite auxiliar as comunidades acadêmicas nas suas decisões quanto à realidade dos seus cursos e das suas instituições.

Complementar a este cenário, a vivência da pesquisadora enquanto coordenadora da CPA de uma IES Privada, membro da Sociedade Civil Organizada de outra IES Privada, ambas em Salvador, e no acolhimento de diversas comissões externas do MEC/INEP para credenciamento de Faculdade, autorização e reconhecimento de cursos, possibilitou perceber a importância do processo de Autoavaliação nas IES tanto para uma melhoria contínua na sua gestão, como para os processos de regulação exercidos pelo MEC.

O primeiro contato da pesquisadora com o tema foi em 2007 quando foi convidada pelo Gestor da IES para ser membro da CPA, atuando como corpo técnico administrativo. Posteriormente, em 2008 foi indicada pelo Gestor da Faculdade a assumir a coordenação da CPA, pela sua similaridade com Sistemas de Gestão da Qualidade a qual coordena até os dias atuais na mesma instituição. Desde então, sua participação em capacitações sobre o tema tem sido intensa, destacando o Seminário Regional para Coordenadores das CPAs em 2009 e a capacitação “Comissão Própria de Avaliação (CPA): a importância de seu trabalho para a IES” em 2011.

No Seminário Regional para Coordenadores da CPA, mencionado anteriormente, a pesquisadora tomou conhecimento sobre um estudo, realizado pelo INEP em 2009⁷, que realizou a Análise dos Relatórios de Autoavaliação das Comissões Próprias de Avaliação das Instituições de Ensino Superior integrantes do 1º Ciclo Avaliativo do SINAES. Na apresentação desse estudo foi mencionado que apenas 12,2% dos relatórios analisados foram

⁶ Esse processo de Autoavaliação deve seguir as orientações do documento INEP – Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa Anísio Teixeira.

⁷ O resultado completo desse estudo está disponível – BRASIL, Ministério da Educação. Volume 3 – Análise dos Relatórios de Autoavaliação das Instituições de Educação Superior – Brasília, 2011.

considerados completos⁸ (faixa 1) nas dez dimensões definidas para a avaliação, conforme observado na Tabela 3.

Tabela 3 – Número (N) e Percentual (%) de Relatórios das IES por faixas e médias gerais, agrupadas por organização acadêmica

Organização acadêmica		Faixa do relatório				Média
		1	2	3	4	
Universidade	n	13	27	14	3	2,12
	%	22,8%	47,4%	24,6%	5,3%	
Centro Universitário	n	5	17	14	5	2,46
	%	12,2%	41,5%	34,1%	12,2%	
Faculdade	n	3	18	46	7	2,77
	%	4,1%	24,3%	62,2%	9,5%	
Total	n	21	62	74	15	2,48
	%	12,2%	36,0%	43,0%	8,7%	

Fonte: Brasil, 2011b

É importante observar ainda na Tabela 3 que dentre as Universidades, Centros Universitários e Faculdades, foi constatado que as Faculdades são as que apresentam o menor percentual de relatórios completos, 4,1%.

Diante da situação apresentada e da afirmação da CONAES (2009) que a Autoavaliação é o ponto de partida do SINAES e por conseqüência é o primeiro instrumento a ser incorporado ao conjunto de instrumentos constitutivos do processo global de regulação e avaliação, surge então uma questão de pesquisa: Quais as principais dificuldades, na visão dos Coordenadores da CPA, para o processo de Autoavaliação e conseqüentemente a sua utilização como um dos instrumentos base para a gestão das Faculdades Privadas de Salvador?

1.2 OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para responder a questão da pesquisa é necessária a compreensão geral do modelo de avaliação proposto pelo SINAES, como um sistema integrado que busca cruzar informações

⁸ Para efeitos da pesquisa realizada, considera-se relatório completo aquele que em sua maior parte ou na totalidade das dimensões as potencialidades, fragilidades, sugestões de encaminhamentos, compara com a avaliação anterior e demonstra avanços.

nas diversas dimensões da instituição, visando realizar uma avaliação sistêmica e não pontual. É um processo amplo que envolve diversos agentes e aspectos da sociedade. Portanto, essa dissertação assume como objetivo geral realizar um diagnóstico de implantação da Autoavaliação nas faculdades privadas da cidade de Salvador na visão dos coordenadores da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Diante do objetivo geral, são propostos os seguintes objetivos específicos:

- Identificar o perfil dos Coordenadores das CPAs;
- Conhecer a composição das CPAs e a atuação dos seus membros, na visão dos Coordenadores dessas comissões;
- Investigar o processo de Autoavaliação nas IES;
- Mapear as dificuldades encontradas no processo de Autoavaliação dessas instituições;
- Identificar o nível de implantação do processo de autoavaliação nessas Faculdades Privadas de Salvador.

1.3 ESTRUTURA DO TRABALHO

O presente trabalho está estruturado em quatro capítulos e as conclusões, dispostos como se segue:

O capítulo introdutório, no qual foram inseridos a contextualização da pesquisa, a problematização que orientou toda a investigação, os objetivos gerais e específicos, a motivação para a realização desse trabalho e a forma como o mesmo está estruturado.

No segundo capítulo foi realizada uma explanação conceitual sobre avaliação e em seguida realizado um levantamento bibliográfico sobre as políticas de avaliação da educação superior, fazendo um breve histórico dos instrumentos de avaliação e regulação que ocorreram no Brasil desde o ano de 1980 até os dias atuais com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Quando tratada a questão do SINAES busca evidenciar os seus três elementos principais: I) Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG); II) Avaliação do Desempenho dos Estudantes, por meio do Exame Nacional de Desempenho

dos Estudantes (ENADE) e III) Avaliação das Instituições de Ensino Superior (AVALIES) – dividida em avaliação externa e interna. Em seguida, serão evidenciados alguns dados do estudo realizado pelo Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa Anísio Teixeira – INEP de análise dos relatórios de autoavaliação das instituições de ensino integrantes do 1º ciclo avaliativo do SINAES. O capítulo encerra com o processo de avaliação em outros países, a exemplo dos Latino-americanos.

O capítulo terceiro apresenta a metodologia utilizada no desenvolvimento desta pesquisa, evidenciando as estratégias e os instrumentos de coleta de dados utilizados na pesquisa de campo. Em seguida, são destacadas as limitações encontradas para a realização da pesquisa.

O capítulo quarto apresenta os resultados da pesquisa realizada junto aos treze coordenadores da CPA das Faculdades Privadas de Salvador que autorizaram a aplicação do questionário. O capítulo está subdividido em quatro partes, na mesma sequência que devem ser executadas as etapas do processo de autoavaliação e mais o resultado do diagnóstico do nível de implantação do processo de autoavaliação nas faculdades pesquisadas.

Em seguida, são apresentadas as conclusões da pesquisa. Inicia-se com os aspectos positivos e principais dificuldades encontradas no processo de autoavaliação. Em seguida, são sinalizadas oportunidades de melhoria em cada etapa do processo e as sugestões para futuros trabalhos.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo foi realizado um levantamento bibliográfico sobre a temática da avaliação da educação superior, iniciando-se com a abordagem conceitual sobre avaliação e em seguida, trazendo o histórico das Políticas de Avaliação Institucional que ocorreram no Brasil, desde a década de 80 até os dias atuais com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Encerra-se a discussão, registrando também o funcionamento do processo de avaliação em outros países, a exemplo dos Latino-americanos.

2.1 AVALIAÇÃO

O termo avaliação, na Língua Portuguesa, de acordo com Bueno (2007, p. 104), significa o “ato de avaliar; apreciação; estimativa.” No entanto, esse termo suscita uma série de questionamentos e interpretações, a depender da situação, instituição ou sujeito a que se refere ou se destina.

Considerando que esse trabalho tem como foco a avaliação da educação superior, é importante que se faça uma distinção entre a avaliação educacional e a avaliação institucional.

Para Belloni, a avaliação educacional,

[...] concentra-se na avaliação de situações de aprendizagem, isto é, quando um indivíduo ou grupo são submetidos a processos ou situações com vistas à aquisição de novo conhecimento ou habilidade; refere-se, assim, à análise de desempenho de indivíduos ou grupos, seja após uma situação de aprendizagem ou, regularmente, no exercício de uma atividade, em geral, profissional. É, também, avaliação educacional aquela que se destina à análise de currículos ou programas de ensino de um curso, de um nível ou modalidade de ensino, ou ainda de atividades de qualificação profissional, inclusive de curta duração (BELLONI *et al*, 2001, p.17-18).

Já a avaliação institucional,

[...] tem como objeto instituições, sistemas e projetos ou políticas públicas. A avaliação de instituições educacionais refere-se à análise do desempenho global da instituição, considerando todos os fatores envolvidos, em face dos objetivos ou missão da instituição, no contexto social, econômico, político e cultural no qual está inserida. Envolve avaliar seus processos de funcionamento e seus resultados, inseridos na realidade social, identificando os fatores favoráveis ao bom andamento e aqueles responsáveis pelas dificuldades, com vistas à sua superação (BELLONI *et al*, 2001, p.17-18)

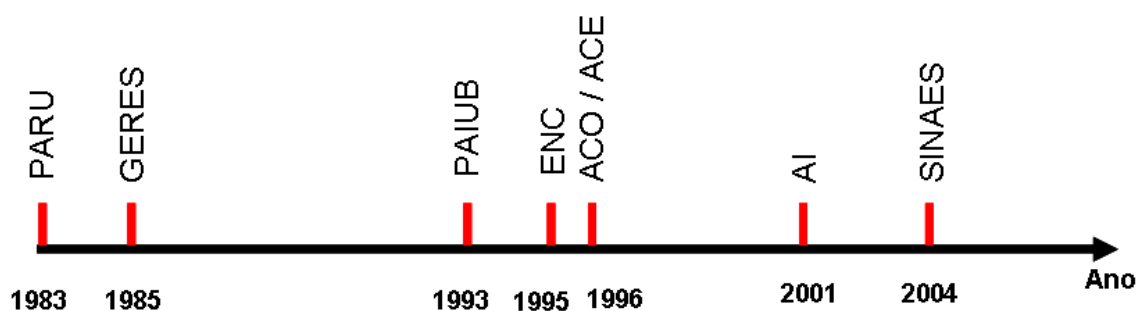
Para efeitos dessa dissertação, o termo avaliação está sendo trabalhado de acordo com o conceito de avaliação institucional.

2.2 POLÍTICAS DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

2.2.1 Breve histórico

Falar sobre Avaliação Institucional e Avaliação da Educação Superior no início da década de 80 era pouco comum, porém, a partir deste período, em virtude do crescimento do número de instituições superiores e a conseqüente preocupação com a qualidade de ensino oferecido e a produção acadêmica, essas duas temáticas cresceram significativamente. Porém, o foco principal da avaliação era a forma como as IES iriam prestar contas à sociedade dos investimentos realizados pelo setor público e que precisavam ser explicados. A Figura 2 explicita a evolução histórica dos programas de avaliação da educação superior, desde o ano de 1983, até chegar ao modelo utilizado nos dias atuais.

Figura 2 – Histórico dos Programas de Avaliação da Educação Superior no Brasil



Fonte: próprio autor

Nessa perspectiva histórica de avaliação da educação superior no Brasil, surgiu o Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU), em 1983. O PARU tratou basicamente de dois temas: gestão e produção/disseminação de conhecimentos. Para isso, utilizou levantamentos e análises de dados institucionais obtidos por meio de informações prestadas pelos estudantes, professores e administradores (SINAES, 2009).

Em 1985, surgiu no MEC, a partir do Grupo Executivo para a Reforma da Educação Superior, uma avaliação com concepção regulatória. Os resultados desta avaliação que funcionavam como mecanismos de controle da qualidade das IES, públicas ou privadas, eram utilizados como subsídio para distribuição de recursos públicos, que deveriam ser direcionados para instituições com padrões internacionais de produção acadêmica e de pesquisa (SINAES, 2009).

O processo de elaboração do que de fato seria uma primeira tentativa de implantação de um sistema nacional de avaliação institucional, começou a ser desenhado, já, na metade da década de 1980, quando algumas universidades começaram a organizar seu processo interno de Autoavaliação. Esse movimento interno de algumas Universidades⁹ na tentativa de construir seus processos de avaliação estava conectado à própria conjectura internacional, pois a avaliação institucional, já era prática recorrente em alguns países.

Desde o final dos anos 1970, a avaliação de instituições de Ensino Superior começou a ser utilizada pelos governos no sentido de tirarem o país do atraso nacional, pois isso já fazia parte das estratégias para o desenvolvimento econômico e social das outras nações. Os casos mais visíveis na década de 1980 eram o Chile e o Reino Unido de Margareth Thatcher, então na liderança das políticas neoliberais (DIAS SOBRINHO, 2008)

Em 1993, surgiu o primeiro Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB. A adesão a esse programa era voluntária, contudo, muitas universidades participaram. O programa caracterizava-se como uma proposta de autoregulação e concebia a avaliação como institucional (o foco era a própria instituição). Previa a criação de uma comissão de avaliação no interior de cada instituição.

Ristoff citado por Augusto (2007a, p.27) comenta que:

(...) durante os anos de 1993 e 1994, o país viveu um momento realmente histórico no tocante à avaliação. As iniciativas da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), dos Fóruns de Pró-Reitores de Graduação e Planejamento encontraram eco na equipe, ideologicamente plural do MEC. Este passou a

⁹ Em 1987, a Universidade de Brasília (UNB), começou a organizar seu processo interno de autoavaliação, seguida, em 1988, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e no mesmo ano, pela Universidade de São Paulo (USP). Em 1991, foi a vez da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) realizar sua autoavaliação (DIAS, HORIZUELA, MARCHELLI, 2006, p.440).

exercer o papel não de condutor do processo, mas de articulador, de viabilizador e, por fim, de financiador. E isso talvez esteja fazendo toda a diferença. É importante destacar que 71 universidades submeteram projetos de avaliação à Secretaria de Ensino Superior (SESu) do MEC para participarem do Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB.

O programa adotou uma sistemática de avaliação institucional, combinando avaliação interna e avaliação externa, por meio de uma ação sistemática e coletiva de compreensão global da instituição, considerando as características de sua identidade e missão. Podendo então, ser entendido como um processo contínuo de aperfeiçoamento do desempenho acadêmico e de prestação de contas das IES à sociedade, constituindo-se em uma ferramenta para o planejamento da gestão e do desenvolvimento da educação superior (ARGOLLO, 2010). O PAIUB não foi formalmente extinto, ele foi relegado a um segundo plano pelo MEC, quando da adoção do Exame Nacional de Cursos (ENC), mais popularmente conhecido como “Provão”.

Em 1995, surgiu o ENC com características centralizadoras e de regulação. O Exame Nacional de Cursos tinha como objetivo avaliar os cursos de graduação e destinava-se aos alunos concluintes desses cursos, era obrigatório e subsidiava a classificação das instituições em um *ranking* nacional.

Já no ano de 1996, por meio do Decreto nº 2.026, de 10 de outubro de 1996, foi instituída a Avaliação das Condições de Oferta (ACO), posteriormente, denominada de Avaliação das Condições de Ensino (ACE), com o objetivo de avaliar as condições de oferta e os currículos mínimos dos cursos de graduação. Ainda neste ano, foi institucionalizada a Lei nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB) onde trouxe um conceito para avaliação de forma mais genérica e fazendo um paralelo com os processos de autorização e reconhecimento de cursos e instituições.

Em 2001, por meio do Decreto 3.860, de 9 de julho de 2001, foi instituída a Avaliação Institucional (AI), para subsidiar as decisões de credenciamento das Instituições de Ensino Superior.

Esses três elementos, Exame Nacional de Cursos (ENC), Avaliação das Condições de Ensino (ACE) e Avaliação Institucional (AI), estão pautados em iniciativas puramente reguladoras e são utilizados de forma independentes não trazendo, portanto, uma análise global do cenário da educação superior.

Enquanto no PAIUB, a preocupação estava com a totalidade, no ENC a ênfase recai sobre os resultados, com o controle do desempenho frente a um padrão estabelecido e com a prestação de contas. O PAIUB tem como referência a globalidade institucional, englobando todas as dimensões e funções das IES. O ENC tem como foco o Curso, em sua dimensão de ensino, e tem função classificatória, com vistas a construir bases para uma possível fiscalização, regulação e controle, por parte do Estado (SINAES, 2009).

Nesse sentido, Gomes (2004), considera o PAIUB e o ENC como políticas opostas, como pode ser observado na Tabela a seguir:

Tabela 4 – PAIUB e ENC: Um olhar comparativo

	PAIUB	ENC
Objetivo	"...rever e aperfeiçoar o projeto acadêmico e sócio-político da instituição, promovendo a permanente melhoria da qualidade e pertinência das atividades" (MEC/SESu 1994:13).	"... aferir os conhecimentos e competências adquiridos pelos alunos em fase de conclusão dos cursos de graduação" (Lei nº 9.191, art. 3, inciso I)
Princípios básicos	<ul style="list-style-type: none"> • globalidade (isto é, todos os aspectos da vida de uma universidade devem ser, em princípio, avaliadas) • não-comparabilidade (dos resultados ou performance das universidades ou IES) • respeito à identidade institucional • não-premiação ou punição (como consequência dos resultados de avaliação) • legitimidade política 	<ul style="list-style-type: none"> • indicadores de performance (dos cursos por instituição) • comparabilidade das IES baseados nos resultados das avaliações • <i>ranking</i> conceitual (divulgação das <i>performances</i> das IES) • condicionalidade (a existência, manutenção e desenvolvimento de alguns aspectos da vida das IES dependem dos resultados da avaliação) • legitimidade técnica
Formas de adesão ou participação	<ul style="list-style-type: none"> • participação voluntária das IES 	<ul style="list-style-type: none"> • participação compulsória dos estudantes (que leva a participação compulsória das IES avaliadas)
Avaliação consiste de	<ul style="list-style-type: none"> • projeto de avaliação institucional (o qual poderá focalizar um ou mais departamento um ou mais curso de graduação, questões curriculares, avaliação da performance dos docentes, perfil dos estudantes, qualidade do ensino, aspectos administrativos, etc) • autoavaliação da IES • avaliação externa 	<ul style="list-style-type: none"> • avaliação centralizada e coordenada por agência nacional (MEC, INEP) • abordagem sobre indicadores de resultados • performance dos estudantes por curso
Avaliação é	<ul style="list-style-type: none"> • orientada para a instituição • centrada nos processos 	<ul style="list-style-type: none"> • orientada para o sistema (comparação) • centrada nos resultados
Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> • instituição ou comissão interna à instituição (professores, coordenadores de cursos, chefes de departamentos, diretores, pró-reitores ou seus representantes estudantes, etc.) 	<ul style="list-style-type: none"> • governo federal (MEC/INEP/SESu)
Criticas	<p>(ao PAIUB por representantes do MEC)</p> <ul style="list-style-type: none"> • ausência de uma base mínima para realizar comparações • qualitativa • beneficia apenas a "oligarquia acadêmica" • comparativo e protecionista • sem utilidade para informar o processo de formulação e implementação de políticas educacionais 	<p>(ao ENC por professores, estudantes, reitores de universidades federais e particulares)</p> <ul style="list-style-type: none"> • punitivo • quantitativa • muito centrado nos resultados • não respeita ou leva em consideração as peculiaridades institucionais • anti-democrático • intervencionista

Fonte: GOMES, Alfredo Macedo. O Exame Nacional de Cursos como Política de Avaliação do Ensino Superior: Origens, Contrastes, e sua importância para a Política de Regulação Estatal do Ensino Superior.

Logo no início do 1º mandato do Ex Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o então Ministro da Educação - Cristovam Buarque - criou uma Comissão Especial de Avaliação¹⁰ (CEA) que era presidida pelo Professor José Dias Sobrinho. Essa comissão, diante de todas as experiências anteriores, buscava a construção de um novo sistema nacional de avaliação com revisões/reflexões nos propósitos da avaliação e principalmente na articulação necessária entre os instrumentos, metodologias e abordagens avaliativas. Em meados de agosto, a comissão apresentou um relatório final intitulado: “Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES: Bases para uma nova proposta de Avaliação da Educação Superior”.

A CEA tratou de buscar a articulação de um sistema de avaliação com autonomia, que é própria dos processos educativo-emancipatórios, e as funções de regulação que são inerentes à supervisão estatal, para o fortalecimento das funções e compromissos educativos (SINAES, 2009).

Após algumas alterações realizadas neste relatório foi instituído o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior¹¹ (SINAPES). Logo depois, em janeiro 2004, com a chegada de um novo Ministro da Educação – Tarso Genro – foi apresentada uma nova proposta que contemplava tanto aspectos da primeira proposta elaborada pela CEA, quanto os aspectos do SINAPES. Surgindo assim, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES que está em vigência até os dias atuais.

O SINAES representa uma significativa mudança nos processos nacionais de avaliação da educação superior ao propor o rompimento de uma lógica de avaliação fragmentada e classificatória, permitindo maior abrangência e integração dos processos avaliativos (BRASIL, 2006).

Como já mencionado anteriormente, o SINAES tem caráter de regulação e emancipação. As características de emancipação foram oriundas da primeira proposta do SINAES e as de caráter regulatório podem ser evidenciados por meio dos atos de credenciamento e recredenciamento dos cursos, previsto em legislação.

¹⁰ Instituída pelas Portarias MEC/SESu de nº s 11/2003 e 19/2003.

¹¹ Instituída pela Medida Provisória nº 147, de 15 de dezembro de 2003.

Mais recentemente, em 2008, mantendo-se os princípios do SINAES foram criados os indicadores de avaliação Conceito Preliminar de Cursos (CPC), Conceito do Curso (CC), Indicador de Desempenho Esperado e Observado (IDD), Índice Geral de Cursos (IGC) e o Conceito Institucional (CI). Esses indicadores serão tratados em conjunto com os elementos do SINAES a que lhe são atrelados.

2.3 SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – SINAES

Instituído em 14 de abril de 2004, por meio da publicação da Lei 10.861¹², publicada no Diário Oficial da União nº 72, no dia 15 de abril de 2004. A referida Lei, em seu artigo 1º, estabelece que:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES, com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 2004b).

A partir de então, o sistema avaliativo do SINAES passou a se constituir num referencial básico para o processo de regulação do ensino superior, que é coordenado e supervisionado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e operacionalizado pelo Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa Anísio Teixeira (INEP). Conforme estabelece a Lei 10.861, em seu artigo 6º:

Art. 6º Fica instituída, no âmbito do Ministério da Educação e vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES, com as atribuições de:

I - propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;

II - estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;

III - formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;

¹² A Lei encontra-se no Anexo A.

IV - articular-se com os sistemas estaduais de ensino, visando a estabelecer ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior;

V - submeter anualmente à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos a cujos estudantes será aplicado o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE;

VI - elaborar o seu regimento, a ser aprovado em ato do Ministro de Estado da Educação;

VII - realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que convocadas pelo Ministro de Estado da Educação. (BRASIL, 2004b).

Ao INEP, como operacionalizador do processo, cabe implementar as deliberações e proposições no âmbito da avaliação da educação superior, bem como produzir relatórios que subsidiem o parecer conclusivo a ser emitido pela CONAES que os encaminhará aos órgãos competentes.

De acordo com o SINAES (2009, p.91-92), esse sistema busca assegurar, entre outras coisas, a integração das dimensões internas e externas, particular e global, somativo e formativo, quantitativo e qualitativo e os diversos objetos e objetivos da avaliação.

As Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior, afirma que o SINAES tem como princípios fundamentais: (BRASIL, 2004a, p.4).

- responsabilidade social com a qualidade da educação superior;
- reconhecimento da diversidade do sistema;
- respeito à identidade, à missão e as histórias das instituições;
- globalidade, isto é, compreensão de que a instituição deve ser avaliada a partir de um conjunto significativo de indicadores de qualidade, vistos em sua relação orgânica e não de forma isolada;
- continuidade do processo avaliativo.

As IES, mediante o poder de regulação e de direção política do Estado têm a responsabilidade de um mandato público para proporcionar aos indivíduos o exercício de um direito social, previsto na Constituição Federal. Devido a esse fato, a IES deve prestar contas à sociedade, mediada pelo Estado, do cumprimento de suas responsabilidades, especialmente no que se refere à formação acadêmico-científica, profissional, ética e política dos cidadãos, à produção de conhecimentos e promoção do avanço da ciência e da cultura (SINAES, 2009).

O princípio da diversidade está fortemente ligado às exigências do mercado, pois as instituições de ensino superior são “cobradas” pela formação de profissionais para atender a demanda e exigências distintas e muitas vezes antagônicas. Como consequência da diversidade, são criadas instituições de ensino com diferentes formas e concepções e o sistema de avaliação da educação superior deve respeitar a história e a missão de cada uma delas. A avaliação deve servir de instrumento para aumentar a consciência sobre a identidade e, portanto, as prioridades e potencialidades de cada instituição em particular (SINAES, 2009).

O princípio da globalidade vale tanto para um sistema de avaliação em nível superior – as diversas modalidades avaliativas – quanto para os processos de avaliação que se realizam em cada instituição. Em nível de Estado, os diversos instrumentos de regulação e de avaliação devem se articular em um sistema integrado conceitual e praticamente, para a realização de uma consistente política de Educação Superior. Enquanto que nas instituições, os processos de avaliação devem integrar diversos procedimentos e instrumentos, na forma de estudos, discussões, juízos de valor a respeito de todas as dimensões e estruturas institucionais (SINAES, 2009).

Os processos de avaliação devem ser contínuos e permanentes, não pontuais e fragmentados, com o objetivo de criar uma cultura da avaliação educativa internalizada no cotidiano. Quando o processo é fragmentado, a avaliação acaba se tornando apenas procedimentos burocráticos e legalistas, perdendo seu potencial de transformação a partir de reflexões compartilhadas e permanentemente exercitadas (SINAES, 2009).

Baseado nos princípios citados acima, o sistema de avaliação deve articular, de forma coerente, concepções, objetivos, metodologias, práticas, agentes da comunidade acadêmica e de instâncias do governo. Deve ser um sistema construído de forma coletiva, com funções de informações para tomadas de decisão de caráter político, pedagógico e administrativo, melhoria institucional, auto-regulação, emancipação, elevação da capacidade educativa e do cumprimento das demais funções públicas.

Portanto, o SINAES é um sistema global e integrado composto por três elementos principais: I) Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES), composta pelas avaliações internas e externas das instituições; II) Avaliação dos cursos de graduação (ACG),

realizada por comissões designadas para este fim; III) Avaliação de Desempenho dos Estudantes, realizada mediante a participação dos ingressantes e concluintes de cursos previamente selecionados a cada ano para a realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

O quadro a seguir, mostra as características principais de cada um dos três elementos essenciais que integram o SINAES, que serão detalhados na sequência.

Quadro 1 – Instrumentos, características e componentes do SINAES

Instrumentos	Avaliação Institucional (AI) - a instituição	Avaliação de Cursos de Graduação (ACG) - o curso	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) - O estudante
Característica/ Componentes	Autoavaliação Realizada pela própria IES, por meio da constituição da Comissão Própria de Avaliação (CPA)	Avaliação in loco Realizada pelas Comissões de Especialistas/Avaliadores, cadastrados no Banco de Avaliadores do SINAES (Basis)	Prova; questionário socioeconômico; questionário de impressões sobre a prova; questionário do coordenador de curso
	Avaliação institucional externa in loco Realizada pelas Comissões de Especialistas/Avaliadores, cadastrados no Banco de Avaliadores do SINAES (Basis) Credenciamento e credenciamento de instituições	Autorização e reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação	A prova é aplicada a cada ano a estudantes (ingressantes e concluintes) de diferentes grupos de área: 2004 - Grupo I 2005 - Grupo II 2006 - Grupo III 2007 - Grupo I 2008 - Grupo II 2009 - Grupo III Amostragem foi utilizada até o ano de 2008, passando a ser censitária em 2009. Todos os cursos participam.
Objetivos	Avaliar as dez dimensões do SINAES	Identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica	Avaliar o desempenho do estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares das áreas, bem como as competências e as habilidades necessárias à formação profissional e à formação geral.
Documentos de informação do sistema	Relatório de autoavaliação produzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) Censos da educação superior - Inep Cadastro de IES e cursos Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) Regimento e Estatuto da IES Projetos Pedagógicos da IES Projetos de extensão da IES Plano de cargos e Salários Plano de qualificação docente Cadastro e atas de funcionamento da CPA	Censos da educação superior - Inep Cadastro de IES e cursos Regulamento do curso Projeto Pedagógico do curso com matriz curricular Projetos de extensão do curso Planos de estágio Cadastro de docentes Relatórios do INEP	Censos da educação superior - Inep Cadastro de IES e cursos Lista de matrículas de ingressantes e concluintes fornecidas pelas IES Endereços dos Estudantes

Fonte: Brasil, 2011b

2.3.1 Avaliação de Cursos de Graduação (ACG)

A Lei 10.861 em seu art. 4º estabelece que:

Art. 4º A avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica.

§ 1º A avaliação dos cursos de graduação utilizará procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais obrigatoriamente as visitas por comissões de especialistas das respectivas áreas do conhecimento.

§ 2º A avaliação dos cursos de graduação resultará na atribuição de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas. (BRASIL, 2004b).

Esse elemento do SINAES, objetiva identificar o perfil do corpo docente, bem como a organização didático-pedagógica e as instalações físicas oferecidas aos alunos. As avaliações *in loco*, mencionadas anteriormente são os atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento realizados por especialistas correspondentes às diversas áreas de conhecimento.

Os instrumentos utilizados nessas avaliações *in loco*, mencionados no § 1º, do art. 4 da Lei 10.861/04, são aprovados e publicados pelo MEC contendo para cada dimensão a ser avaliada os seus indicadores, com os respectivos conceitos e critérios de análise. O resultado atribuído ao relatório é a média ponderada dos conceitos gerados em cada dimensão, considerando seus pesos. A nota final é o Conceito de Curso (CC).

Diante de algumas críticas construtivas direcionadas aos instrumentos para os atos autorizativos de cursos, a exemplo dos diversos critérios de análise nos 12 instrumentos de avaliação, realizou-se uma padronização desses instrumentos, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos, os princípios e diretrizes do SINAES e os padrões de qualidade da educação superior. Em maio de 2011, foram publicados no portal do INEP os novos instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, a saber: I) Instrumento de Avaliação de Curso de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo - modalidade presencial e a distância; II) Instrumento de Avaliação de Curso de Graduação em Direito - modalidade presencial e a distância; III) Instrumento de Avaliação de Curso de Graduação em Medicina - modalidade presencial e a distância.

Os três instrumentos serão utilizados para todos os atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento. A diferença na avaliação de distintos atos regulatórios se reflete na presença de nomenclaturas no texto dos critérios de análise.

2.3.2 Avaliação de Desempenho dos Estudantes

A avaliação de desempenho dos estudantes de graduação é realizada mediante a aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), previsto no art. 5º da Lei nº 10.861, de 2004, para avaliar (§ 1º) o transcrito a seguir:

(...) aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento. (BRASIL, 2004b).

A Lei nº 10.861 determina ainda que a periodicidade máxima de aplicação do ENADE será em ciclos de três anos, sendo que a cada ano novas áreas serão avaliadas.

O Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2007, estabeleceu o Calendário de avaliações do Ciclo Avaliativo do SINAES para o triênio 2007/2009 e no seu artigo 1º informou que seriam avaliados em 2007, os cursos das áreas participantes do ENADE 2004; em 2008, os que participaram do ENADE 2005; e, em 2009, os que participaram do ENADE 2006.

Em 2010, início do próximo ciclo avaliativo, por meio da Portaria Normativa nº 5, de 22 de fevereiro de 2010, foram definidas as áreas dos cursos que participariam do ENADE 2010. Este ano, em 2011, as áreas e demais diretrizes foram emanadas da Portaria Normativa nº 8, de 15 de abril de 2011.

O ENADE é considerado componente curricular obrigatório dos cursos, de acordo com a Lei nº 10.861/2004, Art. 5º, § 5º, com aplicação periódica, destinado aos discentes do final do primeiro e do último ano do curso, pretendendo perceber o quanto a IES colaborou com a formação daquele aluno. Até o ano de 2008 a aplicação do ENADE era amostral, que

variava entre 60% e 65% do total de estudantes ingressantes e concluintes dos cursos que eram selecionados para o exame.

Em 2009, o ENADE passou a ser universal e não mais amostral. Todos os alunos ingressantes e concluintes dos cursos de graduação que fazem parte das áreas avaliadas na edição devem fazer a prova. Essa alteração foi realizada em razão do surgimento de novos indicadores educacionais calculados a partir das médias do ENADE, como IGC (Índice Geral de Cursos de Graduação) e CPC (Conceito Preliminar de Curso). Com o caráter amostral, algumas instituições de ensino ficavam sem alunos realizando o ENADE e por consequência sem os indicadores descritos acima.

Outra alteração no ENADE foi quanto ao conceito de ingressantes e concluintes. Para o ano de 2010, a Portaria Normativa nº 5, de 22 de fevereiro de 2010, no artigo 3, define o que são alunos ingressantes e concluintes:

§ 1º Serão considerados estudantes do final do primeiro ano do curso aqueles que, até o dia 2 de agosto de 2010, tiverem concluído entre 7% (sete por cento) e 22% (vinte e dois por cento), inclusive da carga horária mínima do currículo do curso da IES.

§ 2º Serão considerados estudantes do último ano do curso aqueles que, tiverem concluído pelo menos 80% (oitenta por cento) da carga horária mínima do currículo do curso da IES ou aqueles estudantes que tenham condições acadêmicas de conclusão do curso no ano letivo de 2010.

§ 3º Para os cursos superiores de tecnologia com carga horária mínima de até 2.000 horas serão considerados estudantes do final do primeiro ano do curso aqueles que, até o dia 2 de agosto de 2010, tiverem concluído entre 7% (sete por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), inclusive, da carga horária mínima do currículo do curso da IES.

§ 4º Para os cursos superiores de tecnologia com carga horária mínima de até 2.000 horas serão considerados estudantes do último ano do curso aqueles que, tiverem concluído pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso da IES ou aqueles estudantes que tenham condições acadêmicas de conclusão do curso no ano letivo de 2010. (BRASIL, 2010).

No ano de 2011, o MEC publicou a Portaria Normativa nº 8, de 15 de abril de 2011, com novas definições para o ENADE 2011: quais as áreas que participariam do ENADE e deixou a critério da IES o enquadramento dos cursos de graduação nas respectivas áreas de abrangência, trazendo novos conceitos para alunos ingressantes e concluintes:

§ 1º Serão considerados estudantes ingressantes aqueles que tenham iniciado o respectivo curso com matrícula no ano de realização do ENADE.

§ 2º Serão considerados estudantes concluintes aqueles que tenham expectativa de conclusão do curso no ano de realização do ENADE, assim como aqueles que tiverem concluído mais de 80% (oitenta por cento) da carga horária mínima do currículo do curso da IES. (BRASIL, 2011a).

O ENADE por ser um exame em larga escala, não realiza uma avaliação com ênfase no curso, mas sim nos itens que constam das diretrizes curriculares nacionais, comuns a todos os cursos e a partir dos quais os projetos são construídos. Cabe ao avaliador de curso, no momento da visita *in loco*, averiguar a compatibilidade entre a ênfase que é dada ao curso, a realidade social e o perfil do egresso da IES.

A prova do ENADE é combinada de 10 questões de formação geral e 30 de conteúdos específicos, organizados com o objetivo de conferir as habilidades acadêmicas, as competências profissionais básicas das áreas, o conhecimento sobre conteúdos básicos e profissionalizantes, além de questões transdisciplinares.

Considera-se habilidades acadêmicas,

A capacidade de um indivíduo realizar determinadas tarefas, solucionar determinados problemas, dominar com sucesso determinadas exigências do meio, obtendo e demonstrando domínio do conhecimento e de tarefas relativas a uma determinada atividade (BRITO, 2008, p.846).

E competência profissional,

A capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho e do desenvolvimento tecnológico (BRITO, 2008, p.846).

O desempenho individual do aluno é confidencial, sendo revelado apenas a ele por meio de documento enviado para sua residência. Em seu histórico escolar a única informação que consta é se o aluno foi dispensado oficialmente pelo INEP da realização do ENADE¹³ ou a data em que realizou o exame.

Caso o discente não compareça para a realização do exame estará em situação irregular perante o MEC devido a obrigatoriedade desse componente curricular e não poderá ser graduado.

¹³ Conforme critérios definidos nos parágrafos 3 e 4 do artigo 3º da Portaria Normativa nº 8, de 15 de abril de 2011.

Conforme o Manual ENADE/2011¹⁴, o Enade pode produzir dados,

por instituição de educação superior, categoria administrativa, organização acadêmica, município, estado, região geográfica e Brasil. Assim, serão construídos referenciais que permitam a definição de ações voltadas à melhoria da qualidade dos cursos de graduação por parte de professores, técnicos, dirigentes e autoridades educacionais (BRASIL, 2011b, p.7).

2.3.3 Avaliação de Instituições de Educação Superior (AVALIES)

De acordo com o portal do INEP¹⁵, a Avaliação Institucional é um dos componentes do SINAES e está relacionada:

- à melhoria da qualidade da educação superior;
- à orientação da expansão de sua oferta;
- ao aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social;
- ao aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

A avaliação institucional organiza os diversos instrumentos avaliativos de acordo com o princípio da integração, desenvolvendo-se em dois momentos: a avaliação interna ou autoavaliação e a avaliação externa, as quais serão detalhadas a seguir.

A avaliação institucional, tanto na dimensão interna, quanto na externa, incorpora as informações e os resultados de outros instrumentos, tais como o Censo da Educação Superior, o Cadastro das Instituições de Educação Superior, a avaliação feita pelas comissões e a avaliação da Pós Graduação (CAPES), colocando-se numa perspectiva de globalidade (SINAES, 2009).

¹⁴ Disponível em:

http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/manuais/manual_enade_18_07_2011.pdf>. Acessado em: 16 jul 2011.

¹⁵ Disponível em: <http://www.portal.inep.gov.br/>

Para Sousa (2006), o SINAES procura abranger as diferentes dimensões que envolvem a análise de uma IES, abrindo um leque grande de dados a serem coletados e analisados que, se não for adotada uma estratégia que torne possível o seu desenvolvimento, mantendo as diretrizes do processo, poderá comprometer o caráter formativo e formador pretendido com a avaliação e, assim, frustrar a construção de uma cultura de avaliação na instituição.

A avaliação institucional é o processo que envolve o esforço da instituição em se conhecer e ser conhecida por outros setores da sociedade e que, articulada ao planejamento, tem grande potencial para contribuir na gestão estratégica (TRIGUEIRO, 2004).

2.3.3.1 Autoavaliação das Instituições

De acordo com a CONAES, a autoavaliação tem por objetivos produzir conhecimentos sobre a realidade das IES; compreender os significados do conjunto das atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social; identificar as potencialidades e as fragilidades; aumentar a consciência pedagógica e a capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo; fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais; tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade; e prestar contas à sociedade (BRASIL, 2011b).

Visando a implementação desse processo nas instituições de educação superior e, em especial a sua operacionalização, a CONAES aprovou dois documentos: Orientações gerais para o roteiro da autoavaliação¹⁶ e Sugestão de Roteiro do Relatório de Autoavaliação.

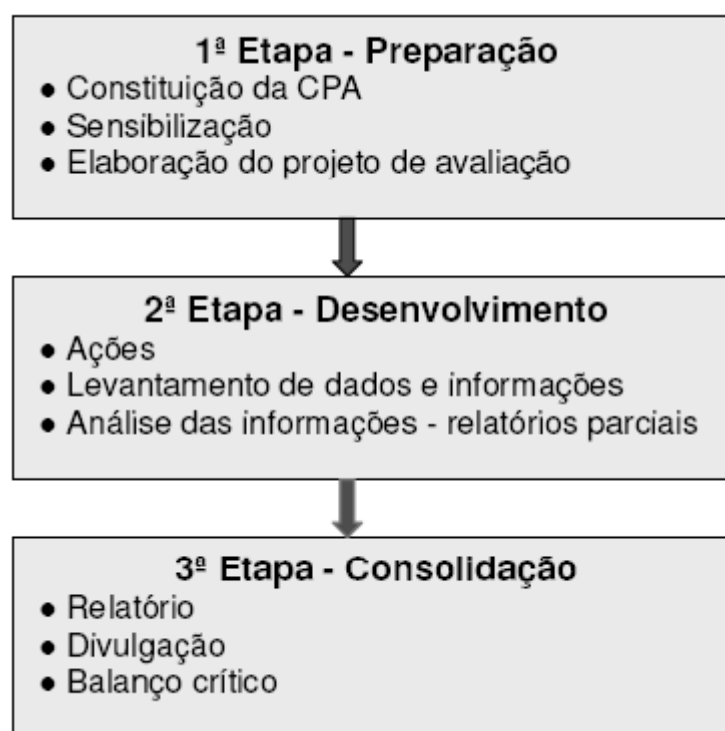
Nesse primeiro documento, a CONAES define alguns requisitos para que possamos considerar adequada a implementação de um processo de autoavaliação em uma instituição de ensino superior, a saber: a existência de uma equipe de coordenação para realizar este trabalho, participação da comunidade acadêmica e da comunidade externa, compromisso explícito dos dirigentes das IES, sistematização de informações válidas e confiáveis e por fim o uso efetivo dos resultados do processo avaliativo.

¹⁶ Esse documento apresenta referências para a apreensão da qualidade das instituições de educação superior, sejam elas faculdades, centros universitários ou universidades, de caráter público ou privado.

Para Sousa (2006), um bom processo avaliativo é aquele que é compreendido, com facilidade, por todos os atores da comunidade acadêmica. Esse processo não deve ser subordinado aos interesses de uma gestão universitária, mas a própria gestão poderá entendê-lo como uma forma legítima de retratar as dificuldades, as facilidades e a busca de caminhos.

A autoavaliação é entendida no SINAES como um processo cíclico, criativo e renovador de análise e síntese das dimensões que definem a instituição (AUGUSTO, 2007b). Os trabalhos de autoavaliação devem ser realizados em três etapas: preparação; desenvolvimento e consolidação, as quais são divididas conforme se observa na Figura a seguir:

Figura 3 - Etapas da Autoavaliação



Fonte: Brasil, 2004c

A primeira etapa é composta por três fases: constituição da CPA, a Sensibilização e a Elaboração do Projeto de Avaliação. De acordo com a Portaria N° 2.051, de 9 de Julho de 2004, em seu artigo 10 estabelece que a autoavaliação constitui uma das etapas do processo avaliativo e será coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Ao mesmo tempo em que a Lei 10.861 em seu artigo 11 estabelece que:

Art. 11. Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, obedecidas as seguintes diretrizes:

- I - constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;
- II - atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior. (BRASIL, 2004b).

A constituição de uma CPA, no âmbito de cada instituição e sua forma de composição, está estabelecida na Portaria nº 2.051/04¹⁷, em seu artigo 7º, § 2º:

A forma de composição, a duração do mandato de seus membros, a dinâmica de funcionamento e a especificação de atribuições da CPA deverão ser objeto de regulamentação própria, a ser aprovada pelo órgão colegiado máximo de cada instituição de educação superior, observando-se as seguintes diretrizes:

I – necessária participação de todos os seguimentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico administrativo) e de representantes da sociedade civil organizada, ficando vedada à existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados;

II – ampla divulgação de sua composição e de todas as suas atividades. (BRASIL,2004d).

Entretanto, mesmo diante de uma legislação para regulamentar os requisitos mínimos necessários à composição da CPA, no estudo realizado pelo INEP, pode-se observar que 15,1% das IES não atendem a legislação (Tabela 5).

Tabela 5 – Número (N) e Percentual (%) de IES cujas composições de CPA atendem a Legislação

	nº	%
Sim	138	80,2
Não	26	15,1
Não informado	8	4,7
Total	172	100,0

Fonte: Brasil, 2011b

Em relação à organização acadêmica, 22%, 17,6% e 7% dos Centros Universitários, Faculdades e Universidades, respectivamente não atendiam aos propósitos da legislação.

Na fase da sensibilização, a CPA deve obter a mais ampla e efetiva participação da comunidade interna nas discussões e estudos, sendo recomendável que nesse processo

¹⁷ Publicada no DOU nº 132, 12/07/2004, Secção 1, P 12. Encontra-se disponível no Anexo C.

também conte, a seu critério, com a colaboração de membros da comunidade externa, especialmente de ex-alunos e representantes daqueles setores sociais mais diretamente envolvidos com a IES (SINAES, 2009).

Cabe ressaltar que a sensibilização deve estar presente em todos os momentos do processo avaliativo, visto que sempre haverá sujeitos novos no processo: sejam estudantes, membros do corpo docente ou corpo técnico-administrativo (BRASIL, 2004a).

Após a sensibilização e ampla discussão com a comunidade acadêmica sobre o processo de autoavaliação a IES deve elaborar um projeto de avaliação. Neste instrumento, é importante que haja um planejamento para a execução das ações inerentes ao processo avaliativo e seja coerente com as características da instituição. O projeto deve conter o objetivo da instituição com a autoavaliação, as estratégias, metodologia e ações necessárias ao processo e conseqüentemente as ações com responsáveis e prazos definidos para que o processo seja implementado.

Concluindo a primeira, etapa pode-se destacar como fragilidades neste processo o atendimento à legislação para constituição da CPA e a sensibilização de forma fragmentada.

A segunda etapa é a de desenvolvimento, que busca executar as atividades constantes no planejamento, incluindo ações de sensibilização, sistematização das ideias, demandas e sugestões oriundas de reuniões, seminários para divulgação da documentação normativa do SINAES, construção dos instrumentos de coleta de dados, organização dos dados, realização de análises, cruzamentos e interpretação dos dados com vistas a construir os relatórios parciais e discutir esses resultados com a comunidade acadêmica.

De acordo com a Lei 10.861 em 14 de abril de 2004, no seu artigo 3º, a avaliação das instituições de educação deve considerar diferentes dimensões institucionais, sendo as dez dimensões obrigatórias:

I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II – a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se

refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV – a comunicação com a sociedade;

V – as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI – organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII – infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII – planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da Autoavaliação institucional;

IX – políticas de atendimento aos estudantes;

X – sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. (BRASIL, 2004b).

Para análise dessas dimensões são descritas questões orientadoras, e um grande número de indicadores que tem como função permitir a adequada análise às propostas. Tais indicadores, por sua vez, para serem corretamente analisados, exigem um considerável levantamento e cruzamento de dados da instituição.

A avaliação em suas diversas dimensões é permanente, mas se realiza por ciclos, apresentando periodicamente os seus resultados. O ciclo avaliativo completo deve obedecer a um período máximo de três anos. Entretanto, anualmente as IES tornarão públicas as informações relativas a alguns aspectos do seu processo contínuo, mais especificamente as informações demandadas pelo Cadastro e Censo da Educação Superior.

Para Sousa (2006), a função básica da autoavaliação é a de produzir dados, informações que permitam a tomada de decisões. Além disso, exige o desenvolvimento de uma cultura avaliativa, de utilização de dados de diagnóstico, que precisa ser construída.

Portanto, a autoavaliação atinge a sua função quando a CPA menciona os pontos fortes da instituição e sinaliza seus pontos fracos com sugestões de modificações a partir das análises realizadas. Complementando esse ciclo, as IES precisam utilizar os resultados do

processo de autoavaliação para reforçar ações que estão atendendo às expectativas da comunidade e tendo efeito positivo no ensino, pesquisa e na extensão e para realizar as modificações que visam corrigir eventuais equívocos cometidos na gestão acadêmica, estabelecendo assim uma relação de cooperação com a administração superior da IES (BRASIL, 2011b, p.88).

Contudo, no estudo realizado pelo INEP, pode-se observar que apesar da maioria das IES (61%) sugerirem as ações corretivas a partir do processo de autoavaliação (Tabela 6), um percentual muito baixo (25,6%), realiza as ações sinalizadas pelo processo de autoavaliação (Tabela 7).

Tabela 6 – Número (N) e Percentual (%) de IES que sugerem ações corretivas a partir da autoavaliação

	nº	%
Sim	105	61,0
Não	67	39,0
Total	172	100,0

Fonte: Brasil, 2011b

Tabela 7 – Número (N) e Percentual (%) de IES que informaram ter efetivado ações corretivas a partir da autoavaliação

	nº	%
Sim	44	25,6
Não / sem evidências	128	74,4
Total	172	100,0

Fonte: Brasil, 2011b

Concluindo a segunda etapa, pode-se destacar como fragilidades a falta de conhecimento por parte da comunidade acadêmica do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a falta de implementação das ações sugeridas pelo processo de autoavaliação causando assim, um descrédito de todo o processo avaliativo.

A terceira etapa é de consolidação, na qual deve haver a construção do relatório final, a sua divulgação e um balanço crítico do processo avaliativo.

Para a construção do relatório deve haver uma intensa discussão dos dados. É importante que ele seja capaz de incorporar, quando estiverem disponíveis, os resultados das avaliações de cursos e de desempenho de estudantes (BRASIL, 2004a).

De acordo com a Portaria nº 821, de 24 de agosto de 2009, em seu artigo 6º, estabelece que as IES devam postar os relatórios de autoavaliação institucional no sistema e-MEC¹⁸ até o dia 31 de março de cada ano. Desta forma, ao contrário do que muitas instituições acham, essa etapa não se encerra aqui. Inicia agora uma importante etapa de divulgação do relatório e das ações oriundas do mesmo para toda a comunidade acadêmica e sociedade.

O público alvo do relatório são os membros da comunidade acadêmica, os avaliadores externos e a sociedade. Portanto, esse deve ser um relatório de caráter analítico e interpretativo dos resultados obtidos, porém, não perdendo a clareza nas informações. Nesse relatório devem constar sugestões de melhorias para ações de natureza administrativa, política, pedagógica e técnico-científica (BRASIL, 2004a).

Com o relatório pronto, inicia-se a etapa de divulgação do mesmo. Essa divulgação deve ser ampla atingindo a comunidade acadêmica e a sociedade e podem ser utilizados diversos meios, tais como: murais, internet, seminários, *folders* (impressos e eletrônicos), reuniões, entre outros. Deve existir um acompanhamento sistemático das ações definidas e, quando concluídas, a divulgação para a comunidade acadêmica.

Ao final do processo é necessário realizar uma análise de todo o processo avaliativo, visando uma análise das estratégias utilizadas, das dificuldades encontradas e dos avanços apresentados. A cada novo ciclo avaliativo deve-se levar em conta os acertos e eventuais equívocos do processo anterior (SINAES, 2009).

Essa última etapa pode ser considerada como a mais crítica dentro do processo de autoavaliação, pois contempla a elaboração do relatório final onde deve constar todas as evidências da autoavaliação, incluindo o seu replanejamento. A postagem deste relatório no sistema e-MEC é o início de uma das etapas de regulação do SINAES, a avaliação externa das instituições.

Os relatórios finais considerados incompletos, fazendo com que as instituições não tenham um retrato fidedigno da sua realidade, a divulgação ineficaz do resultado do processo

¹⁸ O e-MEC foi criado, desde janeiro 2007, para fazer a tramitação eletrônica dos processos de regulamentação. Pela internet, as IES fazem o credenciamento e o reconhecimento e buscam autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos.

de autoavaliação e por fim a retroalimentação do processo podem ser consideradas as principais fragilidades nesta terceira etapa.

2.3.3.1.1 Análise dos relatórios de autoavaliação das IES integrantes do 1º ciclo avaliativo do SINAES

Devido a importância do Relatório de Autoavaliação da Instituição e com o objetivo de fundamentar a pesquisa realizada nessa dissertação, a pesquisadora resgata para análise o estudo qualitativo dos relatórios de Autoavaliação das Comissões Próprias de Avaliação das instituições de ensino superior integrantes do 1º Ciclo Avaliativo do SINAES, realizado em 2009. Portanto, é importante destacar que não existe a pretensão em generalizar os dados aqui apresentados, sendo utilizados somente como suporte para ratificar ou não os resultados da pesquisa dessa dissertação.

No referido estudo foi identificado que apenas 12,2% dos relatórios apresentam, em sua maior parte ou na totalidade das dimensões, as potencialidades, fragilidades, sugestões de encaminhamentos, comparação com avaliação anterior, avanços obtidos, sendo então considerados relatórios completos. Ainda nessa pesquisa, foi evidenciado que as Universidades são as que apresentam maior percentual de relatórios completos, seguido dos Centros Universitários e das Faculdades.

O estudo foi realizado pela Comissão de Especialistas nomeada pela Portaria nº 202, de 10 de setembro de 2009 e coordenado pela Profª Claudia Maffini Griboski, Coordenadora Geral de Controle de Qualidade da Educação Superior. Teve como objetivo a análise dos relatórios de autoavaliação produzidos pelas CPAs com base nas orientações definidas pela Conaes em consonância com as dimensões do SINAES.

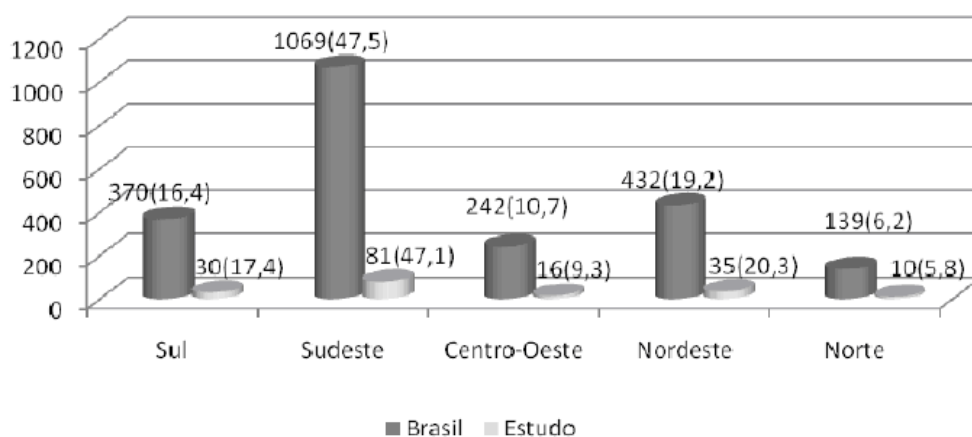
Nessa pesquisa foram incluídos os relatórios de autoavaliação de 172 IES integrantes do ciclo do SINAES (2004-2006) e que tiveram cursos avaliados em 2004 e 2007 no ENADE, nas áreas de Saúde, Ciências Agrárias e Serviço Social.

Para a análise dos relatórios foi utilizada a leitura exploratória para a análise qualitativa, com dois focos principais: um na avaliação realizada acerca das dimensões e o

outro nos indicadores propostos pela CONAES em cada dimensão. A técnica utilizada foi a análise de conteúdo.

Dos 172 relatórios analisados, 30 (17,44%) referem-se a IES da Região Sul, 81 (47,09%) da Região Sudeste, 16 (9,30%) da Região Centro-Oeste, 35 (20,35%) da Região Nordeste e 10 (5,81%) da Região Norte, conforme evidenciado no Gráfico 2 abaixo. A distribuição dos relatórios foi semelhante a distribuição do total das 2.252 IES no Brasil, conforme o Censo da Educação Superior/2008 (INEP, 2009): Região Sul (370; 16,4%), Sudeste (1069; 47,5%), Centro-Oeste (242; 10,7%), Nordeste (432; 19,2%) e Norte (139; 5,8%).

Gráfico 2 - Distribuição da IES brasileiras por região, n(%)



Fonte: Seminários Regionais para Coordenadores das Comissões Próprias de Avaliação – CPA - 2009

Quanto à organização acadêmica, das IES pesquisadas 57(33,1%) são Universidades, 41(23,8%) são Centros Universitários e 74(43%) são Faculdades Integradas, Faculdades Isoladas, Institutos ou Escolas Superiores. Quanto à categoria administrativa, 18 (10,5%) são públicas e 154 (89,5%) são privadas.

Griboski, no Relatório dos Seminários Regionais para Coordenadores das CPAs, apresentou os dados gerais da pesquisa, a saber:

- 12,2% dos relatórios apresentam, em sua maior parte ou na totalidade das dimensões, as potencialidades, fragilidades, sugestões de encaminhamentos, comparação com avaliação anterior, avanços obtidos, e por isso são considerados relatórios completos;

- A dimensão 8 que trata do planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional foi a que se apresentou completa nas respostas dadas pela IES em mais de 25% dos relatórios;
- Nas dimensões 1, 4, 6, 9 e 10 mais de 40% dos relatórios apresentavam, na sua totalidade ou na maior parte dos indicadores, apenas gráficos e/ou tabelas, sem análise e/ou interpretação;
- As dimensões 2, 3, 6 e 10 tiveram mais de 25% os relatórios sem informações.

Dados específicos de cada dimensão analisada nos relatórios de autoavaliação serão evidenciados no capítulo quatro dessa dissertação, quando comparados com os resultados da pesquisa realizada nas faculdades privadas localizadas na cidade de Salvador.

Esse estudo realizado indica que um avanço ainda é necessário na avaliação interna das instituições, na perspectiva da qualificação da educação superior.

2.3.3.2 Avaliação Externa das Instituições

A avaliação externa fundamentada no SINAES e pautada no projeto de autoavaliação da instituição e seus relatórios, bem como em instrumentos comuns a todas as IES, tem por objetivo contribuir para o autoconhecimento e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela instituição, levando em consideração o importante princípio do respeito a diversidade e à identidade institucional.

Nesse sentido, a autoavaliação e a avaliação externa devem estar completamente articuladas, pois ambos os processos são concebidos como subsídios fundamentais para a formulação de diretrizes para as políticas públicas de educação superior e para a gestão das instituições, visando a melhoria da qualidade de suas ações. Os resultados da autoavaliação serão comparados com os resultados da avaliação externa.

A avaliação externa é realizada por comissões designadas pelo INEP, segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES. O processo de avaliação externa tem como referência os padrões de qualidade para a educação superior contidos nos instrumentos de avaliação e

nos relatórios das autoavaliações realizadas pelas CPAs. Esse tipo de avaliação, segundo o SINAES, deve se orientar por uma visão multidimensional, buscando integrar a sua natureza formativa e de regulação numa perspectiva de globalidade.

2.4 O PROCESSO DE AVALIAÇÃO EM OUTROS PAÍSES

Nos países Latino-americanos, o termo acreditação vem sendo amplamente utilizado, muitas vezes até mais do que a palavra avaliação. A acreditação assemelha-se às expressões credenciamento e recredenciamento de instituições e autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento para cursos, utilizadas no Brasil.

A partir de 1990, quase todos os países do continente americano criaram organismos e colocaram em funcionamento mecanismos de avaliação e acreditação, com a finalidade de afirmar a qualidade da educação superior.

Krotsch citado por Blasi (2005), considera o ano de 1992, o grande marco argentino no processo de construção da avaliação institucional. Este foi o ano de intensas discussões e negociações “quanto ao sentido e orientação da avaliação”.

Segundo Dias Sobrinho (2008), a palavra acreditação brevemente será incorporada o nosso repertório como já ocorre em todos os países da América e da Europa. Nesses países, ela representa um fenômeno tão presente que chega a substituir ou englobar a avaliação. De modo que, a avaliação se torna apenas um instrumento para se chegar a acreditação.

Foi conferida a agências acreditadas e legalmente reconhecidas por Estados ou Organismos Multilaterais, a capacidade de recomendar os conceitos, parâmetros, critérios e os principais procedimentos metodológicos a respeito da qualidade.

Um sistema, uma instituição, um curso ou um programa de qualidade, seja em nível micro, meso ou macro, passa a ser, pois, aquele ou aquela que consegue demonstrar ser capaz de cumprir com os requisitos, padrões ou critérios estabelecidos por essas agências ou organismos (DIAS SOBRINHO, 2008, p.5).

A *Red Iberoamericana de Agencias de Acreditación em Educación Superior* (RIACES) define a palavra acreditação como:

Processo para garantir a qualidade de uma instituição ou um programa educacional. O processo é conduzido por uma agência externa às instituições de ensino superior. Credenciamento - ou certificada - reconhece a qualidade dos programas ou instituição credenciada¹⁹(RIACES, 2004, p.13).

Para a *Comisión Nacional de Acreditación* da Colômbia (CNA, 2001, p.9):

A acreditação é um testemunho que o Estado dá sobre a qualidade de uma instituição de educação superior, com base em um processo rigoroso de evolução em intervenção da instituição das comunidades acadêmicas e o conselho Nacional de Acreditação²⁰.

As agências ou organismos de acreditação podem ser nacionais, regionais ou internacionais, públicas ou privadas. A maioria dos países desenvolvidos organizou estruturas públicas ou privadas de acreditação, seguindo uma tradição mais antiga nos Estados Unidos. A partir de 1990, foram criados alguns organismos de acreditação pelos países latinoamericanos: CONEAU²¹ (*Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria*, Argentina, 1996); CONAES²² (*Consejo Nacional de Acreditación de la Educación Superior*, Bolívia, em processo de criação); CSE (*Consejo Superior de Educación*, Chile, 1990); CNAP (*Consejo Nacional de Pregrado*, Chile, 1999); CNA (*Consejo Nacional de Acreditación*, Colômbia, 1992); CNDM (*Comisión Nacional de Doctorados y Maestrias*, Colômbia, 1994); SINAES (*Sistema Nacional de Acreditación de la Educación Superior*, Costa Rica, 1999); COPAES (*Consejo para Acreditación de la Educación Superior*, México, 2000) (DIAS SOBRINHO, 2008, p 8 - 9).

Segundo Dias Sobrinho (2008), a acreditação vai além da avaliação, especialmente da autoavaliação, onde a ênfase está na melhoria do processo acadêmico e administrativo, além de fortalecimento da autonomia universitária. É uma tendência mundial, mais especificamente nos países latino-americanos, o predomínio das avaliações externas e da acreditação sobre os

¹⁹ *Proceso para garantizar La calidad de una institución o de un programa educativo. El proceso es llevado a cabo por una agencia externa a las instituciones de educación superior. La acreditación – o certificación – reconoce La calidad de los programas o de la institución acreditada*

²⁰ *La acreditación es un testimonio que da el Estado sobre la calidad de un programa o institución de educación superior, con base en un proceso riguroso de evaluación en el cual intervienen la institución las comunidades académicas y el Consejo Nacional de Acreditación.*

²¹ Responsável por avaliar as instituições e “acreditar” os cursos de graduação e de pós-graduação das universidades, tanto públicas, quanto privadas.

²² *Es la agencia nacional de acreditación en Bolívia. Organismo descentralizado y autónomo, encargado de conducir los procesos de evaluación externa y acreditación institucional y por programas de las universidades privadas y públicas del país. El proyecto que pretende la creación del CONAES, define los tipos de evaluación: auto-avaliación y evaluación externa, tanto institucional como de programas, la evaluación síntesis y la acreditación.* Disponível em: <<http://www.riaces.net/index.php/es/miembros/95-bolivia.html>>, acesso em 15 maio 2011.

processos de autoavaliação e de avaliações qualitativas. Essa ação se justifica pela crescente globalização, internacionalização, transnacionalização da educação superior, passando então a exigir critérios mínimos de qualidade e parâmetros internacionais de modo que facilite a mobilidade dos estudantes e os intercâmbios de pesquisadores.

Okekubola e Shabani citado por Dias Sobrinho (2008), diz que como tendência geral, tomando como exemplo, a acreditação na região africana subsahariana, são analisados: estudantes, corpo docente, currículos e instalações. Quanto ao processo, a relação ensino-aprendizagem, a eficácia interna, a pesquisa, as práticas de avaliação e gestão. No tocante aos resultados, se verificam a quantidade de estudantes titulados e com possibilidades de obter trabalho, novos conhecimentos e as questões de eficácia externa.

Segundo Blasi (2005), na Argentina em 1995, através da Lei do Ensino Superior (Lei Nº 24.521/95) foram definidas algumas diretrizes sobre a implementação do processo avaliativo. Na referida Lei, em seu capítulo 3 – “*De las condiciones para su funcionamiento*” – tem, em sua terceira seção artigos específicos a avaliação e a “*acreditación*” das IES. O artigo 44, o primeiro desta seção, determina que a própria instituição é a responsável por sua autoavaliação, o que dará a ela o poder de fazer uma análise de suas conquistas e suas dificuldades no decorrer do cumprimento de seus objetivos e funções, estabelecendo, por sua vez, suas próprias estratégias para a melhoria contínua. Ainda neste artigo, a avaliação das IES públicas ou estatais é diferente da avaliação das IES privadas, e além disso, determina também que as avaliações externas – complemento das autoavaliações – estarão a cargo de CONEAU ou das Entidades Privadas de Avaliação e Acreditação Universitárias (EPEAU’s) e ocorrerão, no mínimo, a cada seis anos.

Nesta mesma legislação, em seu artigo 46, define as funções da CONEAU, como:

- Coordenar e efetuar toda a avaliação externa;
- “Acreditar”, ou seja, legitimar as carreiras de graduação e pós-graduação, conforme valores estabelecidos pelo Ministério e o Conselho Universitário;
- Emitir parecer sobre a consistência e a viabilidade dos projetos de novas instituições nacionais “*posterioridad a su creación o el reconocimiento de una institución universitaria provincial*”;

- preparar informes para outorgar (ou não) a autorização provisória e/ou definitiva das instituições privadas, e
- pronunciar-se sobre propostas de construção de entidades privadas com fins de avaliar e acreditar universidades antes da decisão final que é dada ao Ministério da Educação.

Processos de avaliação podem ser totalmente independentes da acreditação, como também podem estar interligados em processos de acreditação e, então, servir a propósitos de certificação. Existe uma tendência em substituir a avaliação, que objetiva a reflexão sobre as atividades pedagógicas e científicas, das estruturas e funções, dos processos e resultados educativos buscando uma melhoria contínua, pela acreditação como ato legal de reconhecimento e fé pública da qualidade. Este último leva em conta praticamente só aquelas dimensões mais visíveis e quantificáveis da avaliação, que são mais úteis aos efeitos de comparação e seleção. A acreditação lança mão de todos os procedimentos correntes da avaliação institucional e de cursos (autoavaliação, avaliação externa, pares acadêmicos, estatísticas sobre ensino e pesquisa, etc). Entretanto, a avaliação interna se limita quase que só a oferecer informações para a avaliação externa, que constitui, esta sim, o centro da acreditação na maioria dos casos (DIAS SOBRINHO, 2008).

A acreditação em alguns países é obrigatória; em outros, é voluntária. Em alguns casos, cobre toda a instituição; em outros, somente os cursos que a solicitam, visando a obtenção de um selo de qualidade. Há casos em que membros da sociedade participam dos processos; em outros, somente os acadêmicos e as autoridades da área educacional protagonizam as atividades de acreditação. Existe uma diferença muito grande entre os países com relação ao grau de amadurecimento e, por conseguinte, a consolidação dos processos de avaliação e acreditação. Em alguns países, o processo é mais focado nos aspectos de infraestrutura e condições e oferta dos serviços educativos, já em outros, o foco é nas atividades e resultados de ensino e pesquisa. Na maior parte dos países, os organismos de acreditação são governamentais; porém, há alguns que são privados, embora estes devam ser acreditados pelo Estado (DIAS SOBRINHO, 2008).

Destaca ainda, que:

Os sistemas de avaliação e acreditação são eixos estruturantes dos processos de

autoavaliação protagonizados pelas instituições e indicam as direções a seguir nas avaliações externas realizadas pela comunidade acadêmica e científica, sob a coordenação e supervisão de agências e organismos da administração central. Dada a importância de resultados positivos nos sistemas de avaliação externa e das conseqüências jurídicas e sociais de uma acreditação, ou seja, do testemunho de qualidade atribuído pelo Estado, as instituições educativas, seus cursos e programas envidam grandes esforços para se enquadrarem nos marcos legais e burocráticos e demonstrarem que cumprem os requisitos de qualidade exigidos (DIAS SOBRINHO, 2008, p.14).

Em geral, a acreditação parte da autoavaliação que fornece reflexões e informações que buscam a melhoria contínua dos processos pedagógico, acadêmico e institucional e servem de base para as etapas seguintes. A autoavaliação de uma instituição deve ser permanente e contar com a participação do corpo docente, discente e administrativo, seguindo uma metodologia definida internamente. Assim, quando focada para a acreditação, respeitada alguma margem de autonomia, deve seguir os critérios e procedimentos prescritos pelas agências acreditadoras, a quem é necessário submeter um documento explicitando aspectos importantes do funcionamento, processos, recursos humanos e materiais e resultados (DIAS SOBRINHO, 2008).

Para a realização da avaliação externa, os organismos acreditadores nomeiam pares acadêmicos, que, na maioria das vezes, estão cadastrados em um banco de examinadores. São adotados critérios, como: títulos acadêmicos, conhecimentos dos conteúdos curriculares, capacidade para reconhecer as competências e habilidades de cada área, experiências em outras instituições nacionais e internacionais, capacidades administrativas, entre outros, para a inserção de avaliadores externos neste banco de examinadores. Após a avaliação externa, os avaliadores elaboram um texto de análise e sugestões, baseado nas informações coletadas nos documentos oficiais da instituição e nas visitas *in loco* que são realizadas.

Ao final dessas avaliações (interna e externa), resulta uma avaliação final, isto é, um conceito técnico emitido pelo organismo acreditador a ser enviado a sanção das autoridades superiores, a fim de que cumpram os efeitos de acreditação. Normalmente esse conceito inclui, além de juízos binários positivos ou negativos (sim-não), algumas recomendações buscando a melhoria contínua da instituição. Pode ainda, ser estabelecido um protocolo de compromissos a ser assumido pela instituição, buscando a solução de problemas determinados em prazos definidos. Podendo ocorrer também, o destaque da alta qualidade e boas práticas de alguns programas.

3 MÉTODO

Neste capítulo, aborda-se a parte metodológica da pesquisa, discutindo-se as estratégias e os instrumentos utilizados na pesquisa de campo. Na primeira parte é realizado um delineamento da pesquisa, na segunda e terceira parte é definida a população pesquisada e os instrumentos de coleta de dados utilizados e, por fim, as limitações da pesquisa.

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

As práticas de pesquisa devem ser coerentes com a construção de conhecimentos científicos, existindo várias maneiras de realizá-la, dependendo dos objetivos, do problema e do objeto de pesquisa.

Esse estudo se caracteriza como uma pesquisa quali quantitativa, pois segundo Martins e Theóphilo (2009), o fato de apresentarem características avaliativas distintas não impede que pesquisas científicas adotem avaliações quantitativas e qualitativas, pois as duas abordagens não são percebidas como opostas, e sim, como complementares.

A pesquisa quantitativa é definida como:

(...) são aquelas em que os dados e as evidências coletadas podem ser quantificados, mensurados. Os dados são filtrados, organizados e tabulados, enfim, preparados para serem submetidos a técnicas e/ou testes estatísticos (MARTINS E THEÓPHILO, 2009, p. 107).

E a pesquisa qualitativa, como:

Aquelas que pedem descrições, compreensões, interpretações e análises de informações, fatos, ocorrências, evidências que naturalmente não são expressas por dados e números. Nestes casos, as técnicas de coleta são mais específicas, como, por exemplo: entrevistas; observações; análise de conteúdo; observação participante etc (MARTINS E THEÓPHILO, 2009, p. 140).

Para Minayo e Sanches (1993), a utilização das abordagens qualitativa e quantitativa de forma combinada possibilita que o projeto final torne-se mais completo. Portanto, ambas as abordagens são necessárias, devendo ser utilizadas em complementaridade sempre que o projeto de pesquisa permitir.

Autores específicos da área de avaliação institucional, também ratificam a necessidade de utilização de métodos que envolvam não somente aspectos quantitativos, mas também aspectos qualitativos, em busca da globalidade:

Para realizar uma pesquisa qualitativa é preciso que o pesquisador tenha envolvimento e conhecimento do objeto a ser estudado, e um rigor científico no desenvolvimento do projeto. Além disso, é necessária a cooperação das partes envolvidas a fim de que se possa conseguir os dados/informações para serem analisadas.

Segundo Minayo (2004), a pesquisa qualitativa não se baseia no critério numérico para garantir sua representatividade. O importante, nesse caso, é identificar quais indivíduos sociais tem uma vinculação mais significativa para o problema a ser investigado. A amostragem boa é aquela que permite abranger a totalidade do problema investigado em suas diversas dimensões.

Na primeira fase da pesquisa realizou-se uma análise documental e bibliográfica, caracterizando-se uma abordagem qualitativa. As pesquisas bibliográficas constituem-se na primeira etapa de qualquer pesquisa científica, evitando a redundância de temas e fazendo com que o pesquisador tenha um maior domínio do assunto. Neste aspecto, Martins e Theóphilo (2009, p.54) afirmam que: “Uma pesquisa bibliográfica procura explicar e discutir um assunto, tema ou problema com base em referências publicadas em livros, periódicos, revistas, enciclopédias, dicionários, jornais, *sites*, CDs, anais de congressos etc.”

Na segunda fase da investigação realizou-se uma pesquisa de campo com as Faculdades Privadas da cidade de Salvador no estado da Bahia, onde foram utilizados dados quantitativos para traçar o perfil dos coordenadores da CPA, a composição e forma de atuação dos membros dessa comissão e outras questões relacionadas ao processo de autoavaliação nas instituições de ensino superior. Entretanto, também foram usados dados qualitativos quando questionados os meios utilizados para divulgação do resultado do processo de autoavaliação, as maiores dificuldades e facilidades na autoavaliação, bem como os dirigentes das instituições de ensino utilizam os resultados desse processo. Para análise dessas questões a pesquisadora agrupou as respostas por categorias. A categorização dos dados consiste em agrupar respostas por proximidade conceitual em percentuais de incidência.

3.2 POPULAÇÃO

O campo de pesquisa constitui-se das quarenta e quatro faculdades privadas - vide anexo C - localizadas na cidade de Salvador com *status* de ativa no site do e-mec.²³

Dessas quarenta e quatro instituições localizadas na cidade de Salvador, oito não serão analisadas, pois no momento da realização da pesquisa não estavam em funcionamento, seja por descredenciamento do MEC ou por descontinuidade das atividades educacionais – Escola Superior de Estatística da Bahia (ESEB), Faculdade AMEC Trabuco (AMEC), Faculdade da Bahia (FAB), Faculdade Delta (FACDELTA), Faculdade Pensar (FP), Faculdades Integradas Olga Mettig (FAMETTIG) e o Instituto de Educação e Tecnologias (INET). A Faculdade de Tecnologia SENAI CIMATEC também não será pesquisada, pois a coordenação da CPA é a própria pesquisadora desta dissertação, fator que influenciaria diretamente nas respostas apresentadas no questionário.

A pesquisadora contatou, via e-mail ou por telefone, todas as outras trinta e seis instituições de ensino com o propósito de obter a informação de quem é o(a) responsável pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da referida instituição para que posteriormente pudesse falar sobre o projeto de pesquisa, explicando o objeto de estudo e a importância da sua colaboração para o processo.

Dessas trinta e seis faculdades, quinze não responderam ao e-mail enviado ao coordenador da CPA, duas não foi possível estabelecer o contato com o coordenador, pois estavam fora do país em férias ou defesa de doutorado. Tiveram ainda, cinco faculdades que estavam em recesso no período da pesquisa e por isso os números de telefone informados não atendiam. Por fim, a pesquisadora obteve o retorno de quatorze faculdades, o que representa um percentual de aproximadamente 39% em relação às trinta e seis faculdades em funcionamento.

Os sujeitos da pesquisa são os treze coordenadores das CPAs²⁴ das Faculdades Privadas de Salvador que autorizaram a realização da pesquisa.

²³ Lista em ordem alfabética no anexo C - <http://emec.mec.gov.br/> acesso em 09/05/2011.

Nessa pesquisa, realizou-se um diagnóstico do processo de autoavaliação das Faculdades Privadas localizadas em Salvador, a partir da visão de seus respectivos coordenadores. A opção pela escolha dos coordenadores da CPA não é por ele ser o único envolvido nesse processo, mas sim pelo fato de o mesmo ser um ator de suma relevância dentro desse processo, atuando como mediador das políticas educacionais.

3.3 INSTRUMENTO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

O instrumento de coleta de dados utilizado foi o questionário²⁵. Para Martins e Theóphilo (2009, p.93), o questionário “trata-se de um conjunto ordenado e consistente de perguntas a respeito de variáveis e situações que se deseja medir ou descrever”. E para Erthal (2003, p.49) o questionário é uma “Lista de perguntas usada para obter informações sobre opiniões e atitudes dos indivíduos”.

O questionário²⁶ foi subdividido em quatro seções: Perfil do coordenador da CPA; Composição da CPA; Atuação dos membros da CPA, e o processo de autoavaliação na instituição de ensino.

A primeira seção do instrumento de coleta de dados preocupa-se com a identificação do perfil dos coordenadores das Comissões Próprias de Avaliação das Faculdades Privadas localizadas em Salvador. Trata-se, portanto, de uma categoria de estudos de descrição de população. Para Lakatos e Marconi (1991, p.187), “são os estudos quantitativo-descritivos que possuem como função primordial, a exata descrição de certas características quantitativas de populações como um todo, organizações ou outras coletividades específicas”.

Essa seção é composta por oito perguntas do tipo questões fechadas dicotômicas e de múltipla escolha. Para Martins e Theóphilo (2009, p.93), as questões dicotômicas são perguntas com duas respostas possíveis (Ex. SIM ou NÃO) e as questões de múltipla escolha são perguntas com várias alternativas de resposta. Com as respostas obtidas nessa seção é

²⁴ A Faculdade de Ciências Contábeis – FACIC e a Faculdade Visconde de Cairú são mantidas pela Fundação Visconde de Cairú, portanto possuem CPA única.

²⁵ Disponível no Apêndice A

²⁶ Este questionário foi elaborado com a colaboração da pesquisadora Camila de Sousa Pereira Guizzo.

possível atender ao primeiro objetivo específico desta pesquisa, que é o de identificar o perfil dos Coordenadores das Comissões Próprias de Avaliação.

As seções dois e três são compostas por questões fechadas dicotômicas e de múltipla escolha e buscam responder ao segundo objetivo específico desta pesquisa, conhecer a composição e forma de atuação dos membros das Comissões Próprias de Avaliação. A seção três é composta por sete questões fechadas, de múltipla escolha, em que o respondente pode utilizar escalas tipo *Likert*. Para Martins e Theóphilo (2009, p.96), a escala *Likert* “consiste em um conjunto de itens apresentados em forma de afirmações, ante os quais se pede ao sujeito que externar sua reação, escolhendo um dos cinco, ou sete, pontos de uma escala”. Esse tipo de escala é bastante utilizado para dar liberdade aos respondentes em suas respostas. As escalas utilizadas foram: discordo totalmente, discordo em parte, nem concordo nem discordo, concordo em parte e concordo totalmente.

Por fim, a seção quatro do questionário tem como foco a análise do processo de autoavaliação, que busca atingir os objetivos três e quatro desta pesquisa, como investigar o processo e mapear as dificuldades encontradas no processo de autoavaliação nas faculdades privadas localizadas em Salvador. Para tanto, foram construídas: uma questão fechada, de múltipla escolha, em que o respondente pode escolher mais do que uma opção de resposta, com o objetivo de analisar quais as dimensões do SINAES são mais difíceis de obter informações e analisá-las no relatório de Autoavaliação; quatro questões fechadas dicotômicas, duas questões fechadas múltipla escolha e quatro questões abertas totalmente desestruturadas que segundo Martins e Theóphilo (2009, p.94) são “perguntas que conduzem o informante a responder livremente com frases e orações”. As quatro questões abertas contemplam os meios utilizados para divulgação do resultado do processo de autoavaliação, as maiores dificuldades encontradas para desenvolver o processo de autoavaliação na sua IES, as ações executadas na sua IES que são consideradas fundamentais para que ocorra o processo de autoavaliação e como o coordenador da CPA avalia a utilização dos dados oriundos do processo de autoavaliação pelos dirigentes da IES.

Para concluir, o atendimento ao quinto objetivo específico será realizado por meio de uma comparação dos resultados obtidos a partir da aplicação dos questionários com os requisitos, definidos pela CONAES como sendo essências para medir o nível de implantação do processo de autoavaliação nas Faculdades Privadas de Salvador, tais como: a existência de

uma equipe de coordenação para realizar este trabalho, participação da comunidade acadêmica e da comunidade externa, compromisso explícito dos dirigentes das IES, sistematização de informações válidas e confiáveis, o uso efetivo dos resultados no processo avaliativo e as etapas/atividades inerentes ao processo de autoavaliação.

Os questionários foram aplicados nas quatorze faculdades privadas localizadas em Salvador. A pesquisadora estabeleceu o primeiro contato via telefone, oferecendo aos coordenadores da CPA dessas instituições a possibilidade de responder ao questionário de forma presencial ou por e-mail. Desta forma, cinco faculdades optaram por responder ao questionário via e-mail, enquanto que nove preferiram agendar um dia e horário para que a pesquisadora fosse a faculdade para aplicar o questionário.

Na medida em que os questionários eram respondidos, foram sendo tabulados em uma planilha do *Software Excel*, sendo que, através de seus recursos estatísticos, puderam ser organizados como os gráficos que compõe o capítulo quatro.

3.4 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Constitui-se como uma limitação da pesquisa o fato de oito faculdades privadas de Salvador serem excluídas da amostra, sendo sete por conta de interrupção da prestação de serviços educacionais e uma pelo fato da pesquisadora ser a própria coordenadora da CPA.

Também pode ser considerado como limitação da pesquisa o período em que foi aplicado o questionário, compreendido entre os dias 14 de junho e 07 de julho. Nesse período muitas faculdades já estavam entrando em recesso o que dificultou o contato com os responsáveis pela CPA de cada instituição. Também, é importante ressaltar que no primeiro contato da pesquisadora com as trinta e seis faculdades privadas de Salvador, aproximadamente 69% desconheciam a CPA e por consequência quem era o coordenador ou presidente da CPA da sua instituição.

As dificuldades encontradas, em nenhum momento, intimidaram a continuidade da pesquisa, nem causaram dúvidas quanto a contribuição que está poderá oferecer para as

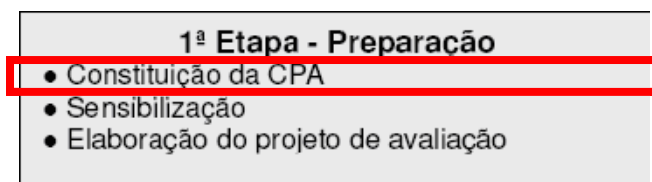
faculdades privadas de salvador, quando diagnosticado os pontos críticos no processo de autoavaliação e foram indicadas as oportunidades de melhoria.

4 RESULTADOS DA PESQUISA

Este capítulo apresenta e analisa os resultados da pesquisa realizada junto aos 13 coordenadores da CPA das Faculdades Privadas de Salvador que autorizaram a aplicação do questionário, dividido de acordo com as etapas do processo de autoavaliação apresentadas no capítulo dois desta dissertação. Traz ainda o diagnóstico do nível de implantação desse processo nas faculdades pesquisadas com os aspectos positivos e suas principais dificuldades.

4.1 PRIMEIRA ETAPA NO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO - PREPARAÇÃO

Figura 4 – Primeira etapa do processo de autoavaliação – Constituição da CPA



Fonte: Próprio autor

Conforme mencionado no capítulo 2, item 2.2.3.1, a Portaria n° 2.051/04 em seu artigo 7º, § 2º determina que a forma de composição, a duração do mandato dos seus membros, a dinâmica de funcionamento e as atribuições da CPA devem ser registradas em regulamentação própria da IES. Destaca ainda que é necessária a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e de representante da sociedade civil, sendo vedada a existência da maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados. (BRASIL, 2004d).

Todos os treze coordenadores da CPA que responderam ao questionário informaram seguir as diretrizes designadas na portaria. Logo, analisando os relatórios de autoavaliação e os sites das faculdades objeto deste estudo²⁷, foi possível identificar que uma faculdade não atende ao estabelecido na portaria. Visto que, possui oito representantes do corpo docente na sua comissão de um total de quinze membros.

²⁷ Não foi possível obter a informação da composição da CPA de todas as 14 faculdades pesquisadas, visto que nem todas disponibilizam esta informação nos seus respectivos sites e/ou relatórios de autoavaliação.

O dado acima somente ratifica o resultado obtido no estudo do INEP, de que apenas 15,1% das IES, não atendem a este ponto na legislação. No estudo realizado por Augusto (2007b) nas IES de Campinas que integram o SINAES, em todos os casos foi identificado o equilíbrio entre a representatividade dos segmentos docente, discente, técnico-administrativo e sociedade civil.

Quando questionada a quantidade de membros que compõe a CPA, obteve-se o seguinte resultado: três faculdades não responderam, quatro atuam com no máximo cinco membros, três atuam com seis ou sete e três com treze ou quinze membros. Comparando com o estabelecido na legislação, as quatro faculdades que atuam com cinco membros possuem uma CPA com apenas um representante por segmento exigido na legislação, representante discente, docente, corpo técnico administrativo, sociedade civil organizada e mais um responsável para coordenar todo o processo de autoavaliação. É interessante observar também que na composição das duas CPAs que atuam com seis membros, foi acrescido representantes do segmento da gestão da Faculdade e da Coordenação de Cursos. Portanto, é importante mencionar que não foi possível observar nenhuma relação da quantidade de membros existentes na CPA com a eficácia do processo.

A referida portaria estabelece também que deve haver ampla divulgação da composição da CPA e de todas as suas atividades. Desta maneira, dois pontos principais indicam que a divulgação não ocorre na maioria das faculdades:

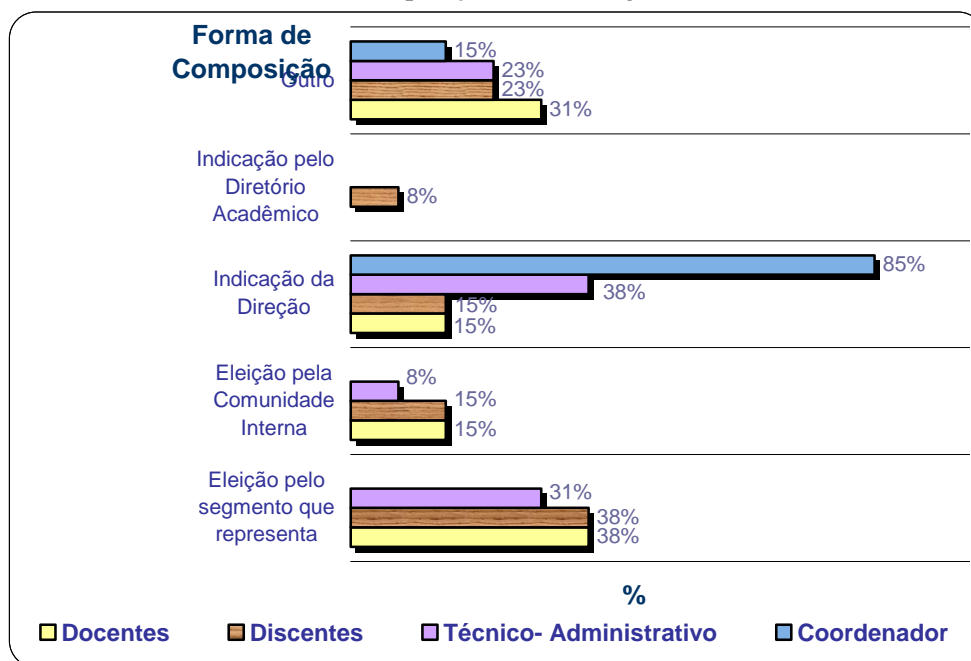
- Apenas 50% das faculdades analisadas divulgam em seus sites informações sobre a CPA;
- No momento em que a pesquisadora estabeleceu o primeiro contato com as trinta e seis faculdades privadas de Salvador, aproximadamente 69% destas não sabiam informar quem era o responsável pela CPA da sua instituição e muitas delas não sabiam nem mesmo o que era CPA.

Esses dados indicam que é necessária uma ampla divulgação das informações referente a CPA para toda a comunidade acadêmica, principalmente o corpo técnico administrativo que na maioria das vezes são os que estabelecem o primeiro contato com a comunidade externa.

Ao se analisar a forma de composição da CPA nos seus diversos segmentos, nota-se, no Gráfico 3, que a maioria dos coordenadores da CPA é indicado pela direção, o que nos permite deduzir que são pessoas de confiança dos dirigentes da instituição. Ponto em comum com as IES de Campinas que integram o SINAES (AUGUSTO, 2007b), onde todos os coordenadores das CPAs foram nomeados pelos dirigentes máximos das suas instituições. Isso pode ser analisado como um ponto positivo, visto que esse coordenador terá mais apoio por parte dos dirigentes. Contudo, essa indicação não pode representar uma subordinação aos interesses da gestão universitária. O processo de autoavaliação deve retratar as dificuldades da instituição de forma legítima e fidedigna.

O segmento do corpo técnico administrativo, em sua maioria é indicado pela direção ou eleitos pelo segmento que representam. Quanto aos discentes, 38% são eleitos pelo segmento que representa, 8% são indicação do diretório acadêmico e existe um percentual de 15% que é indicação da direção.

Gráfico 3 – Forma de composição de cada segmento da CPA

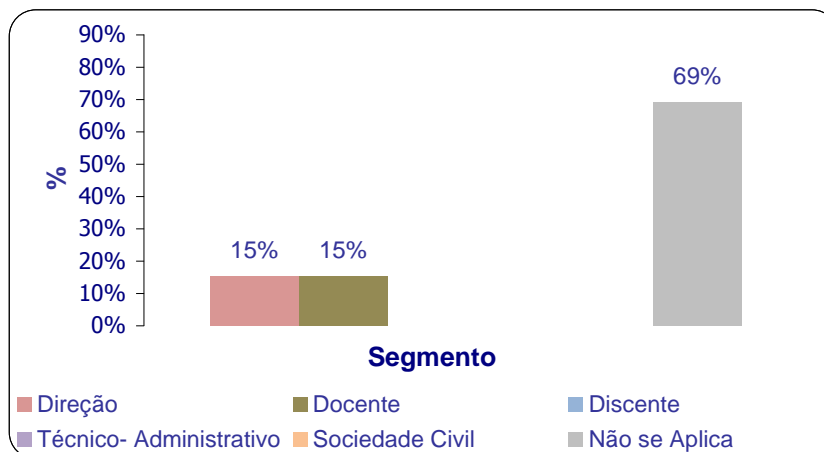


Fonte: Próprio autor

Ainda na composição da CPA, pode observar no Gráfico 4 que 69% dos coordenadores não representam nenhum outro segmento e que 30% estão distribuídos de forma igualitária nos segmentos de direção e docente da Faculdade. Para essas faculdades em

que os coordenadores representam também outro segmento na CPA, pode indicar um problema visto que pode existir duplicidade de interesses.

Gráfico 4 – Segmento que o coordenador da CPA representa na CPA



Fonte: Próprio autor

Apesar do Gráfico 5 demonstrar que a grande maioria dos coordenadores da CPA concorda totalmente ou concorda em parte com a atuação ativa dos segmentos do corpo técnico administrativo, discente e docente das Faculdades no processo de autoavaliação, a questão nove, da seção quatro do questionário aplicado indica como uma das maiores dificuldades encontradas para desenvolver o processo de autoavaliação é a participação e conscientização destes agentes no processo de autoavaliação. Pode-se confirmar com a transcrição das respostas de alguns questionários.

Atualmente, o ponto mais crítico da autoavaliação é o engajamento da comunidade acadêmica. Os índices de participação, tanto do alunado quanto do corpo docente têm ficado próximos, porém abaixo, de 50%.

Fazer com que as pessoas entendam a importância do processo, principalmente os alunos e docentes

Sensibilização dos alunos e funcionários.

Participação do aluno - hoje com aproximadamente 60%.

Sensibilização; aderência da comunidade acadêmica apesar do último ano ser de 99%.

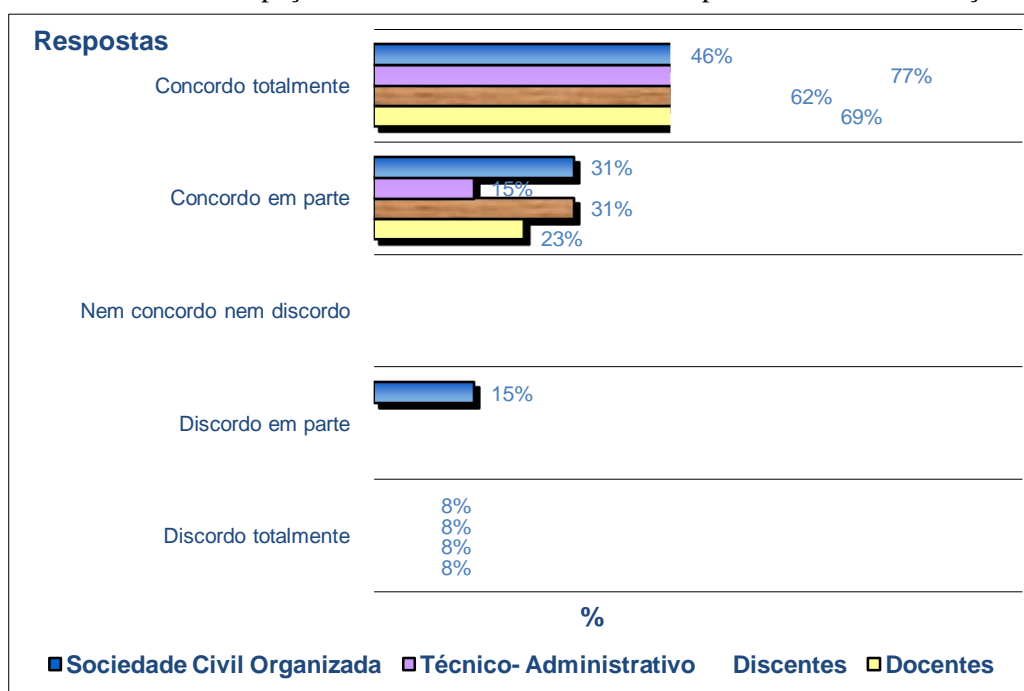
Este ano tivemos um problema de sistema, porém foi pontual. O mais crítico é conseguir a participação dos docentes e consciência dos alunos nas respostas.

Andriola citado por Peixoto (2009, p.22), ao analisar os desafios enfrentados pelas CPAs, destaca a importância da sensibilização da comunidade interna e do incentivo à mobilização dos atores institucionais para participar do processo. De certa forma, Andriola

recomenda o aumento do grau de informação sobre a sistemática avaliativa e também a necessidade de desmistificar a avaliação como sinônimo de punição e de estabelecimento de “rankings”. O autor destaca ainda que quando implementada essas ações, os resultados são positivos com uma elevação da consciência da comunidade interna sobre a importância da avaliação, o estímulo ao seu engajamento nos debates para buscar soluções inovadoras, e a facilitação da formulação e execução do planejamento.

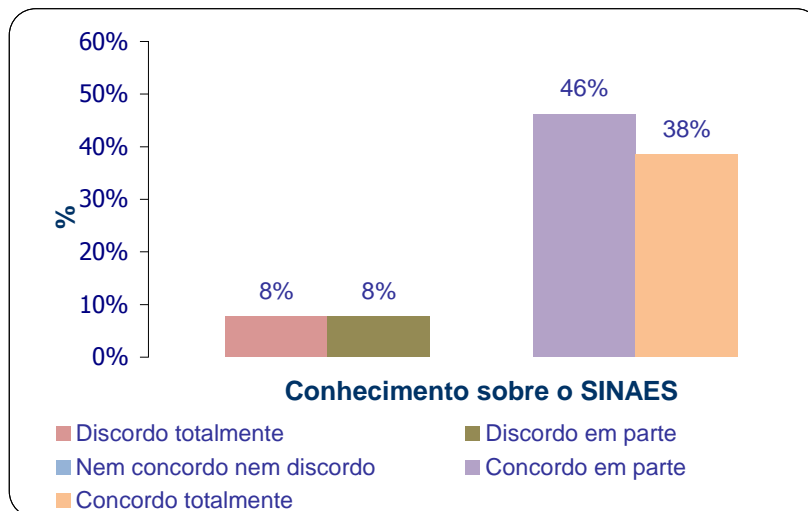
Quanto ao segmento da sociedade civil organizada, este realmente pode ser considerado um ponto de melhoria no processo de autoavaliação. Duas das faculdades analisadas afirmam encontrarem dificuldades em fazer com que esse segmento atue de forma ativa, e possa trazer contribuições para o processo e conseqüentemente para a melhoria contínua do processo educacional.

Gráfico 5 – Participação ativa dos membros da CPA no processo de autoavaliação



Fonte: Próprio autor

Ainda analisando a forma de atuação dos membros da CPA, pode-se observar no Gráfico 6 que a grande maioria dos seus membros (84%) possui um conhecimento amplo sobre o SINAES. Apenas 16% dos coordenadores da CPA discordam totalmente ou discordam em parte dessa afirmação.

Gráfico 6 – Amplo conhecimento sobre o SINAES de todos os membros da CPA

Fonte: Próprio autor

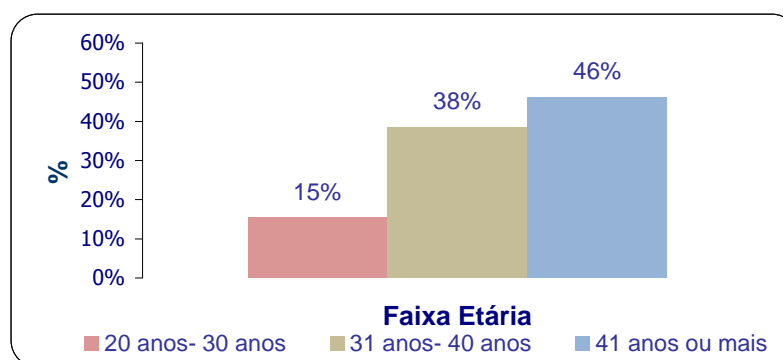
Nesse ponto, cabe uma recomendação para a CONAES/INEP, ressaltada por alguns dos coordenadores das CPAs analisadas, que é a promoção de mais eventos/seminários referente ao SINAES e a criação de um canal de comunicação entre os coordenadores das CPAs das IES para a troca de experiência, possibilitando assim uma melhoria contínua no processo de autoavaliação.

A Lei 10.861 (BRASIL, 2004b) em seu artigo 11 inciso II, estabelece a diretriz de que as CPAs devem ter uma atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior. Desta forma, foi identificado que existe um percentual de 15% das CPAs das Faculdades Privadas localizadas em Salvador que, na visão dos coordenadores dessas CPAs, não são consideradas autônomas em relação aos órgãos internos das instituições. Esses coordenadores justificam essa “irregularidade” por conta de ser uma faculdade privada, e por isso, existe uma subordinação em relação a alta direção dessas faculdades. Da mesma maneira, ocorre com as CPAs das IES de Campinas, que na pesquisa realizada por AUGUSTO (2007b), foi identificado que todos os coordenadores declararam ter autonomia e liberdade de atuação, assim, por meio das conversas informais percebeu-se que existem CPAs que não têm autonomia para trabalhar. Fazendo a mesma correlação quando da indicação dos coordenadores da CPA pela direção, essa subordinação não deve superar a fidedignidade dos dados apresentados no processo de autoavaliação.

Para complementar a análise dessa primeira atividade na etapa de preparação do processo de autoavaliação, a pesquisadora investigou dados a respeito do perfil do coordenador da CPA, visto ser uma figura de extrema importância devido ao papel fundamental de articulação e condução de todo o processo.

Quanto a idade desses coordenadores, observa-se que 84% tem entre 31 anos ou mais, enquanto que apenas 15% tem menos de 30 anos, o que indica um perfil dos sujeitos com maturidade profissional (Gráfico 7). Em relação ao sexo, observa-se um equilíbrio entre os gêneros, representando 54% do sexo feminino e 46% do sexo masculino.

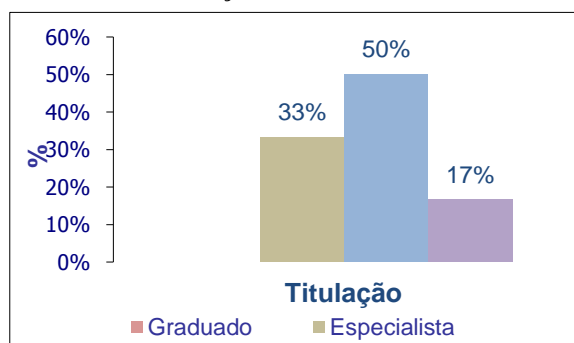
Gráfico 7 – Faixa Etária dos Coordenadores da CPA



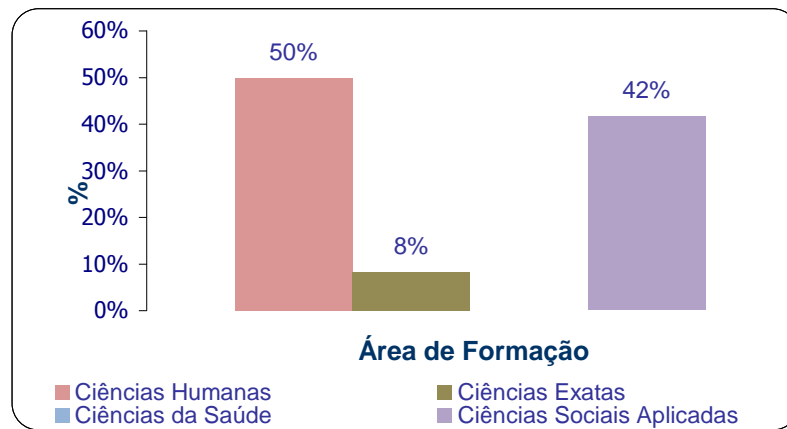
Fonte: Próprio autor

Quanto a titulação, identifica-se um excelente nível de qualificação visto que se têm 67% dos coordenadores da CPA com titulação de mestres ou doutores e 33% com a titulação de especialistas (Gráfico 8). A área de formação concentra 50% em Ciências Humanas, mais especificamente na área de educação e 42% em Ciências Sociais Aplicadas (Gráfico 9). Verifica-se também que a maioria dos respondentes, 69%, possui experiência anterior com avaliação (Gráfico 10).

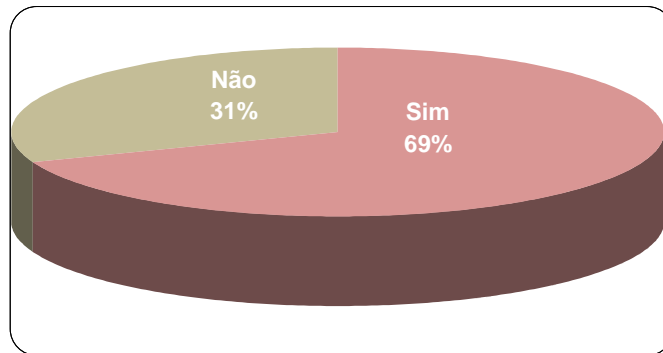
Gráfico 8 – Titulação dos Coordenadores da CPA



Fonte: Próprio autor

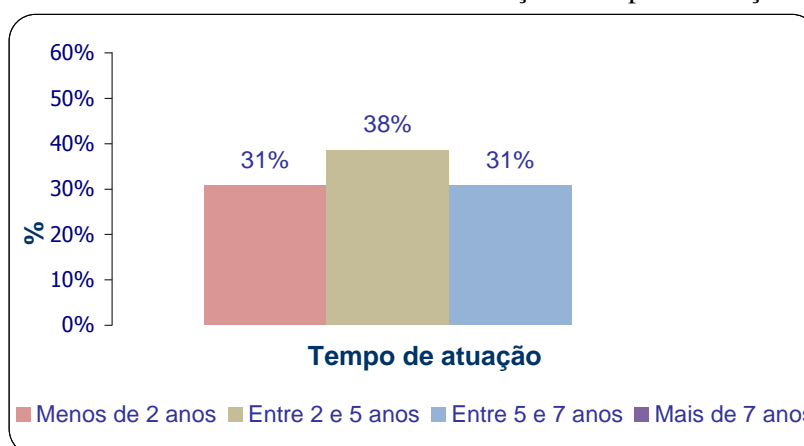
Gráfico 9 – Área de Formação dos Coordenadores da CPA

Fonte: Próprio autor

Gráfico 10 – % de Coordenadores da CPA em relação a experiência anterior com avaliação

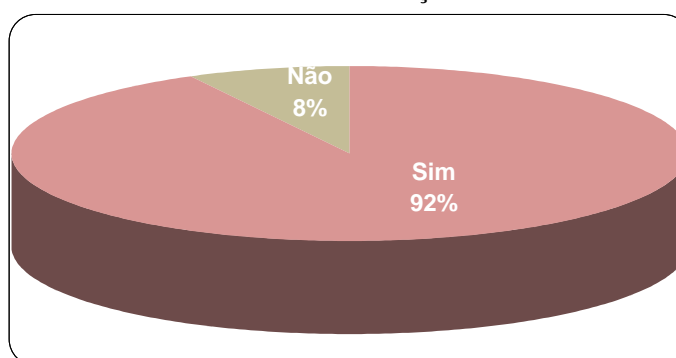
Fonte: Próprio autor

Quanto ao tempo de atuação na função, verifica-se que 69% dos respondentes possuem dois anos ou mais na função, o que deve representar um ponto positivo para o processo de autoavaliação, visto que os processos de avaliação devem ser contínuos e permanentes, não pontuais e fragmentados, com o objetivo de criar uma cultura de avaliação educativa no cotidiano das instituições. Com a implementação dessa cultura torna-se mais fácil a continuidade das ações identificadas e planejadas (Gráfico 11).

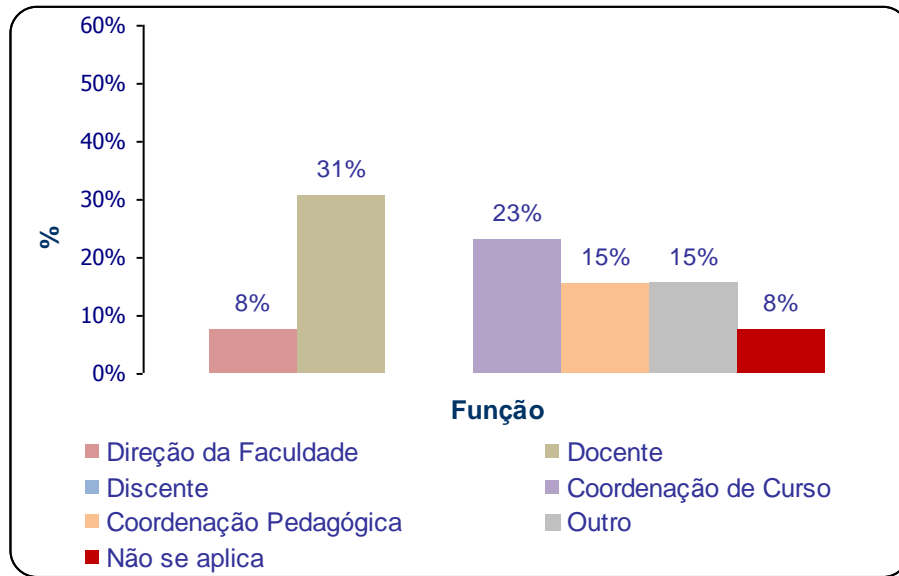
Gráfico 11 – % de Coordenadores da CPA em relação a tempo de atuação na função

Fonte: Próprio autor

Verifica-se que 92% dos coordenadores da CPA, não atuam exclusivamente na coordenação da comissão. Esse foi um dos pontos que muitos coordenadores sinalizaram como impeditivos para realizar um processo de autoavaliação de maneira mais completa. Apesar de ser considerada uma atividade de suma importância para a melhoria contínua do processo educacional, apenas 8% dos coordenadores podem se dedicar exclusivamente para essa atividade (Gráfico 12). Dentre os 92% dos coordenadores que atuam em outras funções dentro da instituição, o Gráfico 13 apresenta as funções, docentes (31%), coordenadores de curso (23%), coordenação pedagógica (15%), direção da faculdade (8%) e 15% executam outras funções que não estão aqui listadas.

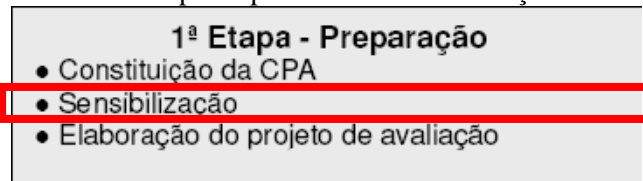
Gráfico 12 – % de Coordenadores da CPA em relação ao exercício de outra função na IES

Fonte: Próprio autor

Gráfico 13 – % de Coordenadores da CPA em relação a função que exerce na IES

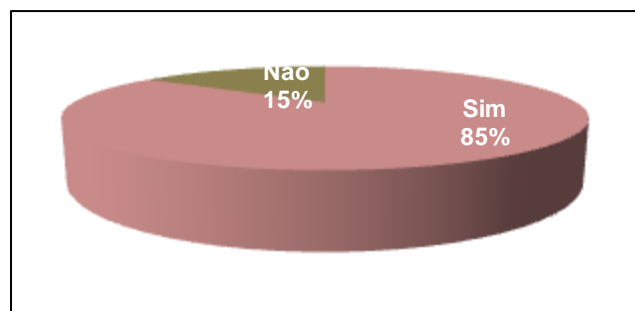
Fonte: Próprio autor

Depois de constituída a CPA, a próxima atividade a ser executada na etapa de preparação é a sensibilização conforme pode ser observado na Figura 5.

Figura 5 – Primeira etapa do processo de autoavaliação – Sensibilização

Fonte: Próprio autor

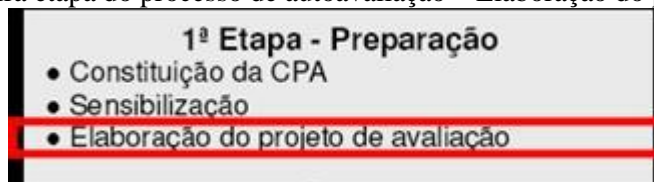
Quanto ao processo de sensibilização (Gráfico 14), 85% considera ser um processo contínuo para toda a comunidade acadêmica. Apesar de ser mencionado por algumas instituições que a CPA é pouco conhecida e evidenciado quando analisado os dados referente a constituição da CPA.

Gráfico 14 – Processo de sensibilização contínuo para toda a comunidade acadêmica

Fonte: Próprio autor

Mesmo sendo identificada como uma das atividades na etapa de preparação do processo de autoavaliação (Figura 6) ainda existe Faculdades (15%) que não possuem um Projeto de Autoavaliação para nortear todo o processo e definir as diretrizes, estratégias e os caminhos a serem percorridos no processo de autoavaliação.

Figura 6 – Primeira etapa do processo de autoavaliação – Elaboração do projeto de avaliação

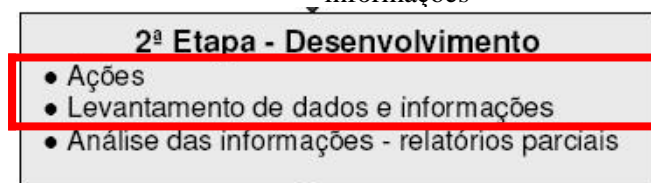


Fonte: Próprio autor

A ausência desse projeto de avaliação pode ser identificada como uma das causas para a falta de conhecimento da CPA por parte da comunidade acadêmica, uma vez que esse deveria ser o instrumento norteador de todo o processo avaliativo.

4.2 SEGUNDA ETAPA NO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO – DESENVOLVIMENTO

Figura 7 – Segunda etapa do processo de autoavaliação – Ações e Levantamento de dados e informações

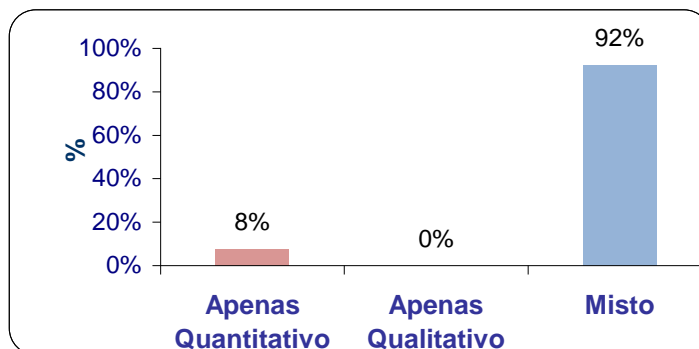


Fonte: Próprio autor

Praticamente, todas as Faculdades analisadas utilizam a associação de dados quantitativos e qualitativos no processo de autoavaliação (Gráfico 15). Essa prática é defendida pelos principais autores de área de avaliação. Dias Sobrinho (2008, p.71), destaca “a importância da avaliação qualitativa, sem diminuir o valor da avaliação quantitativa como parte integrante desse processo”. A associação de dados quantitativos e qualitativos possibilita uma maior riqueza na análise dos dados, e conseqüentemente na identificação das fragilidades apontadas pela comunidade acadêmica e que devem ser tratadas pelas instituições de ensino. No estudo realizado por Augusto (2007b), com as IES de Campinas que integram o SINAES,

também foi observado a predominância em coleta de dados tanto quantitativos quanto qualitativos.

Gráfico 15 – Tipo de dados/informações utilizadas no processo de autoavaliação



Fonte: Próprio autor

O levantamento de dados e informações deve ser realizado de forma que contemple todas as dimensões do SINAES, para que possibilite uma maior riqueza no momento da análise dos mesmos. Para auxiliar nessa análise é importante resgatar o que a Lei 10.861 de 14 de abril de 2004, no seu artigo 3º, traz como sendo as dez dimensões obrigatórias:

I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II – a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV – a comunicação com a sociedade;

V – as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI – organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII – infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII – planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da Autoavaliação institucional;

IX – políticas de atendimento aos estudantes;

X – sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. (BRASIL, 2004b).

Os coordenadores da CPA pontuaram as dimensões I, V e X como sendo as de maior dificuldade na obtenção dos dados e conseqüentemente a sua análise no relatório de autoavaliação. Contudo, é importante mencionar que três Faculdades não marcaram nenhuma opção e informaram não ter dificuldades em nenhuma das dez dimensões. Uma das faculdades deixa a justificativa abaixo por escrito no questionário.

Este processo ainda não é o que se pode considerar ideal, pois existem fatores que interferem nas soluções, como por exemplo, os financeiros, porém, em relação às ações administrativas e acadêmica, os resultados da autoavaliação são sempre utilizados na melhoria contínua da Instituição. Desejo salientar que o item referente o processo de auto avaliação da IES não foi assinalado por não haver dificuldades na obtenção de informações em qualquer uma das dimensões. O que ocorre é sempre a disponibilidade por parte das pessoas responsáveis pelas informações desejadas.

No momento da aplicação do questionário, algumas Faculdades pontuaram que as dimensões V e X eram consideradas difíceis por conta da natureza dos dados de pessoal e financeiro, respectivamente. Por serem instituições privadas, existe o receio em divulgar dados dessa natureza para toda a comunidade acadêmica.

Sem a intenção de generalizar o estudo realizado pelo INEP em 2009, a pesquisadora traz a análise identificada nas dimensões I, V e X com o objetivo de comparar com o resultado obtido na aplicação do questionário nas 14 faculdades privadas localizadas em Salvador.

Quanto a dimensão I:

- Apenas 18% dos relatórios apresentam, na totalidade ou na maior parte dos indicadores da dimensão I, as potencialidades, fragilidades e sugestões de encaminhamentos, os comparativos com avaliações anteriores e os avanços obtidos.

É importante destacar também, que quando estratifica-se esses dados por categoria administrativa, as Faculdades representam o percentual menor ainda com 6,8%.

Desta forma, ratifica-se a dificuldade das faculdades pesquisadas em Salvador quanto a dimensão em questão. Analisando os indicadores que compõe essa dimensão, pode-se sugerir como oportunidade de melhoria uma maior divulgação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI para a comunidade acadêmica.

Quanto a dimensão V:

- A maioria dos relatórios analisados (39%) situa-se na faixa 3. Isto indica que eles foram, na totalidade ou na maior parte dos indicadores, apresentados apenas na forma de gráficos e/ou tabelas, sem análise e/ou interpretação dos dados.

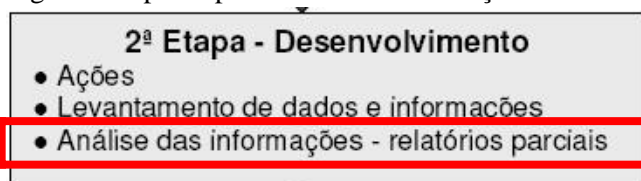
Nesta dimensão também, as Faculdades apresentam um percentual menor ainda com 5,4% de relatórios completos enquanto que as universidades apresentam 22,8% e os centros universitários 9,8%. Desta forma, também ratifica-se a dificuldade das faculdades pesquisadas em Salvador quanto a dimensão referente as políticas de pessoal.

Quanto a dimensão X:

- Apenas 9,9% analisaram de modo completo esta dimensão nos relatórios de autoavaliação.

Da mesma forma que nas outras duas dimensões (I e V), as Faculdades se destacam com um baixo percentual (4,1%) de análise adequada, descrevendo, avaliando e analisando cada um dos indicadores que compõe essa dimensão. Ratificando mais uma vez os dados apresentados na pesquisa realizada junto aos coordenadores das CPAs das Faculdades Privadas de Salvador.

Figura 8 – Segunda etapa do processo de autoavaliação – Análise das informações



Fonte: Próprio autor

Para analisar a terceira atividade da etapa de desenvolvimento do processo de autoavaliação (Figura 8) foi utilizada a questão onze do instrumento de coleta de dados,

solicitando que os coordenadores da CPA avaliassem a utilização dos dados oriundos da autoavaliação no processo de tomada de decisões por parte dos dirigentes.

Somente uma faculdade informou não utilizar os dados oriundos do processo de autoavaliação por conta da CPA estar inativa, como pode ser observado no relato abaixo:

Entraremos com processo de recadastramento da Instituição no próximo período com reestruturação do PDI e posteriormente realizaremos a autoavaliação em conformidade ao que se é exigido.

Todas as outras faculdades afirmaram existir uma utilização efetiva dos dados do processo de autoavaliação e reforçam a importância que é dada aos pontos fracos/fragilidades identificadas neste processo. Por isso, é importante ressaltar que as faculdades sinalizaram que por serem faculdades privadas, existe uma limitação orçamentária que as obriga a trabalhar com prioridades nas fragilidades detectadas. Por conta disso, na maioria das vezes essas fragilidades estão associadas a questões de infraestrutura da instituição. O que pode ser evidenciado com a transcrição de algumas respostas abaixo:

Excelente receptividade - as melhorias são executadas gradativamente, nem sempre de forma imediata.

Ações mais simples são executadas, porém quando se trata de investimento são mais de longo prazo.

Mesmo no decorrer do processo já são evidenciadas as fragilidades e as ações são executadas. Claro que temos ações em curto, médio e longo prazo - Sintonia total com a direção.

Trabalha com prioridades. É dada a devida importância ao resultado do processo. Questões direcionadas ao processo de regulação com maior prioridade (biblioteca, laboratórios).

Reunião de apresentação para a diretoria já com as propostas dentro do orçamento da IES e estas são acolhidas. As questões pedagógicas são levadas para o colegiado e a avaliação dos docentes é feita coletivamente e não individual.

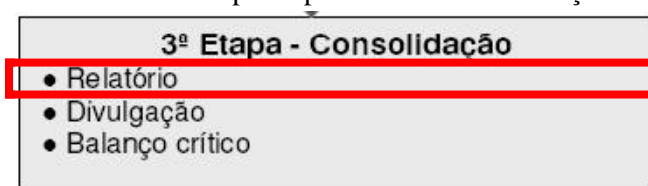
Este processo ainda não é o que se pode considerar ideal, pois existem fatores que interferem nas soluções, como por exemplo, os financeiros, porém, em relação às ações administrativas e acadêmicas, os resultados da autoavaliação são sempre utilizados na melhoria contínua da Instituição..

De acordo com os dados oriundos do estudo do INEP, apenas 25,6% das instituições pesquisadas disseram existir a efetivação dessas ações de melhoria. Estratificando essa análise por organização acadêmica esse dado ainda é pior nas faculdades (20,3%), seguidos de 26,3% pelas Universidades e 34,1% pelos Centros Universitários. Portanto, pode-se identificar uma divergência nos resultados da pesquisa realizada com os coordenadores das CPAs das

faculdades privadas de Salvador e o estudo realizado pelo INEP. Esse fato pode ser explicado quando os coordenadores da CPA mencionam que as faculdades privadas de Salvador trabalham com prioridades, escalonando as ações em curto, médio e longo prazo.

4.3 TERCEIRA ETAPA NO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO – CONSOLIDAÇÃO

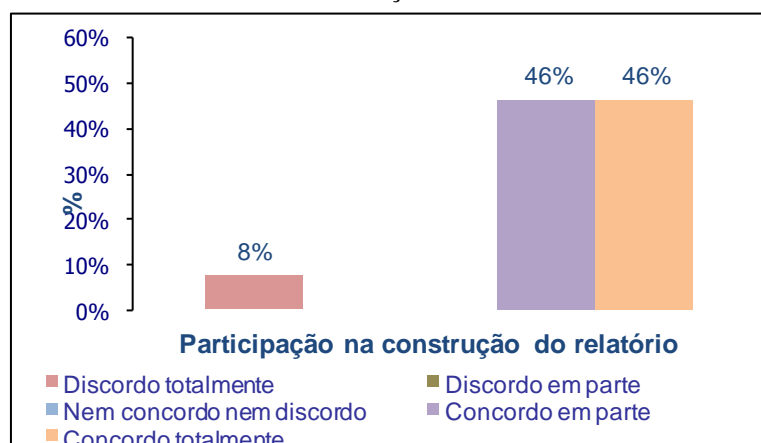
Figura 9 – Terceira etapa do processo de autoavaliação - relatório



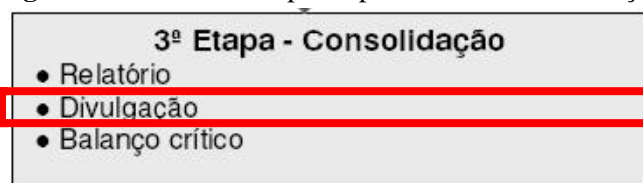
Fonte: Próprio autor

A etapa de consolidação inicia-se com a construção do relatório (Figura 9). Apesar do estudo realizado pelo INEP em 2009, e mencionado no capítulo dois item 2.2.3.1.1 evidenciar que apenas 12,2% dos relatórios de autoavaliação analisados podem ser considerados completos, ou seja, aquele que em sua maior parte ou na totalidade das dimensões as potencialidades, fragilidades, sugestões de encaminhamentos, compara com a avaliação anterior e demonstra avanços, 92% dos coordenadores da CPA, concordam com a participação ativa de todos os membros na construção do relatório de autoavaliação (Gráfico 16).

Gráfico 16 – Todos os membros da CPA participam ativamente da construção do relatório de autoavaliação da IES



Fonte: Próprio autor

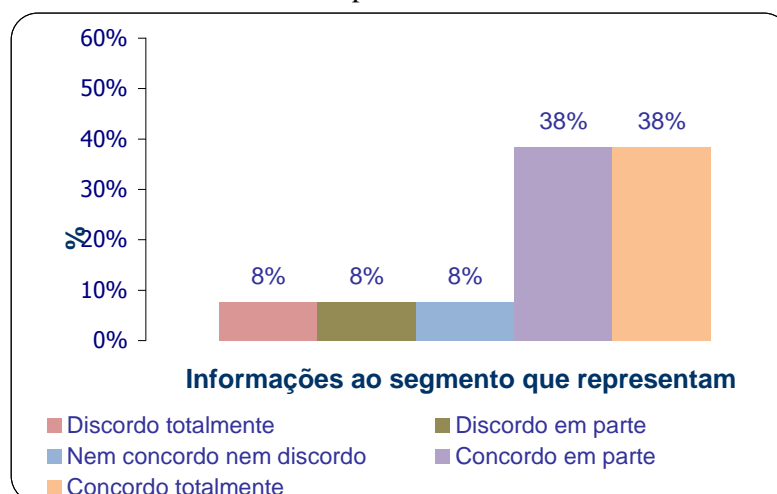
Figura 10 – Terceira etapa do processo de autoavaliação - Divulgação

Fonte: Próprio autor

Iniciando a análise do processo de divulgação (Figura 10), quando questionado se todos os segmentos da CPA prestam informações de forma permanente ao segmento que representam 76% dos coordenadores da CPA, entendem que sim (Gráfico 17). Todavia, também é fácil observar que algumas instituições externam ter dificuldades no processo de divulgação das ações executadas pela Comissão Própria de Avaliação.

Dificuldade em fazer com que a divulgação seja percebida pela Faculdade, a CPA é pouco conhecida. As fragilidades são resolvidas e divulgadas, porém as pessoas não fazem a ligação com a CPA. A consciência da Comunidade Acadêmica na participação das avaliações internas.

Após feitas as mudanças, fazer com que os alunos fiquem sabendo das ações executadas.

Gráfico 17 – Todos os membros da CPA prestam informações de forma permanente ao segmento que representam

Fonte: Próprio autor

Por meio da questão oito do instrumento de coleta de dados, solicitou-se aos coordenadores das CPAs que informassem, quais os meios utilizados pela sua IES para a divulgação do resultado do processo de autoavaliação.

As respostas foram agrupadas nas categorias presencial e *online* e no quadro abaixo pode ser verificada a frequência de cada uma delas. Na categoria presencial foram inseridas as seguintes formas de divulgação: murais, seminários, ofícios, televisores e reuniões/grupos focais. Enquanto que na categoria *online* foram mencionados apenas *e-mails*, *sites* e fóruns de avaliação.

Quadro 2 – Categorização das respostas - forma de divulgação dos resultados do processo de autoavaliação

Categoria	Frequência
Presencial	15
<i>Online</i>	14

Fonte: Próprio autor

Como pode ser observado no Quadro 2, houve um equilíbrio na forma de divulgação. Ainda assim, é importante destacar que os murais e *sites* foram os principais responsáveis por esse equilíbrio.

Abaixo, a pesquisadora transcreveu as respostas de alguns coordenadores de CPA, sem a identificação dos respondentes ou das faculdades aqui pesquisadas:

A autoavaliação desta Instituição não foi realizada no período de 2010 a 2011. Todos os dados são da gestão anterior.

A faculdade acima relatou que a CPA está inativa na instituição, principalmente pela falta de envolvimento efetivo dos dirigentes da mesma. Informando ainda que será realizada uma reestruturação do PDI da instituição com o objetivo de iniciar um novo ciclo de avaliação.

Site, grupos focais, reuniões com líderes de turmas, televisores, site da CPA para sociedade.

Na resposta acima, identifica-se uma forma de divulgação (televisores) utilizada com baixa frequência pelas instituições.

Seminário devolutivo, divulgado e realizado para toda a comunidade acadêmica, mais divulgação junto a direção acadêmica e coordenações de cursos para identificação das oportunidades de melhorias.

Essa faculdade relatou também a forma como os resultados da autoavaliação são repassados aos dirigentes da instituição e a busca por oportunidades de melhorias.

Sistema de comunicação através da internet - Portal da faculdade com acesso aos alunos, docentes e corpo técnico administrativo. Para a sociedade a divulgação é realizada por meio do representante da sociedade.

Apesar da faculdade acima dizer que a divulgação é realizada por meio do site da mesma, é importante observar que esse resultado não é propagado para a sociedade de forma eficiente.

Por meio de seminário para toda comunidade acadêmica, porém a participação é muito pequena e também através de murais onde considero o meio de divulgação de maior eficácia.

Na resposta acima, pode-se verificar que esse processo de comunicação precisa ser considerado um processo de mão dupla. Não adianta a instituição diversificar a forma de divulgação dos resultados, se a comunidade acadêmica não estiver interessada em absorvê-lo. Por conseguinte, cabe também a instituição investigar, o porquê que a comunidade acadêmica não se interessa pelos resultados, o que pode indicar uma falta de crença nas consequências do processo.

Diante das respostas mencionadas acima, pode ser verificado uma preocupação com a divulgação apenas internamente, utilizando o site da faculdade ou o membro da comunidade para divulgação à sociedade. A faculdade abaixo utiliza uma ferramenta para divulgação não utilizada nas outras faculdades pesquisadas, o fórum de autoavaliação com a participação de todos.

Por meio do site da Faculdade, os alunos do curso de Sistema da Informação criaram um sistema de mala direta dos alunos e a IES utiliza para divulgação desses resultados, os fóruns de autoavaliação com a participação de todos, inclusive alunos e comunidade externa, as reuniões da CPA e mais reuniões específicas com os coordenadores de curso, líderes de turma, entre outras.

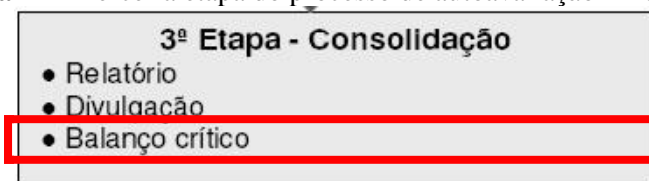
É possível observar que a faculdade citada anteriormente, diversifica bastante a forma de divulgação, utilizando-se de meios diferentes para cada segmento.

Segundo Peixoto (2009), questões como a demora em divulgar, mobilizar e tornar públicos os resultados da avaliação, a ausência de mecanismos ágeis para realizar as mudanças identificadas, e a falta de clareza quanto ao papel da avaliação institucional, estão relacionadas ao baixo grau de institucionalização da avaliação nas universidades federais podendo comprometer o êxito do processo. De acordo com os relatos das faculdades aqui

pesquisadas, essas questões também podem influenciar negativamente na participação da comunidade acadêmica no processo de avaliação institucional.

Apesar de quando questionados, 76% dos coordenadores da CPA, afirmarem que os membros da CPA prestam informações de forma permanente ao segmento que representam, não foi possível identificar esse elo em nenhuma das respostas.

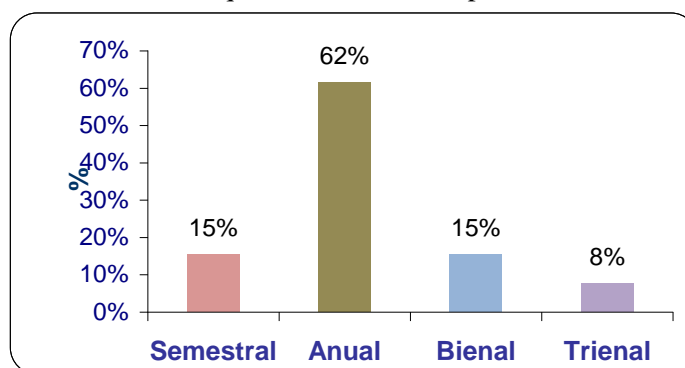
Figura 11 – Terceira etapa do processo de autoavaliação – Balanço Crítico



Fonte: Próprio autor

Mesmo havendo a possibilidade das instituições completarem seus ciclos avaliativos dentro de um prazo máximo de três anos, a maioria das Faculdades pesquisadas completa o seu ciclo anualmente (Gráfico 18). Esse fato pode ser justificado pela obrigatoriedade das instituições de ensino em postar no e-MEC, os relatórios de autoavaliação anualmente. Podendo ser considerado um elemento crucial para que as instituições de ensino, elaborem relatórios de autoavaliação incompletos, conforme mencionado no estudo realizado pelo INEP e já exposto no item 2.3.3.1 do capítulo dois.

Gráfico 18 – Periodicidade em que a Faculdade completa o seu ciclo de autoavaliação



Fonte: Próprio autor

Ao final do processo de autoavaliação deve ser feita uma análise detalhada de todo o processo destacando, os pontos fortes e analisando os pontos fracos, de modo que permita uma melhoria contínua neste processo. Isso é o que o INEP, chama de Balanço Crítico (Figura 11). Conforme os coordenadores das CPAs pesquisadas, 92% realizam este balanço crítico.

4.4 NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO

Após a análise geral do processo de autoavaliação nas Faculdades Privadas de Salvador, foi possível estabelecer o nível de implementação do processo de autoavaliação em cada faculdade pesquisada. Para tanto, a pesquisadora utilizou dez critérios para análise do processo baseado nas etapas e requisitos inerentes ao processo de autoavaliação, a saber:

1. Existência da CPA para coordenar o processo de autoavaliação;
2. Sensibilização da comunidade acadêmica e externa;
3. Projeto de Avaliação;
4. Participação da comunidade acadêmica;
5. Participação da comunidade externa;
6. Sistematização das informações válidas e confiáveis;
7. Compromisso explícito dos dirigentes das IES, a partir do uso efetivo dos resultados;
8. Relatório do processo de autoavaliação;
9. Divulgação do resultado do processo de autoavaliação;
10. Balanço Crítico do processo de autoavaliação.

Para cada critério estabelecido, foram atribuídas notas conforme a escala apresentada no Quadro 3 e calculada uma média aritmética de cada faculdade. Em seguida, com base na média encontrada, foi atribuído um conceito ao processo de autoavaliação que pode variar desde a não implantação do processo até a sua implantação de forma excelente (Quadro 4).

Quadro 3 – Escala das notas utilizadas no diagnóstico do processo de autoavaliação.

Nota	Descrição
1	Quando o requisito ou etapa do Processo de Autoavaliação for inexistente .
2	Quando o requisito ou etapa do Processo de Autoavaliação estiver implementado de forma insuficiente .
3	Quando o requisito ou etapa do Processo de Autoavaliação estiver implementado de forma suficiente .
4	Quando o requisito ou etapa do Processo de Autoavaliação estiver implementado de forma muito boa .
5	Quando o requisito ou etapa do Processo de Autoavaliação estiver implementado de forma muito excelente .

Fonte: Próprio autor

Quadro 4 – Faixas referente ao nível de implementação processo de autoavaliação.

Média	Conceito
1 a 1,99	Processo de Autoavaliação não implantado
2 a 2,99	Processo de Autoavaliação implantado de forma insuficiente
3 a 3,99	Processo de Autoavaliação implantado de forma suficiente
4 a 5	Processo de Autoavaliação implantado de forma excelente

Fonte: Próprio autor

O Quadro 5 demonstra o resultado do nível de implementação do processo de autoavaliação nas faculdades pesquisadas, evidenciando a necessidade de uma melhoria nesse processo, visto que mais da metade das faculdades pesquisadas encontram-se com um nível de implantação insuficiente, o que significa que não atende nem mesmo aos requisitos mínimos estabelecidos pela CONAES e uma faculdade está com a CPA inativa.

Quadro 5 – Resultado do nível de implementação do processo de autoavaliação nas faculdades privadas de Salvador pesquisadas neste trabalho.

Conceito	Número de Faculdades
Processo de Autoavaliação implantado de forma insuficiente	6
Processo de Autoavaliação implantado de forma suficiente	6
Processo de Autoavaliação não implantado	1

Fonte: Próprio autor

É importante que as instituições de ensino de uma forma geral tenham consciência da importância do processo de autoavaliação, para a melhoria nos processos internos das IES, e principalmente na busca da melhoria da qualidade do ensino superior no Brasil.

4.5 ASPECTOS POSITIVOS DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO

Por meio da questão dez do instrumento de coleta de dados, solicitou-se aos respondentes que informassem quais as ações executadas na sua IES que eles consideravam como fundamentais para um processo de autoavaliação. Para análise desta questão, a pesquisadora agrupou as respostas por categorias. A categorização dos dados consiste em agrupar respostas por proximidade conceitual em percentuais de incidência.

As respostas foram agrupadas nas categorias: Comunicação, Autonomia da CPA, Sensibilização e apoio da gestão, sendo a frequência de cada uma delas apresentada no quadro abaixo:

Quadro 6 – Categorização das respostas – aspectos positivos do processo de autoavaliação

Categoria	Frequência
Comunicação	9
Autonomia da CPA	2
Sensibilização	4
Apoio da gestão	1

Fonte: Próprio autor

Abaixo, a pesquisadora transcreveu as respostas de alguns coordenadores de CPA, sem a identificação dos respondentes ou das faculdades aqui pesquisadas, que merecem destaque.

Na resposta abaixo é possível identificar uma forma de incentivo para uma maior participação da comunidade acadêmica, mais especificamente os alunos, e minimizar uma das principais dificuldades do processo de autoavaliação detectadas nesta pesquisa.

Empenho dos professores em conscientizar os alunos, a faculdade oferecer aos alunos duas horas complementares para aqueles que responderem aos questionários e a elaboração/padronização do formulário eletrônico por um setor específico no grupo (Qualidade).

Logo abaixo, a faculdade que menciona a consolidação da cultura de avaliação na instituição.

Antes do SINAES já fazia avaliação com uma cultura muito boa - considerada modelo pela comissão do INEP. Facilidade na comunicação.

A faculdade abaixo foi a mesma que informou que a CPA da instituição está inativa, principalmente por falta de apoio dos dirigentes da instituição.

Até o momento não foram executadas nenhuma ação.

4.6 PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS NO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO

Por meio da questão nove do instrumento de coleta de dados, solicitou-se aos respondentes que informassem quais as maiores dificuldades encontradas para desenvolver o processo de autoavaliação na sua IES.

As respostas foram agrupadas nas categorias: Infraestrutura, Apoio da gestão, Participação da comunidade acadêmica e Comunicação, sendo a frequência de cada uma delas apresentada no quadro abaixo:

Quadro 7 – Categorização das respostas – Principais dificuldades encontradas no processo de autoavaliação

Categoria	Frequência
Infraestrutura	1
Apoio da gestão	1
Participação da comunidade acadêmica	10
Comunicação	4

Fonte: Próprio autor

É visível que a principal dificuldade relatada pelas Faculdades Privadas localizadas em Salvador, é a participação da comunidade acadêmica, que pode ser comprovada pelas falas abaixo:

Dificuldade em fazer com que a divulgação seja percebida pela Faculdade, A CPA é pouco conhecida. As fragilidades são resolvidas e divulgadas porém as pessoas não fazem a ligação com a CPA. A consciência da Comunidade Acadêmica na participação das avaliações internas.

Atualmente, o ponto mais crítico da autoavaliação é o engajamento da comunidade acadêmica. Os índices de participação, tanto do alunado quanto do corpo docente têm ficado próximo, porém abaixo, de 50%.

Fazer com que as pessoas entendam a importância do processo, principalmente os alunos e docentes.

Sensibilização dos alunos e funcionários.

Participação do aluno - hoje com aproximadamente 60%.

Reunir todos os membros nos encontros. Há boa vontade e interesse, mas dificuldade de conciliação com as demais atividades.

Fazer com que as pessoas entendam a importância do processo, principalmente os alunos e docentes.

A resistência de alguns estudantes, mas que, aos poucos vem diminuindo.

Este ano tivemos um problema de sistema, porém foi pontual. O mais crítico é conseguir a participação dos docentes e consciência dos alunos nas respostas.

Essa dificuldade em conseguir a participação da comunidade acadêmica no processo de autoavaliação, perpassa por algumas questões como: a ausência da cultura de avaliação na instituição, fazendo com que a comunidade acadêmica não enxergue o processo como sendo punitivo ou de premiação. Mas, sim um processo que objetiva a melhoria do processo educacional. Também, pode-se relacionar com a falta de crença nas consequências do processo. Muitas vezes a comunidade acadêmica, não consegue relacionar as ações de melhoria executadas a partir das fragilidades identificadas no processo de autoavaliação.

5 CONCLUSÕES

Ao finalizar o estudo, apresenta-se este capítulo em duas partes. Após a visão geral do processo de autoavaliação nas faculdades pesquisadas, foi possível sugerir oportunidades de melhorias de forma que auxilie as instituições de ensino a melhorar o seu processo de autoavaliação e conseqüentemente possa obter uma melhoria na qualidade do ensino superior. Por fim, apresenta sugestões para futuros trabalhos na área de avaliação institucional.

5.1 OPORTUNIDADES DE MELHORIA POR ETAPA DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO

Essa dissertação procurou realizar um diagnóstico de implantação do processo de autoavaliação nas faculdades privadas de Salvador, na visão dos coordenadores da CPA, e para tal aplicou um questionário com treze coordenadores de CPA. Assim, é importante destacar que não se pretende aqui esgotar as oportunidades de melhoria identificadas no processo de autoavaliação devido a complexidade do assunto.

Em relação a primeira etapa do processo de autoavaliação, onde foram destacadas as fragilidades nos itens de falta de atendimento a Portaria 2.051/04 e a sensibilização fragmentada pode indicar como oportunidades de melhoria:

- Maior divulgação da existência e atribuições da CPA para a comunidade acadêmica;
- Executar as ações oriundas do processo de autoavaliação e dar ciência a comunidade acadêmica;
- Participação mais ativa do representante da sociedade civil;
- Oportunizar mais encontros/seminários dos coordenadores da CPA das diversas instituições de ensino;
- Identificar formas de envolver a comunidade acadêmica no processo de autoavaliação, como por exemplo, transformando em horas de atividades

complementares para os alunos e horas de atividades extra classe para os docentes.

Quanto a segunda etapa, de acordo com o item 2.3.3.1 foram detectadas fragilidades nos itens de conhecimento do PDI, por parte da comunidade acadêmica e a implementação das ações sugeridas pelo processo de autoavaliação. Diante disso, pode-se identificar algumas oportunidades de melhoria para essa etapa do processo:

- Maior divulgação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para a comunidade acadêmica;
- Existência de um sistema informatizado para coleta dos dados;
- Utilizar o resultado da autoavaliação como dado de entrada para a elaboração do orçamento da Faculdade.

Na última etapa, as fragilidades detectadas foram relatórios incompletos, divulgação ineficaz do resultado do processo de autoavaliação e a ausência da retroalimentação do processo. Sendo possível estabelecer as seguintes oportunidades de melhoria:

- Identificar formas mais eficazes de divulgação do resultado mais eficazes do que murais e sites, a exemplo de, jornais da Faculdade e grupos focais;
- Evidenciar no relatório de autoavaliação o balanço crítico realizado do processo de autoavaliação do ano anterior;
- Divulgar para toda a comunidade acadêmica a execução de ações identificadas pelo processo de autoavaliação, não deixando somente para o próximo ano.

5.2 SUGESTÕES PARA FUTUROS TRABALHOS

Sugere-se que sejam realizados trabalhos futuros sobre a visão dos representantes da sociedade civil, sobre o processo de autoavaliação nas instituições de ensino, visto que esse foi um ponto de melhoria no processo de autoavaliação. A maioria das faculdades tem dificuldades em fazer com que esse segmento atue de forma ativa, e possa trazer contribuições para o processo e conseqüentemente para a melhoria contínua do processo educacional.

Pode ser analisado também o diagnóstico de implementação do processo de autoavaliação nas outras categorias administrativas e/o organizações acadêmica de forma que possibilitasse uma comparação com o presente trabalho.

Por fim, com o objetivo de identificar a evolução de uma das etapas do processo em autoavaliação, a construção do relatório, realizar uma análise comparativa dos relatórios das instituições integrantes do primeiro ciclo avaliativo 2004-2006 com os relatórios de autoavaliação das IES integrantes do ciclo avaliativo 2010-2012.

REFERÊNCIAS

ARGOLLO, Rivailda Silveira Nunes de. **Autoavaliação institucional na rede federal de educação tecnológica: Análise da Implementação do SINAES**. 2010.193f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, Educação, 2010.

AUGUSTO, Rosana. **A autoavaliação institucional na visão dos coordenadores das comissões próprias de avaliação das instituições de ensino superior de Campinas**. 2007.155f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas, 2007 a.

_____; BALZAN, Newton Cesar. A vez e a voz dos Coordenadores das CPAs de Campinas que integram o SINAES. **Revista Avaliação**, Campinas, São Paulo, v. 12, n. 4, p. 597-624, dez. 2007b.

BARBOSA, Adriane Monteiro Cavalieri. **Avaliação do desempenho da universidade no Brasil: Um instrumento de Autoavaliação focando no ensino e na gestão**. 2001. 203 f. Tese (Doutorado em Ciências em Engenharia de Produção) Programa de Engenharia de Produção, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2001.

BARREYRO, Gladys Beatriz; ROTHEN, José Carlos. “SINAES” Contraditórios: Considerações sobre a elaboração e implantação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Revista Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 96, Especial, p 955–977, out. 2006.

BELLONI, I *et al.* **Metodologia de avaliação em políticas públicas: uma experiência em educação profissional**, 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2001. (Coleção Questões da nossa Época); v.75, p.96.

BLASI, Jacqueline de. **A avaliação como eixo das reformas da educação superior na América Latina: Os casos da Argentina, Brasil, Chile e México**. 2005. 192f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. **Análise dos relatórios de autoavaliação das instituições de educação superior**. Brasília: MEC, 2011b. v1 e v.3.

_____. Ministério da Educação. **Avaliação externa das instituições de educação superior: diretrizes e instrumentos**. Brasília, 2006.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior**. Brasília: MEC, 2004a.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 10.861**, de 14.04.2004. Institui o Sistema de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília: MEC, 2004b.

_____. Ministério da Educação. **Orientações gerais para o roteiro da autoavaliação das instituições**. Brasília: MEC, 2004c.

_____. Ministério da Educação. **Portaria nº 202**, de 10 de setembro de 2009. Nomeia Coordenação |Geral, para o programa programas e projetos educacionais do fundo nacional de desenvolvimento da educação. Brasília: MEC, 2009a.

_____. Ministério da Educação. **Portaria nº 821**, de 24 de agosto de 2009. Define procedimentos para avaliação de Instituições de Educação Superior e Cursos de Graduação no âmbito do 1º Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e dá outras providências. Brasília: MEC, 2009b.

_____. Ministério da Educação. **Portaria nº 2.051**, de 09/07/2004. Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. . Brasília: MEC, 2004d.

_____. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 1**, de 10 de janeiro de 2007, estabeleceu o Calendário de avaliações do Ciclo Avaliativo do SINAES para o triênio 2007/2009. Brasília: MEC, 2007.

_____. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 5**, de 22 de fevereiro de 2010. Define os cursos que serão avaliados pelo ENADE no ano de 2010. Brasília: MEC, 2010.

_____. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 8**, de 15 de abril de 2011. Define os cursos que serão avaliados pelo o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes 2011 (Enade) e marca data de aplicação das provas para 06 de novembro de 2011. Brasília: MEC, 2011a.

_____. Ministério da Educação. **Resumo Técnico Censo da Educação Superior de 2009**. Brasília: INEP, 2009c.

BRITO, Márcia Regina F. de. O SINAES e o ENADE: Da concepção à implantação. **Revista Avaliação**, Campinas, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 841–850, nov. 2008.

BUENO, Francisco da Silveira. **Minidicionário da língua portuguesa**. 2. Ed. São Paulo: FTD, 2007.

CARNEIRO, Breno Pádua Brandão. **As comissões próprias de avaliação frente ao processo de regulação do ensino superior privado**, 2007. 73 f. Dissertação (mestrado em Educação).- Faculdade de Educação, Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2007.

COLOMBIA. Consejo Nacional de Acreditación. Programas acreditados (CNA). **Catálogo**. Bogotá, 2001.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (CNI). **A indústria e o Brasil: uma agenda para crescer mais e melhor**. Brasília, 2010.

CUNHA, Luiz Antônio. Nova reforma do ensino superior: a lógica reconstruída. **Cadernos de Pesquisa**, n. 101, p. 20-49, jul. 1997.

DIAS SOBRINHO, Jose. **Acreditação da educação superior**. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. , 2008. Brasília, 2008.

DOTTA, Alexandre Godoy. **Política pública da educação superior no Brasil: A efetividade da avaliação institucional no âmbito do SINAES segundo o posicionamento dos integrantes da CPA**. 2009. 166 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade Educação, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2009.

ERTHAL, Tereza Cristina. **Manual de psicometria**. 7.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

GOMES, Alfredo Macedo. **O Exame Nacional de Cursos como Política de Avaliação do Ensino Superior: Origens, Contrastes e sua Importância para a Política de Regulação Estatal do Ensino Superior**. In: 24º Reunião Anual da ANPEd, 2001. Caxambu, 2001.

HARDER, Eliana Martuccello. **Práticas de autoavaliação em instituições de educação superior do município de Sorocaba/SP**, 2009. 127 f. Dissertação (Mestrado em Educação).- Faculdade de Educação, Universidade de Sorocaba, Campinas (SP), 2009.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas, 1991.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicada**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 23 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

_____; SANCHES, Odécio. Quantitativo-Qualitativo: Oposição ou Complementaridade? **Caderno Saúde Pública**, jul/set. 1993.

PEIXOTO, Maria do Carmo de Lacerda. A avaliação institucional nas universidades federais e as comissões próprias de avaliação. **Revista Avaliação**, Campinas, Sorocaba, v. 14, n. 1, p. 9-28, mar. 2009.

REIS, Cisne Zélia Teixeira et al. Autoavaliação em uma instituição federal de ensino superior: Resultados e implicações. **Revista Avaliação**, Campinas, Sorocaba, v. 15, n. 3, p. 109-129, nov. 2010.

REYNAUD, Cibeli Cardoso. **Avaliação por empowerment: uma aplicação no processo de autoavaliação institucional de uma Universidade Pública Federal**, 2009. 66f. Dissertação (Mestrado Profissional em Avaliação) - Fundação Cesgranrio, Rio de Janeiro, 2009.

RED Iberoamericana para la Acreditación de la Calidad de la Educación Superior. Glosario Internacional de Evaluación de la Calidad y Acreditación (.RIACES). Madrid: Agencia

Nacional de Evaluación de la Calidad y Acreditación, Orense, 2004. Disponível em: http://www.aneca.es/var/media/21717/publi_riaces_glosario_oct04.pdf

RIBEIRO, Elisa Antonia. **O processo de autoavaliação institucional proposto no sistema nacional de avaliação de educação superior (SINAES) para as instituições públicas e privadas.** Orientadora. 2010. 320 f. Tese (Doutorado em Educação Brasileira) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia (MG), 2010.

RIBEIRO, Jorge Luiz Lordêlo de Sales. **Características da implementação do sistema nacional de avaliação da educação superior: SINAES em instituições do ensino superior.** 2009. 266f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

RISTOFF, Dilvo; GIOLO, Jaime. O SINAES como Sistema. **R B P G**, Brasília, v. 3, n. 6, p. 193-213, dez. 2006.

SEMINÁRIOS REGIONAIS PARA COORDENADORES DAS COMISSÕES PRÓPRIAS DE AVALIAÇÃO, 2009, Brasília. **Relatório dos Seminários Regionais para Coordenadores das Comissões Próprias de Avaliação.** Brasília: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2009.

SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: da concepção à regulamentação. 5.ed. revisada e ampliada. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2009.

SORGATTO, Noeli Salete. **Avaliação institucional e universidade: entre a identidade e a representação.** 2008. 106 f. Dissertação (Mestrado em Educação. -). Centro de Ciências da Educação. Universidade Regional de Blumenau, 2008.

SOUSA, Clarilza Prado de. Avaliação de instituições de ensino superior: discutindo a necessidade de diretrizes metodológicas e estratégias de implantação. **Estudos em Avaliação Educacional**, v 17, n. 35, set./dez. 2006.

TRIGUEIRO, Michelangelo G. S. A avaliação Institucional e a redefinição das estruturas e modelos de gestão das instituições de ensino superior do país. **Revista Avaliação**, Campinas, v. 9, n. 3, p 11–30, set. 2004.

VASCONCELOS, Natália Veloso Caldas de. Análise do Sistema de Avaliação da Educação Superior Brasileira. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA DO SUL, X, 2010, Mar Del Plata. 2010.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Questionário aplicado com os Coordenadores da CPA nas Faculdades Privadas de Salvador

Questionário

Prezado Colega,

Este formulário é parte de uma pesquisa de mestrado, com tema provisório "O processo de Autoavaliação nas Faculdades Particulares de Salvador: na visão dos Coordenadores da Comissão Própria de Avaliação". O conjunto de dados levantados em cada IES é considerado confidencial, sendo os dados tratados por absoluta confidencialidade e sigilo.

Obrigada por colaborar com a minha pesquisa realizada no âmbito do Programa de Mestrado em Gestão e Tecnologia Industrial da Faculdade de Tecnologia SENAI CIMATEC.

Perfil do Coordenador da Comissão Própria de Avaliação - CPA

Idade:	<input type="text"/>	Gênero:	<input type="text" value="Selecionar"/>	Titulação:	<input type="text" value="Selecionar"/>	Área de Formação:	<input type="text" value="Selecionar"/>
Qual o tempo de atuação na função?	<input type="text" value="Selecionar"/>	Possui experiência anterior com Avaliação?	<input type="text" value="Selecionar"/>				
Exerce alguma outra função na IES?	<input type="text" value="Selecionar"/>	Qual a outra função que exerce na IES?	<input type="text" value="Selecionar"/>				

Composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA

Como ocorreu a composição da CPA nos segmentos abaixo?	Qual a quantidade de membros na CPA? (Incluindo o Coordenador)
Docente	<input type="text" value="Selecionar"/>
Discente	<input type="text" value="Selecionar"/>
Técnico-administrativo	<input type="text" value="Selecionar"/>
Coordenador	<input type="text" value="Selecionar"/>
Qual o segmento que você representa na CPA?	<input type="text" value="Selecionar"/>

Atuação dos membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA

1. Os representantes abaixo participam ativamente no processo de avaliação interna da IES	<input type="text"/>
1. 1. Docentes	<input type="text" value="Selecionar"/>
1. 2. Discentes	<input type="text" value="Selecionar"/>
1. 3. Técnico-administrativos	<input type="text" value="Selecionar"/>
1. 4. Sociedade civil organizada	<input type="text" value="Selecionar"/>
2. Todos os membros da CPA possuem amplo conhecimento sobre o SINAES.	<input type="text" value="Selecionar"/>
3. Todos os membros da CPA prestam informações de forma permanente ao segmento que representam	<input type="text" value="Selecionar"/>
4. Todos os membros da CPA participam ativamente da construção do relatório de Autoavaliação da IES	<input type="text" value="Selecionar"/>

Processo de Auto-Avaliação na sua IES

1. Marque as dimensões do SINAES mais difíceis de obter informações e analisá-las no relatório de Autoavaliação?

- I. A missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- II. A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
- III. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação a inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- IV. A comunicação com a sociedade;
- V. As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- VI. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;
- VII. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
- VIII. Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
- IX. Políticas de atendimento aos estudantes;
- X. sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na feta da educação superior;

2. A CPA funciona de forma autônoma em relação aos órgãos internos da IES? Selecionar

3. O processo de sensibilização é contínuo para toda comunidade acadêmica? Selecionar

4. A CPA possui um Projeto de Autoavaliação para nortear o processo? Selecionar

5. Que tipo de dados/informações são utilizadas no processo de autoavaliação? Selecionar

6. Com qual a periodicidade a IES completa o seu ciclo de autoavaliação? Selecionar

7. Após a conclusão do processo de autoavaliação a CPA realiza um balanço crítico? Selecionar

8. Quais os meios utilizados para divulgação do resultado do processo de autoavaliação?

9. Quais as maiores dificuldades encontradas para desenvolver o processo de autoavaliação na sua IES?

10. Quais as ações executadas na sua IES que você considera fundamentais para um processo de autoavaliação?

11. Como você avalia a utilização dos dados oriundos da auto-avaliação da IES no processo de tomada de decisões por parte dos dirigentes?

**APÊNDICE B - Declaração de regularidade da pesquisadora no Programa de Mestrado
Profissional em Gestão e Tecnologia Industrial**

Salvador, 21 de junho de 2011.

Prezado (a) Sr. (a),

Declaramos para os devidos fins que Sabrina Oliveira Caribé, RG 0848285018, é aluna regular do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia Industrial da Faculdade de Tecnologia SENAI CIMATEC.

Desta forma, solicitamos que a referida aluna possa realizar pesquisas como fundamentação para o Projeto de Pesquisa intitulado de "O processo de Autoavaliação nas Faculdades Particulares de Salvador: na visão dos Coordenadores da Comissão Própria de Avaliação".

Contamos com a colaboração e antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Maria Verônica Bamberg
Coordenadora Administrativa Pedagógica da Pós Graduação

Lucas Travassos
Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia Industrial

ANEXOS

ANEXO A - Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004

LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004

Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES, com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º O SINAES tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

§ 2º O SINAES será desenvolvido em cooperação com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º O SINAES, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes, deverá assegurar:

I - avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos;

II - o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;

III - o respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos;

IV - a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo das instituições de educação superior, e da sociedade civil, por meio de suas representações.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação referida no caput deste artigo constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

Art. 3º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:

I - a missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II - a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III - a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV - a comunicação com a sociedade;

V - as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI - organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII - infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII - planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;

IX - políticas de atendimento aos estudantes;

X - sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

§ 1º Na avaliação das instituições, as dimensões listadas no caput deste artigo serão consideradas de modo a respeitar a diversidade e as especificidades das diferentes organizações acadêmicas, devendo ser contemplada, no caso das universidades, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento, pontuação específica pela existência de programas de pós-graduação e por seu

desempenho, conforme a avaliação mantida pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

§ 2º Para a avaliação das instituições, serão utilizados procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais a autoavaliação e a avaliação externa in loco .

§ 3º A avaliação das instituições de educação superior resultará na aplicação de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.

Art. 4º A avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica.

§ 1º A avaliação dos cursos de graduação utilizará procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais obrigatoriamente as visitas por comissões de especialistas das respectivas áreas do conhecimento.

§ 2º A avaliação dos cursos de graduação resultará na atribuição de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.

Art. 5º A avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE.

§ 1º O ENADE aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

§ 2º O ENADE será aplicado periodicamente, admitida a utilização de procedimentos amostrais, aos alunos de todos os cursos de graduação, ao final do primeiro e do último ano de curso.

§ 3º A periodicidade máxima de aplicação do ENADE aos estudantes de cada curso de graduação será trienal.

§ 4º A aplicação do ENADE será acompanhada de instrumento destinado a levantar o perfil dos estudantes, relevante para a compreensão de seus resultados.

§ 5º O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento.

§ 6º Será responsabilidade do dirigente da instituição de educação superior a inscrição junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP de todos os alunos habilitados à participação no ENADE.

§ 7º A não-inscrição de alunos habilitados para participação no ENADE, nos prazos estipulados pelo INEP, sujeitará a instituição à aplicação das sanções previstas no § 2º do art. 10, sem prejuízo do disposto no art. 12 desta Lei.

§ 8º A avaliação do desempenho dos alunos de cada curso no ENADE será expressa por meio de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, tomando por base padrões mínimos estabelecidos por especialistas das diferentes áreas do conhecimento.

§ 9º Na divulgação dos resultados da avaliação é vedada a identificação nominal do resultado individual obtido pelo aluno examinado, que será a ele exclusivamente fornecido em documento específico, emitido pelo INEP.

§ 10º Aos estudantes de melhor desempenho no ENADE o Ministério da Educação concederá estímulo, na forma de bolsa de estudos, ou auxílio específico, ou ainda alguma outra forma de distinção com objetivo similar, destinado a favorecer a excelência e a continuidade dos estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, conforme estabelecido em regulamento.

§ 11º A introdução do ENADE, como um dos procedimentos de avaliação do SINAES, será efetuada gradativamente, cabendo ao Ministro de Estado da Educação determinar anualmente os cursos de graduação a cujos estudantes será aplicado.

Art. 6º Fica instituída, no âmbito do Ministério da Educação e vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES, com as atribuições de:

I - propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;

II - estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;

III - formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;
IV - articular-se com os sistemas estaduais de ensino, visando a estabelecer ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior;
V - submeter anualmente à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos a cujos estudantes será aplicado o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE;
VI - elaborar o seu regimento, a ser aprovado em ato do Ministro de Estado da Educação;
VII - realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que convocadas pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 7º A CONAES terá a seguinte composição:

I - 1 (um) representante do INEP;

II - 1 (um) representante da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

III - 3 (três) representantes do Ministério da Educação, sendo 1 (um) obrigatoriamente do órgão responsável pela regulação e supervisão da educação superior;

IV - 1 (um) representante do corpo discente das instituições de educação superior;

V - 1 (um) representante do corpo docente das instituições de educação superior;

VI - 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo das instituições de educação superior;

VII - 5 (cinco) membros, indicados pelo Ministro de Estado da Educação, escolhidos entre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico, e reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação superior.

§ 1º Os membros referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão designados pelos titulares dos órgãos por eles representados e aqueles referidos no inciso III do caput deste artigo, pelo Ministro de Estado da Educação.

§ 2º O membro referido no inciso IV do caput deste artigo será nomeado pelo Presidente da República para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

§ 3º Os membros referidos nos incisos V a VII do caput deste artigo serão nomeados pelo Presidente da República para mandato de 3 (três) anos, admitida 1 (uma) recondução, observado o disposto no parágrafo único do art. 13 desta Lei.

§ 4º A CONAES será presidida por 1 (um) dos membros referidos no inciso VII do caput deste artigo, eleito pelo colegiado, para mandato de 1 (um) ano, permitida 1 (uma) recondução.

§ 5º As instituições de educação superior deverão abonar as faltas do estudante que, em decorrência da designação de que trata o inciso IV do caput deste artigo, tenha participado de reuniões da CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas.

§ 6º Os membros da CONAES exercem função não remunerada de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus a transporte e diárias.

Art. 8º A realização da avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes será responsabilidade do INEP.

Art. 9º O Ministério da Educação tornará público e disponível o resultado da avaliação das instituições de ensino superior e de seus cursos.

Art. 10. Os resultados considerados insatisfatórios ensejarão a celebração de protocolo de compromisso, a ser firmado entre a instituição de educação superior e o Ministério da Educação, que deverá conter:

I - o diagnóstico objetivo das condições da instituição;

II - os encaminhamentos, processos e ações a serem adotados pela instituição de educação superior com vistas na superação das dificuldades detectadas;

III - a indicação de prazos e metas para o cumprimento de ações, expressamente definidas, e a caracterização das respectivas responsabilidades dos dirigentes;

IV - a criação, por parte da instituição de educação superior, de comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso.

§ 1º O protocolo a que se refere o caput deste artigo será público e estará disponível a todos os interessados.

§ 2º O descumprimento do protocolo de compromisso, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação;

II - cassação da autorização de funcionamento da instituição de educação superior ou do reconhecimento de cursos por ela oferecidos;

III - advertência, suspensão ou perda de mandato do dirigente responsável pela ação não executada, no caso de instituições públicas de ensino superior.

§ 3º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelo órgão do Ministério da Educação responsável pela regulação e supervisão da educação superior, ouvida a Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, em processo administrativo próprio, ficando assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório.

§ 4º Da decisão referida no § 2º deste artigo caberá recurso dirigido ao Ministro de Estado da Educação.

§ 5º O prazo de suspensão da abertura de processo seletivo de cursos será definido em ato próprio do órgão do Ministério da Educação referido no § 3º deste artigo.

Art. 11. Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, obedecidas as seguintes diretrizes:

I - constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;

II - atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.

Art. 12. Os responsáveis pela prestação de informações falsas ou pelo preenchimento de formulários e relatórios de avaliação que impliquem omissão ou distorção de dados a serem fornecidos ao SINAES responderão civil, penal e administrativamente por essas condutas.

Art. 13. A CONAES será instalada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Quando da constituição da CONAES, 2 (dois) dos membros referidos no inciso VII do caput do art. 7º desta Lei serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 14. O Ministro de Estado da Educação regulamentará os procedimentos de avaliação do SINAES.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se a alínea a do § 2º do art. 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e os arts. 3º e 4º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.

Brasília, 14 de abril de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Tarso Genro

(DOU de 15/04/2004 - Seção - p.3)

ANEXO B - Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004

PORTARIA Nº 2.051, DE 9 DE JULHO DE 2004

Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, resolve:

CAPÍTULO I**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O SINAES tem por finalidade a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social, e especialmente a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

Art. 2º O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) promoverá a avaliação das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de seus estudantes sob a coordenação e supervisão da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

CAPÍTULO II**DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (CONAES)**

Art. 3º Compete a CONAES:

I - propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes, e seus respectivos prazos;

II - estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;

III - formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;

IV - promover a articulação do SINAES com os Sistemas Estaduais de Ensino, visando estabelecer, juntamente com os órgãos de regulação do MEC, ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da Educação Superior;

V - submeter anualmente à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos a cujos estudantes será aplicado o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);

VI - elaborar o seu regimento, a ser aprovado em ato do Ministro de Estado da Educação;

VII - realizar reuniões ordinárias mensais;

VIII - realizar reuniões extraordinárias, sempre que convocadas pelo Ministro de Estado da Educação.

Parágrafo único. Para o desempenho das atribuições descritas no caput e estabelecidas no art. 6º da Lei nº 10.861 de 2004, poderá ainda a CONAES:

I - institucionalizar o processo de avaliação a fim de torná-lo inerente à oferta de ensino superior com qualidade;

II - oferecer subsídios ao MEC para a formulação de políticas de educação superior de médio e longo prazo;

III - apoiar as IES para que estas avaliem, periodicamente, o cumprimento de sua missão institucional, a fim de favorecer as ações de melhoramento, considerando os diversos formatos institucionais existentes;

IV - garantir a integração e coerência dos instrumentos e das práticas de avaliação, para a consolidação do SINAES;

V - assegurar a continuidade do processo de avaliação dos cursos de graduação e das instituições de educação superior;

VI - analisar e aprovar os relatórios de avaliação, consolidados pelo INEP, encaminhando-os aos órgãos competentes do MEC;

VII - promover seminários, debates e reuniões na área de sua competência, informando periodicamente a sociedade sobre o desenvolvimento da avaliação da educação superior e estimulando a criação de uma cultura de avaliação nos seus diversos âmbitos;

VIII - promover atividades de meta-avaliação do sistema para exame crítico das experiências de avaliação concluídas;

IX - estimular a formação de pessoal para as práticas de avaliação da educação superior, estabelecendo diretrizes para a organização e designação de comissões de avaliação.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO

Art. 4º A avaliação de instituições, de cursos e de desempenho de estudantes será executada conforme diretrizes estabelecidas pela CONAES.

Parágrafo único. A realização da avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes será responsabilidade do INEP, o qual instituirá Comissão Assessora de Avaliação Institucional e Comissões Assessoras de Áreas para as diferentes áreas do conhecimento.

Art. 5º Para as avaliações externas in loco, serão designadas pelo INEP:

I - Comissões Externas de Avaliação Institucional;

II - Comissões Externas de Avaliação de Cursos.

Art. 6º O INEP, sob orientação da CONAES, realizará periodicamente programas de capacitação dos avaliadores que irão compor as comissões de avaliação para a avaliação das instituições e para a avaliação dos cursos de graduação.

Art. 7º As Comissões Próprias de Avaliação (CPAs), previstas no Art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e constituídas no âmbito de cada instituição de educação superior, terão por atribuição a coordenação dos processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

§ 1º As CPAs atuarão com autonomia em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior;

§ 2º A forma de composição, a duração do mandato de seus membros, a dinâmica de funcionamento e a especificação de atribuições da CPA deverão ser objeto de regulamentação própria, a ser aprovada pelo órgão colegiado máximo de cada instituição de educação superior, observando-se as seguintes diretrizes:

I - necessária participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e de representantes da sociedade civil organizada, ficando vedada à existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados;

II - ampla divulgação de sua composição e de todas as suas atividades.

Art. 8º As atividades de avaliação serão realizadas devendo contemplar a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da instituição de educação superior.

SEÇÃO I

DA AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 9º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o perfil e o significado da atuação destas instituições, pautando-se pelos princípios do respeito à

identidade e à diversidade das instituições, bem como pela realização de autoavaliação e de avaliação externa.

Art. 10. A autoavaliação constitui uma das etapas do processo avaliativo e será coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 11. O INEP, órgão responsável pela operacionalização da avaliação no âmbito do SINAES, disponibilizará, em meio eletrônico, orientações gerais elaboradas a partir de diretrizes estabelecidas pela CONAES, com os requisitos e os procedimentos mínimos para o processo de autoavaliação, entre os quais incluem-se obrigatoriamente aqueles previstos no Art. 3º da Lei nº 10861/2004.

Art. 12. A CONAES, com o apoio técnico do INEP, estabelecerá formas de acompanhamento do processo de autoavaliação para assegurar a sua realização em prazo compatível com a natureza da instituição, podendo solicitar documentos sobre o desenvolvimento do mesmo e sobre os resultados alcançados.

Art. 13. As avaliações externas in loco das IES serão realizadas por Comissões Externas de Avaliação Institucional designadas pelo INEP, devendo ocorrer após o processo de autoavaliação.

§ 1º O prazo para a apresentação dos resultados do processo de autoavaliação será de até dois anos, a contar de 1º setembro de 2004.

§ 2º A primeira avaliação externa in loco das IES, no âmbito do SINAES, ocorrerá no prazo máximo de dois anos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela CONAES.

§ 3º As avaliações externas in loco subsequentes deverão ser realizadas segundo cronograma próprio a ser estabelecido pela CONAES, em sintonia com as demandas do processo de regulação.

§ 4º A avaliação externa in loco das IES será realizada por comissões externas de avaliação institucional, constituídas por membros cadastrados e capacitados pelo INEP.

Art 14. A avaliação institucional será o referencial básico para o processo de credenciamento e reconhecimento das instituições, com os prazos de validade estabelecidos pelos órgãos de regulação do Ministério da Educação.

Parágrafo único. No caso de credenciamento ou reconhecimento de Universidades, deve-se considerar a produção intelectual institucionalizada nos termos da resolução CES Nº 2, de 07 de abril de 1998.

Art. 15. As Comissões Externas de Avaliação das Instituições examinarão as seguintes informações e documentos:

I - O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

II - relatórios parciais e finais do processo de autoavaliação, produzidos pela IES segundo as orientações gerais disponibilizadas pelo INEP;

III - dados gerais e específicos da IES constantes do Censo da Educação Superior e do Cadastro de Instituições de Educação Superior;

IV - dados sobre o desempenho dos estudantes da IES no ENADE, disponíveis no momento da avaliação;

V - relatórios de avaliação dos cursos de graduação da IES produzidos pelas Comissões Externas de Avaliação de Curso, disponíveis no momento da avaliação;

V - dados do Questionário Socioeconômico dos estudantes, coletados na aplicação do ENADE;

VI - relatório da Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso, quando for o caso;

VII - relatórios e conceitos da CAPES para os cursos de Pós-Graduação da IES, quando houver;

VIII - documentos sobre o credenciamento e o último credenciamento da IES;

IX - outros documentos julgados pertinentes.

Art. 16. O instrumento de avaliação externa permitirá o registro de análises quantitativas e qualitativas por parte dos avaliadores, provendo sustentação aos conceitos atribuídos.

~~Art. 17. As avaliações de instituições para efeito de ingresso no sistema federal de ensino superior, serão da competência da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC), devendo ser realizadas segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES, a partir de propostas apresentadas pela SESu e pela SEMTEC. [\(Revogada pela Portaria 3.643, de 9 de novembro de 2004\)](#)~~

SEÇÃO II

DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 18. A avaliação dos cursos de graduação será realizada por Comissões Externas de Avaliação de Cursos, designadas pelo INEP, constituídas por especialistas em suas respectivas áreas do conhecimento, cadastrados e capacitados pelo INEP.

Art. 19. Os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação terão seus conteúdos definidos com o apoio de Comissões Assessoras de Área, designadas pelo INEP.

Art. 20. As Comissões Externas de Avaliação de Cursos terão acesso antecipado aos dados, fornecidos em formulário eletrônico pela IES, e considerarão também os seguintes aspectos:

I - o perfil do corpo docente;

II - as condições das instalações físicas;

III - a organização didático-pedagógica;

IV - o desempenho dos estudantes da IES no ENADE;

V - os dados do questionário socioeconômico preenchido pelos estudantes, disponíveis no momento da avaliação;

VI - os dados atualizados do Censo da Educação Superior e do Cadastro Geral das Instituições e Cursos; e

VII - outros considerados pertinentes pela CONAES.

Art. 21. A periodicidade das avaliações dos cursos de graduação será definida em função das exigências legais para reconhecimento e renovação de reconhecimento, contemplando as modalidades presencial e a distância.

~~Art. 22. As avaliações para fins de autorização de cursos de graduação serão de competência da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC), devendo ser realizadas segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES, a partir de propostas apresentadas pela SESu e pela SEMTEC. [\(Revogada pela Portaria 3.643, de 9 de novembro de 2004\)](#)~~

SEÇÃO III

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES

Art. 23. A avaliação do desempenho dos estudantes, que integra o sistema de avaliação de cursos e instituições, tem por objetivo acompanhar o processo de aprendizagem e o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

Art. 24. A Avaliação do Desempenho dos Estudantes será realizada pelo INEP, sob a orientação da CONAES, mediante a aplicação do Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes - ENADE.

Parágrafo único. O ENADE será desenvolvido com o apoio técnico das Comissões Assessoras de Área.

Art. 25. O ENADE será aplicado periodicamente, admitida a utilização de procedimentos amostrais aos estudantes do final do primeiro e do último ano dos cursos de graduação, que serão selecionados, a cada ano, para participarem do exame.

Parágrafo único. Caberá ao INEP definir os critérios e procedimentos técnicos para a aplicação do Exame.

Art. 26. Anualmente o Ministro do Estado da Educação, com base em proposta da CONAES, definirá as áreas e cursos que participarão do ENADE, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº 10861/2004.

Art. 27. Será de responsabilidade do Dirigente da instituição de educação superior a inscrição, junto ao INEP, de todos os estudantes habilitados a participarem do ENADE.

Art. 28. O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar, independentemente do estudante ter sido selecionado ou não na amostragem.

§ 1º O estudante que não for selecionado no processo de amostragem terá como registro no histórico escolar os seguintes dizeres: “dispensado do ENADE pelo MEC nos termos do art. 5º da Lei nº 10861/2004”.

§ 2º O estudante que participou do ENADE terá como registro no histórico escolar a data em que realizou o Exame.

Art. 29. Quando da utilização de procedimentos amostrais, só serão considerados, para fins de avaliação no âmbito do SINAES, os resultados de desempenho no ENADE dos estudantes que fizerem parte do conjunto selecionado na amostragem do INEP.

§1º Os resultados do ENADE serão expressos numa escala de cinco níveis e divulgados aos estudantes que integraram as amostras selecionadas em cada curso, às IES participantes, aos órgãos de regulação e à sociedade em geral, passando a integrar o conjunto das dimensões avaliadas quando da avaliação dos cursos de graduação e dos processos de autoavaliação.

§ 2º A divulgação dos resultados individuais aos estudantes será feita mediante documento específico, assegurado o sigilo nos termos do § 9º do Art. 6º da Lei nº 10.861, de 2004.

Art. 30. O INEP aplicará anualmente aos cursos selecionados a participar do ENADE os seguintes instrumentos:

I - aos alunos, questionário sócio-econômico para compor o perfil dos estudantes do primeiro e do último ano do curso;

II - aos coordenadores, questionário objetivando reunir informações que contribuam para a definição do perfil do curso.

Parágrafo único. Os questionários referidos neste artigo, integrantes do sistema de avaliação, deverão estar articulados com as diretrizes definidas pela CONAES.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS COMUNS DA AVALIAÇÃO

Art. 31. Os processos avaliativos do SINAES, além do previsto no Art. 1º desta Portaria, subsidiarão o processo de credenciamento e renovação de credenciamento de instituições, e a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

Art. 32. A avaliação externa das instituições e cursos de graduação resultará na atribuição de conceitos a cada uma e ao conjunto das dimensões avaliadas, numa escala de cinco níveis, sendo os níveis 4 e 5 indicativos de pontos fortes, os níveis 1 e 2 indicativos de pontos fracos e o nível 3 indicativo do mínimo aceitável para os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e de credenciamento e re-credenciamento de instituições.

~~Art. 33. O INEP dará conhecimento prévio as IES do resultado dos relatórios de avaliação antes de encaminhá-los a CONAES para parecer conclusivo. [\(Revogado pela Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.\)](#)~~

~~§ 1º A IES terá o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar ao INEP pedido de revisão de conceito devidamente circunstanciado.~~

~~§ 2º O processo de revisão de conceito apreciado pelo INEP, qualquer que seja o seu resultado final, fará parte da documentação a ser encaminhada a CONAES, devendo ser considerado em seu parecer conclusivo.~~

~~Art. 34. Os pareceres conclusivos da CONAES serão divulgados publicamente para conhecimento das próprias IES avaliadas e da sociedade e encaminhados aos órgãos de regulação do Ministério da Educação. [\(Revogado pela Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.\)](#)~~

~~Art. 35. A CONAES em seus pareceres informará, quando for o caso, sobre a necessidade de celebração do protocolo de compromisso, previsto no art. 10º da Lei nº 10.861 de 2004, indicando os aspectos que devem merecer atenção especial das partes.~~

~~§ 1º O prazo do protocolo de compromisso será proposto pela CONAES e seu cumprimento será acompanhado por meio de visitas periódicas de avaliadores externos indicados pelo INEP.~~

~~§ 2º Os custos de todas as etapas de acompanhamento do protocolo de compromisso serão de responsabilidade das respectivas mantenedoras.~~

~~§ 3º O protocolo de compromisso ensejará a instituição de uma comissão de acompanhamento que deverá ser composta, necessariamente, pelo dirigente máximo da IES e pelo coordenador da CPA da instituição, com seus demais membros sendo definidos de acordo com a necessidade que originou a formulação do protocolo, em comum acordo entre o MEC e a IES. [\(Revogado pela Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.\)](#)~~

~~Art. 36. O descumprimento do protocolo de compromisso importará na aplicação das medidas previstas no Art. 10 da lei 10.861 de 2004. [\(Revogado pela Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.\)](#)~~

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os responsáveis pela prestação de informações falsas ou pelo preenchimento de formulários e relatórios de avaliação que impliquem omissão ou distorção de dados a serem fornecidos ao SINAES responderão civil, penal e administrativamente por essas condutas.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministro da Educação.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TARSO GENRO

**ANEXO C - RELAÇÃO DAS FACULDADES PRIVADAS LOCALIZADAS NA
CIDADE DE SALVADOR**

RELAÇÃO DAS FACULDADES PRIVADAS LOCALIZADAS NA CIDADE DE SALVADOR

- Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP;
- Escola de Engenharia de Agrimensura (EEA);
- Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Salvador – FACOC Salvador;
- Escola Superior de Estatística da Bahia – ESEB;
- Faculdade AMEC Trabuco – AMEC;
- Faculdade Baiana de Direito e Gestão;
- Faculdade Batista Brasileira – FBB;
- Faculdade Castro Alves – FCA;
- Faculdade Católica de Ciências Econômicas da Bahia – FACCEBA;
- Faculdade Cidade do Salvador – FCS;
- Faculdade da Bahia – FAB;
- Faculdade de Artes, Ciências e Tecnologias – FACET;
- Faculdade de Ciência e Tecnologia - ÁREA1;
- Faculdade de Ciências Contábeis – FACIC;
- Faculdade de Ciências da Bahia – FACIBA;
- Faculdade de Ciências Gerenciais da Bahia – UNICENID;
- Faculdade Delta – FACDELTA;
- Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC SALVADOR;
- Faculdade de Tecnologia SENAI CIMATEC – SENAI CIMATEC;
- Faculdade Dois de Julho – F2J;
- Faculdade Dom Pedro II – FDPII;
- Faculdade EINSTEIN;
- Faculdade Evangélica de Salvador – FACESA;
- Faculdade Hélio Rocha – FHR;
- Faculdade Isaac Newton – FACINE;
- Faculdade Maurício de Nassau de Salvador – FMN Salvador;
- Faculdade Montessoriano de Salvador – FAMA;
- Faculdade Parque – FAP;
- Faculdade Pensar – FP;
- Faculdade Regional da Bahia – FARB;
- Faculdade Ruy Barbosa – FRBA;
- Faculdade São Bento da Bahia;
- Faculdade São Camilo;
- Faculdade São Salvador – FSS;
- Faculdade São Tomaz de Aquino – FSTA;
- Faculdades Integradas Olga Mettig – FAMETTIG;
- Faculdade Social da Bahia – FSBA;
- Faculdade Vasco da Gama – FGV;
- Faculdade Visconde de Cairú – FAVIC;
- Instituto Baiano de Ensino Superior – IBES;

- Instituto de Educação e Tecnologias – INET;
- Instituto de Educação Superior Unyahna de Salvador – IESUS;
- Instituto Salvador de Ensino e Cultura – ISEC;
- Instituto Superior de Educação Ocidente – OCIDEMN